

**MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2019  
AVISO Nº 02 – RETIFICAÇÃO DO ANEXO I**

O Prefeito do Município de Esteio/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Aviso, a Retificação do Edital de Abertura nº 02/2019, conforme segue:

**1. QUANTO A ALTERAÇÃO DOS REQUISITOS DE INGRESSO DETERMINADOS NO ANEXO I, PARA CARGOS ESPECÍFICOS, CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

**ONDE SE LÊ:**

**Cargo Público: Analista Administrativo**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior nas áreas de Administração, Direito, Contabilidade ou Economia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro regular para o exercício da profissão.

**Cargo Público: Auditor Fiscal de Tributos**

**Requisitos:** Curso Superior em Ciências Contábeis ou Ciências Jurídicas e Sociais. Registro regular para o exercício da profissão.

**Cargo Público: Psicopedagogo**

**Requisitos:** Curso Superior em Psicopedagogia ou Curso Superior com certificado de conclusão de especialização em Psicopedagogia. Registro regular para o exercício da profissão.

**LEIA-SE:**

**Cargo Público: Analista Administrativo**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior nas áreas de Administração, Direito, Contabilidade ou Economia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Cargo Público: Auditor Fiscal de Tributos**

**Requisitos:** Curso Superior em Ciências Contábeis ou Ciências Jurídicas e Sociais.

**Cargo Público: Psicopedagogo**

**Requisitos:** Curso Superior em Psicopedagogia ou Curso Superior com certificado de conclusão de especialização em Psicopedagogia.

**Município de Esteio/RS, 11 de Novembro de 2019.**

Leonardo Pascoal  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



**MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS**

---

**CONCURSO PÚBLICO**  
**Edital de Abertura nº 02/2019**

---

Execução:  
Fundação  
**La Salle**

---

**MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2019**

O Prefeito do Município de Esteio/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo, para o provimento de Cargos Públicos de seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva, com ingresso pelo Regime Estatutário e legislação municipal vigente na data de convocação. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pela Legislação Municipal e pelas normas e procedimentos contidos neste Edital de Abertura e Avisos publicados.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O Concurso Público será realizado pelo Município de Esteio e executado pela Fundação La Salle, obedecidas às normas deste Edital de Abertura e da legislação municipal vigente.
- 1.2 Este Concurso Público destina-se ao provimento de Cargos Públicos, com formação escolar de nível fundamental, médio, técnico e superior, conforme requisitos de provimento dos Cargos contidos no Anexo I deste Edital.
- 1.3 A forma de seleção dos candidatos, observados os requisitos do Cargo Público, dar-se-á por dois modos:  
a) modo de acesso Universal;  
b) modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.4 O candidato que desejar concorrer pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD) deverá comprovar sua condição conforme normas e procedimentos descritos neste Edital.
- 1.5 As provas serão aplicadas na Região Metropolitana de Porto Alegre, assim compreendidos os Municípios de Porto Alegre, Canoas, Esteio, Sapucaia do Sul e São Leopoldo, preferencialmente em faculdades.
- 1.6 As declarações e informações prestadas na ficha de inscrição online são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.7 O Concurso Público terá as seguintes etapas de provas: Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os Cargos Públicos, Provas de Títulos, de caráter classificatório, Provas Práticas, de caráter classificatório e eliminatório, Provas de Aptidão Física, de caráter eliminatório, e Provas Discursivas de caráter classificatório e eliminatório, para Cargos Públicos Específicos, conforme descrito no item 2.1 deste Edital.
- 1.8 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:  
a) Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos Públicos;  
b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas e Discursivas;  
c) Anexo III – Formulário da Prova de Títulos;  
d) Anexo IV – Formulário Padrão de Recursos Administrativos;  
e) Anexo V – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida dos Cargos Públicos;  
f) Anexo VI – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição;  
g) Anexo VII – Quadro Demonstrativo das Áreas de Atuação do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde;  
h) Anexo VIII – Formulário de Investigação Social da Vida Progressa.
- 1.10 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através dos sites [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e [www.esteio.rs.gov.br](http://www.esteio.rs.gov.br) e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Esteio.
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira das 08horas e 30minutos às 12horas e das 13horas e 30minutos às 18horas, nas formas:  
a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;  
b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 ou 3031-3170;  
c) por e-mail – [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br).

**2. DOS CARGOS PÚBLICOS**

**2.1 Quadro Demonstrativo dos Cargos Públicos:**

Nº	CARGOS PÚBLICOS	TOTAL DE VAGAS	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
1	Sepultador	C.R.	Fundamental Incompleto	Objetivas e Práticas	40h	R\$ 1.577,34
2	Agente de Combate às Endemias	15 + C.R.	Médio	Objetivas	40h	R\$ 1.396,93
3	Agente Comunitário de Saúde - Área ESF - Ezequiel	C.R.	Médio	Objetivas	40h	R\$ 1.396,93
4	Agente Comunitário de Saúde - Área ESF - Cruzeiro	C.R.	Médio	Objetivas	40h	R\$ 1.396,93

5	Agente Comunitário de Saúde - Área ESF - Votorantim	C.R.	Médio	Objetivas	40h	R\$ 1.396,93
6	Agente Comunitário de Saúde - Área ESF - Dr Pedro Ernesto Menezes / CAIC	C.R.	Médio	Objetivas	40h	R\$ 1.396,93
7	Agente Comunitário de Saúde - Área ESF - Planalto	C.R.	Médio	Objetivas	40h	R\$ 1.396,93
8	Agente Comunitário de Saúde - Área ESF - Novo Esteio	C.R.	Médio	Objetivas	40h	R\$ 1.396,93
9	Assistente Administrativo	5 + C.R.	Médio	Objetivas	40h	R\$ 1.577,34
10	Fiscal	2 + C.R.	Médio	Objetivas e Títulos	40h	R\$ 1.577,34
11	Guarda Municipal	C.R.	Médio	Objetivas e Aptidão Física	40h	R\$ 1.898,83
12	Técnico de Biblioteconomia	C.R.	Técnico	Objetivas	40h	R\$ 1.984,39
13	Técnico de Enfermagem	3 + C.R.	Técnico	Objetivas	40h	R\$ 2.780,01
14	Técnico de Enfermagem do Trabalho	C.R.	Técnico	Objetivas	40h	R\$ 2.780,01
15	Técnico em Edificações	C.R.	Técnico	Objetivas	40h	R\$ 1.577,34
16	Técnico em Informática	C.R.	Técnico	Objetivas	40h	R\$ 1.984,39
17	Técnico em Saúde Bucal	C.R.	Técnico	Objetivas	40h	R\$ 2.780,01
18	Técnico em Segurança do Trabalho	C.R.	Técnico	Objetivas	40h	R\$ 1.984,39
19	Advogado	C.R.	Superior	Objetivas, Discursivas e Títulos	30h	R\$ 3.671,61
20	Analista Administrativo	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	40h	R\$ 4.150,36
21	Analista de Sistemas	C.R.	Superior	Objetivas	40h	R\$ 4.150,36
22	Arquiteto	C.R.	Superior	Objetivas	30h	R\$ 3.671,61
23	Arquivista	C.R.	Superior	Objetivas	30h	R\$ 3.671,61
24	Assistente Social	C.R.	Superior	Objetivas	30h	R\$ 3.671,61
25	Auditor Fiscal de Tributos	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	30h	R\$ 3.671,61
26	Biólogo	C.R.	Superior	Objetivas	30h	R\$ 3.671,61
27	Contador	C.R.	Superior	Objetivas	30h	R\$ 3.671,61
28	Enfermeiro Assistencial	C.R.	Superior	Objetivas	40h	R\$ 5.984,42
29	Engenheiro Agrônomo	C.R.	Superior	Objetivas	30h	R\$ 3.671,61
30	Engenheiro Civil	C.R.	Superior	Objetivas	30h	R\$ 3.671,61
31	Engenheiro do Trabalho	C.R.	Superior	Objetivas	30h	R\$ 3.671,61
32	Engenheiro Químico	C.R.	Superior	Objetivas	30h	R\$ 3.671,61
33	Farmacêutico	C.R.	Superior	Objetivas	40h	R\$ 4.150,36
34	Fisioterapeuta	C.R.	Superior	Objetivas	30h	R\$ 3.671,61
35	Fonoaudiólogo	C.R.	Superior	Objetivas	30h	R\$ 3.671,61
36	Médico Cardiologista	C.R.	Superior	Objetivas	16h	R\$ 3.671,61
37	Médico Generalista	CR	Superior	Objetivas	20h	R\$ 4.589,51
38	Médico Comunitário PSF (40h)	C.R.	Superior	Objetivas	40h	R\$ 8.388,60
39	Médico Dermatologista	C.R.	Superior	Objetivas	16h	R\$ 3.671,61
40	Médico do Trabalho	C.R.	Superior	Objetivas	16h	R\$ 3.671,61
41	Médico Epidemiologista	C.R.	Superior	Objetivas	16h	R\$ 3.671,61

42	Médico Gineco-Obstetra	C.R.	Superior	Objetivas	16h	R\$ 3.671,61
43	Médico Infectologista	C.R.	Superior	Objetivas	16h	R\$ 3.671,61
44	Médico Infectologista Infantil	C.R.	Superior	Objetivas	16h	R\$ 3.671,61
45	Médico Neuro-Pediatra	C.R.	Superior	Objetivas	16h	R\$ 3.671,61
46	Médico Neurologista	C.R.	Superior	Objetivas	16h	R\$ 3.671,61
47	Médico Ortopediatra	C.R.	Superior	Objetivas	16h	R\$ 3.671,61
48	Médico Pediatra	C.R.	Superior	Objetivas	16h	R\$ 3.671,61
49	Médico Proctologista	C.R.	Superior	Objetivas	16h	R\$ 3.671,61
50	Médico Pneumologista	C.R.	Superior	Objetivas	16h	R\$ 3.671,61
51	Médico Psiquiatra	C.R.	Superior	Objetivas	16h	R\$ 3.671,61
52	Médico Psiquiatra Infantil	C.R.	Superior	Objetivas	16h	R\$ 3.671,61
53	Médico Veterinário	C.R.	Superior	Objetivas	30h	R\$ 3.671,61
54	Nutricionista	C.R.	Superior	Objetivas	30h	R\$ 3.671,61
55	Odontólogo	C.R.	Superior	Objetivas	40h	R\$ 4.895,48
56	Preparador Físico	C.R.	Superior	Objetivas	20h	R\$ 1.399,25
57	Psicólogo	C.R.	Superior	Objetivas	30h	R\$ 3.671,61
58	Psicólogo Infantil	C.R.	Superior	Objetivas	30h	R\$ 3.671,61
59	Psicopedagogo	C.R.	Superior	Objetivas	30h	R\$ 3.671,61
60	Terapeuta Ocupacional	C.R.	Superior	Objetivas	30h	R\$ 3.671,61

2.2 **As atribuições e requisitos de provimento dos Cargos Públicos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.**

2.3 Na tabela do item 2.1 a sigla C. R. significa Cadastro de Reserva.

2.4 **DOS BENEFÍCIOS:**

2.4.1 A concessão de todo e qualquer benefício deverá observar os requisitos e condições previstos na legislação correspondente.

2.4.2 Do Vale-Transporte:

Será concedido ao que requerer Vales-transportes necessários aos deslocamentos do servidor no percurso residência-trabalho e vice-versa, no serviço de transporte que melhor se adequar.

O Vale-Transporte será custeado:

I – pelo beneficiário, na parcela equivalente a 6% (seis por cento) de seu salário básico ou vencimento, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens;

II – pelo Município de Esteio, no que exceder à parcela referida no item anterior.

2.4.3 Do Vale-alimentação e/ou vale-refeição:

I – auxílio alimentação, de participação facultativa, na razão de um vale-alimentação ou vale-refeição por dia efetivamente trabalhado;

II – o valor do vale-alimentação ou vale-refeição, para o exercício de carga horária igual ou superior a 40 horas semanais, é de R\$ 18,13 (dezoito reais e treze centavos), por dia efetivamente trabalhado;

III – o valor do vale-alimentação ou vale-refeição, para o exercício de carga horária inferior a 40 horas semanais até 30 horas semanais, é de R\$ 17,07 (dezessete reais e sete centavos), por dia efetivamente trabalhado;

VI – o valor do vale-alimentação ou vale-refeição, para o exercício de carga horária inferior a 30h semanais, é de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), por dia efetivamente trabalhado;

V – os servidores terão uma participação no percentual de 10% do valor total dos vales-alimentação e/ou vales-refeição, a ser descontada em folha de pagamento, sendo o restante subsidiado pelo Município.

2.4.4 Do auxílio cesta básica:

I – além do vale-alimentação ou vale-refeição os servidores recebem um crédito mensal no valor de R\$ 179,51 (cento e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), referente ao auxílio cesta básica através de cartão eletrônico.

**3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação através dos sites [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e

[www.esteio.rs.gov.br](http://www.esteio.rs.gov.br) e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Esteio, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
<b>Publicação do Edital de Abertura na íntegra nos sites <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a> e <a href="http://www.esteio.rs.gov.br">www.esteio.rs.gov.br</a> e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Esteio</b>	<b>31/10/19</b>
<b>Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a></b> (as inscrições encerram-se às 18horas do último dia previsto neste cronograma)	<b>31/10 a 18/11/19</b>
Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	31/10 a 05/11/19
Publicação de Aviso sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	07/11/19
Período de recebimento de recursos administrativos sobre resultado preliminar de isenção do pagamento da taxa de inscrição	08, 11 e 12/11/19
Publicação de Aviso sobre o resultado homologado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	14/11/19
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	19/11/19
Último dia para entrega do Anexo II e atestado médico pelos candidatos inscritos pela cota de Pessoa Com Deficiência – PCD	19/11/19
Último dia para entrega do Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas e Discursivas	19/11/19
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por modo de acesso e resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e discursivas	26/11/19
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as listas preliminares de inscritos e do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial	27 a 29/11/19
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscrições por modo de acesso e do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial	04/12/19
Publicação de Aviso de divulgação do local e horário das Provas Objetivas	06/12/19
<b>Data provável para aplicação das Provas Objetivas</b>	<b>15/12/19</b>
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital nas Provas Objetivas (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	16 a 23/12/19
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das Provas Objetivas	16/12/19
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das Provas Objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 9horas	17/12/19
Período de recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas	17 a 19/12/19
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das Provas Objetivas	08/01/20
Publicação de Aviso com as respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas sobre o gabarito preliminar das Provas Objetivas	08/01/20
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares e das grades de respostas das Provas Objetivas	09/01/20
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das Provas Objetivas	10,13 e 14/01/20
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das Provas Objetivas	16/01/20
<b>Período para entrega de documentos das Provas de Títulos por candidatos aprovados nas Provas Objetivas dos Cargos: Analista Administrativo, Auditor Fiscal de Tributos, Advogado e Fiscal</b>	<b>17, 20 e 21/01/20</b>
Publicação de Aviso Informativo e Convocação Para as Provas Práticas – Cargo Sepultador	17/01/20
Publicação de Aviso Informativo e Convocação Para as Provas de Aptidão Física – Cargo Guarda Municipal	17/01/20
Publicação de Aviso Informativo e Convocação Para as Provas Discursivas – Cargo Advogado	17/01/20
<b>Data provável para a realização das Provas Práticas – Cargo Sepultador</b>	<b>25/01/20</b>

<b>Data provável para a realização das Provas de Aptidão Física – Cargo Guarda Municipal</b>	<b>25/01/20</b>
<b>Data provável para a realização das Provas Discursivas – Cargo Advogado</b>	<b>25/01/20</b>
Publicação de Aviso de divulgação de notas preliminares das Provas Práticas	31/01/20
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das Provas Práticas	03 a 05/02/20
Publicação de Aviso de divulgação de notas preliminares das Provas de Aptidão Física	31/01/20
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das Provas de Aptidão Física	03 a 05/02/20
Publicação de Aviso de divulgação de notas preliminares das Provas de Títulos	05/02/20
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das Provas de Títulos	06, 07 e 10/02/20
Publicação de Aviso de divulgação de notas preliminares das Provas Discursivas	05/02/20
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das Provas Discursivas	06, 07 e 10/02/20
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das Provas Práticas	10/02/20
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das Provas de Aptidão Física	10/02/20
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das Provas de Títulos	11/02/20
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das Provas Discursivas	18/02/20
Publicação da Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas	19/02/20
Publicação de Aviso com a lista de candidatos aprovados homologados para todos os Cargos Públicos, com a classificação e notas detalhadas das Provas	21/02/20
<b>Publicação do Edital de Encerramento</b>	<b>21/02/20</b>

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas, resultados, avisos e demais procedimentos que são publicados, exclusivamente, nos sites [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e [www.esteio.rs.gov.br](http://www.esteio.rs.gov.br) e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Esteio .
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 18horas, conforme data determinada.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente pela internet, no endereço [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos). O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o Cargo Público pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.3 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para o candidato realizar a inscrição na Prefeitura Municipal de Esteio, localizada na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150 - Centro, Esteio - RS em dias úteis, no horário das 12h30horas às 18horas.
- 4.4 Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos de provimento do Cargo Público, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.5 **Dos Valores, da Isenção e do Pagamento da Taxa de Inscrição**
- 4.5.1 Dos valores das taxas de inscrição:
- a) Cargos Públicos de nível escolar fundamental (completo e incompleto) – R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);
- b) Cargos Públicos de nível escolar médio/técnico – R\$ 80,00 (oitenta reais);
- c) Cargos Públicos de nível escolar superior – R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- 4.5.2 Em conformidade com a Lei Municipal nº 6.237/2015, as pessoas doadoras de sangue ou de medula óssea podem pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição, em período específico descrito no cronograma de execução, item 3 deste Edital, mediante apresentação de documentos e preenchimento de formulário próprio com assinatura, disponível no Anexo VI deste Edital.

- 4.5.3 Da concessão da isenção da taxa de inscrição para Pessoa Doadora de Sangue:
- doarem sangue duas vezes no período de um ano, anterior à publicação do edital do Concurso Público, para entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município;
  - apresentarem documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número de doações e da data em que foram realizadas, se doador de sangue.
- 4.5.4 Da concessão da isenção da taxa de inscrição para Pessoa Doadora de Medula Óssea:
- apresentar declaração de cadastro, emitida pela entidade coletora, de que fez doação de medula óssea em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, Hemocentros e nos Bancos de Sangue de Hospitais.
- 4.5.5 Toda solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhada à sede da Fundação La Salle, mediante o preenchimento e assinatura do Anexo VI deste Edital, acrescido dos documentos comprobatórios de cada modalidade, pessoalmente ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242 ou para o endereço eletrônico [isencao@fundacaolasalle.org.br](mailto:isencao@fundacaolasalle.org.br), dentro do prazo determinado no cronograma de execução deste Edital.
- 4.5.6 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento conforme cronograma de execução previsto no item 3 deste Edital.
- 4.5.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de Cargo Público ou do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.5.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito depósito bancário como forma de pagamento.
- 4.5.9 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para Cargos Públicos distintos neste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 4.5.10 No período de inscrição o candidato poderá alterar a escolha do Cargo até a homologação do pagamento do boleto, sendo válido apenas o último registro realizado para fins de geração e pagamento do boleto bancário.
- 4.5.11 A alteração da inscrição em Cargo Público pleiteado pelo candidato implica na anulação imediata da inscrição anterior, tornando inválido para fins de homologação qualquer boleto gerado e/ou pago referente à inscrição anterior, sendo necessária a emissão de novo boleto bancário.
- 4.5.12 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.5.13 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros, boleto sem vínculo com a última inscrição realizada e registrada no sistema, com valor divergente da taxa de inscrição, fora do prazo de pagamento ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 4.6 **Das Solicitações Para Atendimento Especial no Dia de Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas**
- 4.6.1 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas e Discursivas deste Edital e entregar pessoalmente ou postar correspondência, via sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 4.6.2 A candidata lactante deverá preencher e encaminhar o requerimento constante no Anexo II, conforme estabelecido no item 4.6.1, e, ainda, levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar as provas objetivas.
- 4.6.3 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de um fiscal da Fundação La Salle, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital.
- 4.6.4 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos.
- 4.6.5 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade. Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante equipe médica da Fundação La Salle para comprovar a necessidade de condição especial solicitada.
- 4.6.6 O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o Laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua e que contenha o CID, data de emissão do laudo posterior ao dia 04/09/2019, assinatura carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.
- 4.6.7 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas e Discursivas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas.
- 4.6.8 A listagem com o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada conforme o cronograma de execução, item 3 deste Edital. Após a divulgação da listagem, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos administrativos.



#### **4.7 Da Homologação e Regulamentação da Inscrição**

- 4.7.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
  - b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.7.2 Não é permitida a troca de opção de Cargo Público em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.7.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.7.4 O candidato que desejar se inscrever pelo modo de acesso de PCD - Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação na referida cota, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota PCD - Pessoa Com Deficiência.
- 4.7.5 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, através do site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 4.7.6 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.7.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.7.8 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica oriundas das operações bancárias válidas.
- 4.7.9 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.7.10 Serão publicadas duas listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos por cota de acesso Universal e a segunda lista pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência – PCD.
- 4.7.11 Independente de não haver, de modo expresse, a reserva de vagas por modo de acesso é permitida a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida a lista por cota de acesso prevista neste Edital.
- 4.7.12 Após a homologação da inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e escolhas cadastrados pelo candidato no ato de sua inscrição. Caso o candidato necessite realizar alguma alteração/correção em sua ficha de inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 4.7.13 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado conforme procedimentos deste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recurso administrativo, conforme Anexo IV deste Edital.

### **5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

#### **5.1 Da Validade e Formação de Cadastro de Reserva**

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Esteio. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à nomeação pelo Regime Estatutário ou formação de cadastro de reserva de candidatos, cuja nomeação estará condicionada ao poder discricionário da Administração no tocante à conveniência e oportunidade e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento legal por modo acesso Universal ou de Pessoa Com Deficiência.

#### **5.2 Da Reserva de Cotas Através do Cadastro de Pessoa Com Deficiência (PCD)**

- 5.2.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e demais atualizações, é assegurado o direito de inscrição para os Cargos Públicos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que se enquadrar na legislação do item anterior, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie, o grau ou nível da deficiência e a necessidade especial para realizar as provas objetivas ou discursivas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia simples), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.

- 5.2.4 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico e seu número de registro no Conselho de Medicina. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.5 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.6 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.
- 5.2.7 Os candidatos aprovados, como resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista de aprovados da cota Universal, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de aprovados da cota Universal.
- 5.2.8 Em conformidade com a Lei Municipal de nº 5.231/2011, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o Cargo Público, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 10 (dez) admitidos, por cargo, ou seja, a cada 09 candidatos admitidos pelo modo de acesso Universal, será convocado 01 (um) candidato do modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 5.2.9 A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação médica do Município de Esteio, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do Cargo Público.
- 5.2.10 A perícia médica ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 5.2.11 Caso a avaliação, prevista no item 5.2.9, conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do Cargo Público, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.12 Será exonerada a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo Público.
- 5.2.13 A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados.
- 5.2.14 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.15 Não havendo candidatos aprovados pela cota de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Cargo Público, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.

## **6. DAS ETAPAS DE PROVAS**

### **6.1 DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 6.1.1 A etapa de provas objetivas tem caráter eliminatório e classificatório, composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.

A avaliação das provas objetivas é dividida por disciplina, conforme descrito abaixo:

- a) 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos;
- b) 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa;
- c) 10 (dez) questões de Legislação;
- d) 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico.

### **6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas / Discursivas**

- 6.2.1 Os locais e salas das provas objetivas e discursivas estarão disponíveis no endereço [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.3 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.4 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.
- 6.2.5 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como anotações, equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.6 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.7 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento. O Candidato que fizer uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

- 6.2.8 Serão considerados documentos de identidade, na forma física (impresso): carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no 9.503/1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).
- 6.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, cartão de inscrição no CPF, título eleitoral, título de eleitor digital, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, carteira de identidade digital, documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e quaisquer outros documentos em desacordo com a legislação em vigor.
- 6.2.10 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 6.2.8 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.2.11 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, inviolado e atualizado.
- 6.2.12 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.14 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.15 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 6.2.16 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.17 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01h (uma hora).
- 6.2.18 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.19 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras ou falhas de preenchimento, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.20 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 6.2.21 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.22 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.23 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 03h (três horas).
- 6.2.24 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a lista de presença e o termo de encerramento das atividades em sala na Ata da Sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá realizar o procedimento supracitado.
- 6.2.25 O candidato deverá assinar a lista de presença e a grade de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 6.2.26 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvos os casos previstos neste Edital.
- 6.2.27 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com laudo médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas. É permitido o consumo de líquidos (água, sucos, energéticos ou refrigerantes), balas e/ou chicletes, somente em embalagens transparentes e sem rótulo.
- 6.2.28 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.29 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02h (duas horas) do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.30 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.31 A Fundação La Salle divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na data de

- divulgação das notas preliminares das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de sua divulgação.
- 6.2.32 Após o prazo determinado no item anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 6.2.33 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.34 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas aos Concursos Públicos, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.35 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.36 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
  - chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
  - não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
  - ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
  - recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
  - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
  - recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
  - for surpreendido portando anotações, aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, relógio de qualquer espécie, tablets, iPod, gravadores, pen drives, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica etc.

### 6.3 DAS PROVAS DE TÍTULOS

- 6.3.1 A etapa de provas de títulos tem caráter classificatório para Cargos Públicos específicos, conforme descrito no item 2.1, deste Edital, e consiste na avaliação de cursos de formações acadêmicas e experiências profissionais relacionados neste Edital, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.3.2 O candidato deverá preencher o Anexo III, Formulário da Prova de Títulos, que integra este Edital e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, pessoalmente ou por SEDEX e A.R. (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por SEDEX e A.R., a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 6.3.3 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.
- 6.3.4 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao Anexo III deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
- 6.3.5 Os títulos (certificados ou diplomas) devem estar em cópias autenticadas. Em caso de declaração oficial de conclusão, a mesma deve ser original, em papel timbrado da instituição, contendo as informações que ateste haver sido completado todos os requisitos para a obtenção do título. Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, expedido pela instituição de ensino realizadora, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos diploma e/ou certificado oficial expedido pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
- 6.3.6 O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados e diplomas que encontram-se em consonância com Acordo celebrado entre o Brasil e Países do Mercosul.
- 6.3.7 A comprovação da experiência profissional poderá ser por órgão público, empresa privada, empresa mista ou autônoma, relacionada diretamente à área do Cargo pleiteado para o qual o candidato concorre, sendo consideradas as experiências profissionais realizadas no prazo máximo de 10 anos retroativos a data de publicação deste Edital.
- 6.3.8 Os comprovantes de experiência profissional devem ser entregues em cópias autenticadas.
- 6.3.9 Não serão considerados comprovantes de experiência profissional fora do prazo e modo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.3.10 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.

- 6.3.11 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.3.12 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.3.13 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa neste Edital.
- 6.3.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.3.15 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos
- 6.3.16 O mesmo título não será valorado duas vezes.

#### 6.4 DAS PROVAS PRÁTICAS

- 6.4.1 A etapa de Provas Práticas tem caráter eliminatório e classificatório, com avaliação individual por candidato, exclusivamente, para o Cargo de Sepultador, com pontuação máxima de 50 pontos.
- 6.4.2 Serão convocados para as provas práticas os candidatos classificados aprovados na etapa de prova objetiva, na quantidade abaixo relacionada, acrescida dos empates na última colocação, observada a ordem de classificação:

Cargo Público	Nº de Candidatos para as Provas Práticas
Sepultador	20

- 6.4.3 A prova prática consiste na avaliação sobre a demonstração prática dos conhecimentos, competências e habilidades dos candidatos em relação às funções inerentes ao Cargo Público.
- 6.4.4 Serão convocados todos os candidatos que porventura se encontrarem empatados na 20ª (vigésima) posição para o Cargo Público do item 6.4.2.
- 6.4.5 Os candidatos que permanecerem classificados a partir da 21ª (vigésima primeira) posição para o Cargo Público de Sepultador estão automaticamente eliminados deste Concurso Público, com o resultado de reprovado.
- 6.4.6 Os candidatos relacionados para realizar as provas práticas deverão estar no local de realização com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades.
- 6.4.7 O candidato que não comparecer às provas práticas, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar documento de identificação e habilitação necessária será eliminado do Concurso Público.
- 6.4.8 O candidato convocado para as provas práticas deverá:
- apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado);
  - estar munido de documento oficial de identificação expedido por órgão público (com foto), na forma prevista neste Edital;
- 6.4.9 O processo de aplicação das provas práticas poderá ser filmado para modo de comprovação a qualquer tempo dos procedimentos realizados.
- 6.4.10 Será de exclusiva responsabilidade do candidato eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros.

#### 6.5 DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA

- 6.5.1 A etapa de Provas de Aptidão Física tem caráter eliminatório, exclusivamente, para o Cargo Público de Guarda Municipal, com avaliação individual, sendo atribuído o resultado ao candidato de APTO ou INAPTO.
- 6.5.2 Serão convocados para as provas de aptidão física os candidatos classificados aprovados na etapa de prova objetiva, na quantidade abaixo relacionada, acrescida dos empates na última colocação, observada a ordem de classificação:

Cargo Público	Nº de Candidatos para as Provas de Aptidão Física
Guarda Municipal	40

- 6.5.3 Serão convocados todos os candidatos que porventura se encontrarem empatados na 40ª (quadragésima) posição para o Cargo Público do item 6.5.2.
- 6.5.4 Os candidatos que permanecerem classificados a partir da 41ª (quadragésima primeira) posição para o Cargo Público de Guarda Municipal estão, automaticamente, eliminados deste Concurso Público, com o resultado de reprovado.
- 6.5.5 Para a realização das provas de aptidão física, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, atestado médico, comprovando sua condição para executar atividades físicas. O candidato que não apresentar o atestado médico na forma e prazo determinados não realizará as Provas de Aptidão Física, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

- 6.5.6 Considerar-se-á Atestado Médico, o documento expedido em papel timbrado, original, carimbado e assinado por médico da rede pública ou privada, constando também o nome do candidato, o número da cédula de identidade (RG) ou do cadastro de pessoa física (CPF) e a descrição “**apto para realizar atividades que exijam esforço físico**”, além da identificação legível do emitente e o número de inscrição no CRM. O atestado médico tem que ter sido emitido no máximo 30 (trinta) dias antes da data de aplicação das Provas de Aptidão Física.
- 6.5.7 O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá:
- apresentar-se com roupa apropriada (exemplo: short ou calça de abrigo, camiseta, meias e tênis) para as provas específicas;
  - estar munido de documento oficial de identificação expedido por órgão público (com foto), na forma prevista neste Edital;
  - apresentar atestado médico original, emitido no máximo há 30 (trinta) dias da data das provas de aptidão física.
- 6.5.8 Para a avaliação de condicionamento físico não será admitido o uso de equipamento esportivo, substância química, frequencímetro e similares, capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão de exames laboratoriais.
- 6.5.9 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de acidente ou lesão proveniente da tentativa ou execução das Provas de Aptidão Física.
- 6.5.10 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como: deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.
- 6.5.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade, será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele que o resultado de exame for positivo para qualquer substância ilícita.
- 6.5.12 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Aptidão Física, for diferente do nome que consta no atestado médico, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.5.13 Será eliminado do Concurso Público nesta fase o candidato que:
- retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
  - não apresentar a documentação (documento de identificação com foto e atestado médico) exigida;
  - não alcançar qualquer uma das marcas mínimas estabelecidas em cada modalidade de provas;
  - faltar com o devido respeito para com quaisquer dos examinadores, autoridades e/ou candidatos presentes;
  - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das provas;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 6.5.14 O processo de aplicação das Provas de Aptidão Física poderá ser filmado para modo de comprovação a qualquer tempo dos procedimentos realizados, a critério da Fundação La Salle.
- 6.5.15 No dia da realização da Prova de Aptidão Física, o candidato assinará a lista de presença e a ata de avaliação individual do candidato, no início e no fim da prova, respectivamente, na presença dos examinadores, tomando imediata ciência de seu resultado.  
As provas ocorrerão com qualquer clima/tempo, salvo por determinação contrária da Banca Examinadora de Provas da Fundação La Salle.
- 6.6 DAS PROVAS DISCURSIVAS**
- 6.6.1 A etapa de Provas Discursivas tem caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente, para o Cargo Público de Advogado, sendo constituída por 05 questões discursivas e por elaboração de peça processual, sobre os seguintes conteúdos programáticos: Direito Constitucional; Direito Trabalhista; Direito Administrativo; Direito Civil e Direito Tributário.
- 6.6.2 As Provas Discursivas serão aplicadas em data específica, conforme descrito no item 3. Cronograma de Execução, deste Edital, com duração máxima de 03 (três) horas para resolução das questões discursivas e da peça processual, bem como observar as regras e procedimentos descritos no item 6.2 deste Edital, os quais serão considerados para esta etapa de provas.
- 6.6.3 Somente serão convocados para realizar as Provas Discursivas os candidatos aprovados e classificados até a posição 40ª (quadragésima), a partir do resultado das provas objetivas.
- 6.6.4 Serão convocados todos os candidatos que porventura se encontrarem empatados na 40ª (quadragésima) posição do Cargo Público. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 6.6.5 Não será permitida consulta a nenhum material de apoio para a realização das Provas Discursivas, nem qualquer espécie de comunicação entre os candidatos, sob pena de eliminação imediata do candidato do Concurso Público.
- 6.6.6 As Provas Discursivas serão realizadas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na folha de texto definitiva, não sendo permitida a participação de outras pessoas, salvo para os casos em que candidatos tenham tido deferimento especial para a realização das provas.

- 6.6.7 O candidato receberá 01 folha de texto definitivo (com 20 linhas) para cada uma das questões discursivas e 05 (cinco) folhas de texto definitivas (com 30 linhas cada) para a Peça Processual, onde não poderá ter assinatura, rubrica, nem conter, em local que não o apropriado, qualquer informação que a identifique, sob pena de anulação desta prova, sendo atribuída nota ZERO como resultado ao candidato.
- 6.6.8 As folhas de texto definitivo das questões discursivas e da peça processual serão o único documento válido para a avaliação das Provas Discursivas, as quais serão desidentificadas no ato da entrega pelo candidato, sendo os canhotos e/ou capas de identificação lacrados em envelope específico pelos dois últimos candidatos da sala de provas. As folhas de texto para rascunho das questões discursivas e da peça processual disponibilizadas é de preenchimento facultativo e não valerá para a finalidade de correção.

## 7 DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

### 7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas e processamento eletrônico.
- 7.1.2 Cada questão objetiva de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta. A marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada.
- 7.1.3 Questão sem marcação de alternativa, rasurada ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.4 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, com valorização de pontuação por disciplina, conforme descrito a seguir:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Classificatório e Eliminatório	15	2,50 pontos	17,50 pontos	37,50 pontos
Língua Portuguesa	Classificatório e Eliminatório	15	2,50 pontos	17,50 pontos	37,50 pontos
Legislação	Classificatório e Eliminatório	10	1,50 pontos	4,50 pontos	15,00 pontos
Raciocínio Lógico	Classificatório e Eliminatório	10	1,00 pontos	3,00 pontos	10,00 pontos

- 7.1.5 A etapa de provas objetivas tem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os Cargos deste Edital. O item 7.1.4 ilustra o caráter das provas objetivas, por disciplina, para todos os Cargos deste Edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.6 Os conteúdos programáticos e a bibliografia sugerida são parte integrante deste Edital.
- 7.1.7 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio de a Banca Examinadora utilizar também outra referência bibliográfica na elaboração das questões objetivas.

### 7.2 Das Provas de Títulos

- 7.2.1 A etapa de provas de títulos tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 10 (dez) pontos e aplica-se a Cargos Públicos específicos, conforme descrito no item 2.1, deste Edital, considerando cursos que não sejam requisito para ingresso no Cargo Público e a experiência profissional relacionada diretamente à área do Cargo pleiteado.
- 7.2.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada por categoria, exclusivamente, para o Cargo de Fiscal (nível escolar médio):

Categoria	Pontuação por Título
Curso Técnico	2,0 pontos
Graduação	3,0 pontos
Experiência Profissional (03 anos) Órgão Público, Empresa Privada ou Empresa Mista	5,0 pontos

- 7.2.3 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada por categoria, exclusivamente, para os Cargos de Analista Administrativo, Auditor Fiscal de Tributos e Advogado (nível escolar superior):

Categoria	Modalidade / Títulos	Pontuação por Título
Pós-graduação	Especialização ou MBA ( <i>Lato Sensu</i> )	3,0 pontos
Pós-graduação	Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )	4,0 pontos

Pós-graduação	Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )	5,0 pontos
Experiência Profissional (03 anos)	Órgão Público, Empresa Privada, Empresa Mista ou Autônomo	5,0 pontos

- 7.2.4 O candidato poderá apresentar apenas um título em cada categoria ou modalidade. A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos, independente do candidato apresentar comprovações para tal.
- 7.2.5 Considera-se como tempo de experiência profissional a comprovação documental do exercício como empregado ou autônomo nas funções do Cargo pleiteado, considerando o período mínimo de 36 (trinta e seis) meses completos de vínculo contínuo com o mesmo empregador ou exercício da função.
- 7.2.6 Para fins de comprovação do período mínimo de 36 (trinta e seis) meses do tempo de experiência profissional, não será considerada a soma de dois ou mais contratos de trabalho.
- 7.2.7 A experiência profissional deve ser comprovada através de um dos seguintes documentos, sendo considerada a experiência no prazo máximo de 10 anos retroativos da data de publicação deste Edital:
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do seu empregador (contrato de trabalho da CTPS) no emprego e área de inscrição do candidato (com a data de início e fim, quando assim estabelecido). Caso na CTPS não conste o Cargo e área, conforme determina este Edital, deverá ser acrescentada declaração, em papel timbrado, carimbo do setor, datado e assinado pelo expedidor da empresa, que informe as atividades realizadas pelo candidato, bem como o emprego e área de atuação;
  - No caso de servidor público, o Registro Profissional de tempo de serviço deverá ser comprovado por apresentação de Portarias, Decretos ou atos de Nomeação, posse ou exoneração, ou Certidão expedida pelo órgão contratante, contempladas as condições de especificação do Cargo ou Emprego e área de atuação;
  - Contrato remunerado de pessoa física com prestação de serviços celebrado com empregador pessoa jurídica, devendo constar expressamente a função e período exercido.
  - Comprovante do exercício de advocacia, quando não decorrente de cargo, emprego ou função pública ou privada, comprovado através de certidão expedida por cartório judicial, indicando o período de exercício da advocacia.
- 7.2.8 Não será aceito como forma de comprovante de tempo de serviço: declarações; atestados; recibo de pagamento a autônomo – RPA; nota fiscal. Assim, serão consideradas apenas as formas descritas no subitem 7.2.7 deste Edital.
- 7.2.9 Motivação para não valoração do tempo de experiência profissional:
- Cópia do documento não autenticada;
  - Falta de assinatura no documento apresentado;
  - Não ter o registro de início e término das atividades;
  - Estágio profissional/acadêmico curricular obrigatório ou facultativo;
  - Experiência fora da área do Cargo pleiteado;
  - Experiência exercida fora do território nacional;
  - Experiência como Empregador ou participante em sociedade;
  - Experiência inferior a 36 meses;
  - Serviços e/ou trabalhos voluntários.
- 7.2.10 Apenas serão aceitas formações acadêmicas já obtidas na forma da Lei, não sendo aceitas formações inconclusas.
- 7.2.11 Motivação para não valoração dos títulos de formação acadêmica:
- nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
  - prazo de conclusão de curso posterior à data de publicação do Edital de Abertura;
  - falta de assinatura no documento apresentado;
  - sem tradução quando realizado no exterior;
  - cópia do documento não autenticada ou que não tenham código de autenticidade eletrônica;
  - título sem validação dos órgãos competentes;
  - carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título de pós-graduação – *Lato Sensu* 360 horas;
  - sem o Formulário da Prova de Títulos devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
  - com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
  - outros casos, conforme decisão da Banca Examinadora da Fundação La Salle.
- 7.2.12 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.
- 7.3 Das Provas Práticas**
- 7.3.1 A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, exclusivamente, para o Cargo Público de Sepultador, com aplicação individual por candidato.
- 7.3.2 O candidato deverá obter a nota mínima de 25 (vinte e cinco) pontos na execução das provas práticas, como forma de obter aprovação nesta etapa. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 7.3.3 A prova prática tem por objetivo mensurar a aptidão, destreza e desempenho do candidato no trabalho que irá executar, considerando normas técnicas, segurança e economicidade do equipamento.



- 7.3.4 O candidato que não executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado para cada etapa da avaliação será eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 7.3.5 O candidato convocado, já identificado, aguardará sua vez para a realização da prova prática em local reservado para este fim.
- 7.3.6 Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 7.3.7 Segue abaixo a descrição básica da metodologia de avaliação da prova prática do Cargo Público de **Sepultador**:
- a) 50 pontos - O candidato deverá proceder com o alinhamento e levantamento de duas paredes de tijolos amarradas entre si, de modo e tempo específico a serem determinados. O final de cada parede deve ser em forma de "escada". Ao final as duas paredes devem ter tamanhos proporcionais.
- 7.3.8 A lista dos candidatos aprovados para as provas práticas, dia, horário, local de aplicação e procedimentos de execução e avaliação serão publicados, através de Aviso Informativo específico, nos sites [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e [www.esteio.rs.gov.br](http://www.esteio.rs.gov.br) e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Esteio, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 7.3.9 No dia da realização das provas práticas, o candidato assinará a lista de presença e a ata de avaliação individual do candidato, no início e no fim da prova, respectivamente, na presença dos examinadores, tomando imediata ciência de seu resultado.
- 7.3.10 Será sumariamente eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado o candidato que:
- a) faltar ou chegar ao local de prova após o horário determinado ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
- b) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos;
- d) afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do avaliador, antes de ter concluído a mesma;
- e) ausentar-se do local da prova portando material da mesma;
- f) deixar de assinar a Lista de Presença ou Ficha de Avaliação;
- g) em caso de acidente, provocado pelo próprio candidato, venha a ser impedido de dar continuidade à execução da prova;
- h) não portar documento de identidade com foto, atualizado e em perfeito estado de conservação, para fins de identificação;
- i) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das provas;
- j) deixar de executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado ou não obter a nota mínima para fins de aprovação;
- k) descumprir quaisquer orientações e/ou procedimentos deste Edital.

#### 7.4 DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA

##### 7.4.1 Teste de Resistência Abdominal em Um Minuto - Da Forma de Execução

- 7.4.1.1 O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado a comando. A metodologia para a preparação e a execução do teste de resistência abdominal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:
- a) **Posição inicial:** Posição inicial: Deitado em decúbito dorsal, cabeça encostada no solo, com pernas flexionadas em até 90º (noventa graus) de inclinação em relação ao solo, pés ao solo e paralelos com afastamento máximo de 30 cm (trinta centímetros) entre eles, palma das mãos atrás da cabeça;
- b) **Execução:** O candidato executará a flexão máxima elevando o tronco, sem elevar o quadril, até os cotovelos tocarem os joelhos, retornando à posição inicial, antes de iniciar a próxima flexão. Os examinadores fixarão as pernas do candidato durante toda a execução do teste. O movimento será considerado correto se o candidato cumprir todas as fases a) e b). A contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando a posição inicial.
- 7.4.1.2 O quadro abaixo determina o quantitativo mínimo de abdominais a serem executados no tempo máximo de um minuto, por cargo/gênero:

Sexo	Número Mínimo de Repetições
Masculino	30
Feminino	20

##### 7.4.2 Do Teste de Corrida de Doze Minutos

- 7.4.2.1 Os candidatos deverão apresentar-se para realização desta prova com vestuário adequado, ou seja, calção ou calça de abrigo, camiseta e tênis, quanto ao horário da última refeição que deverá ter uma antecedência de duas horas da realização do teste. Aos fumantes, orientá-los para não o fazer nas duas horas anteriores e posteriores ao teste.
- 7.4.2.2 O candidato, em uma única tentativa, terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. A

metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito ou corneta;
- não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- ao passar pelo local de início da prova, o candidato será informado de quantas voltas completou naquele momento, pelo fiscal de pista;
- após soar o apito ou corneta encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

7.4.2.3 A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

- o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente, fora da pista), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
- a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida por avaliador da Banca Examinadora.

7.4.2.4 Não será permitido ao candidato, sendo passível de eliminação do candidato, por deliberação da Banca Examinadora, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito ou corneta encerrando a prova;
- não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

7.4.2.5 Será eliminado do Concurso Público:

- o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 2.400 metros, em 12 minutos;
- a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 2.000 metros, em 12 minutos;
- o candidato de ambos os sexos que realizar procedimento proibido, previsto neste Edital.

Teste de corrida de 12 minutos – índices mínimos:

Sexo	Distância mínima a ser percorrida
Masculino	2.400m
Feminino	2.000m

#### 7.4.3 Teste de flexão de braço (APOIO) (MASCULINO E FEMININO)

##### 7.4.3.1 Flexão de braço sobre o solo – candidato masculino (apoio masculino):

- Posição Inicial: em posição de quatro apoios (mãos e pés paralelos entre si); pés e pernas em
- pequeno afastamento lateral (até 30cm); palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, na linha do ombro, suspendendo o corpo ereto e paralelo ao solo;
- Execução: ao sinal estipulado pela Comissão de Avaliação, o avaliado flexionará a articulação dos cotovelos, aproximando o corpo do solo (no mínimo a 5 cm do solo), estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial;
- Movimento considerado correto: será considerado correto o movimento onde não haja contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a saliência dos quadris para cima ou para baixo;
- Contagem: a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando a posição inicial;
- Quantidade de flexões: O candidato masculino deverá realizar 10 flexões (em até 1 minuto).

##### 7.4.3.2 Flexão de braço sobre o solo – candidata feminina (apoio feminino):

- Posição inicial: em posição de seis apoios (mãos, joelhos e pés apoiados no solo e paralelos entre si); palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, na linha do ombro, suspendendo o corpo ereto, mantendo o quadril alinhado ao tronco e leve inclinação do tronco à frente;
- Execução: ao sinal verbal estipulado pela Comissão de Avaliação, o avaliado flexionará a articulação dos cotovelos, mantendo os braços paralelos ao tronco, aproximando o corpo ao solo (no mínimo a 5 cm do solo), estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial, não permitindo o movimento do quadril e abdômen;
- Movimento considerado correto: será considerado correto o movimento quando não houver contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a saliência dos quadris para cima ou para baixo;
- Contagem: a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando a posição inicial;

e) Quantidade de flexões: A candidata feminina deverá realizar 10 flexões (em até 1 minuto).

## 7.5 DAS PROVAS DISCURSIVAS

- 7.5.1 A etapa de Provas Discursivas, de caráter classificatório e eliminatório, exclusivamente, para o Cargo Público de Advogado, com nota máxima de 100 (cem) pontos, sendo 50 (cinquenta) pontos para as 05 (cinco) questões discursivas e 50 (cinquenta) pontos para a elaboração da peça processual.
- 7.5.2 Para ser considerado aprovado na etapa de Provas Discursivas o candidato deve obter o mínimo de 50 % (cinquenta por cento) dos pontos em cada uma das modalidades (questões e peça processual).
- 7.5.3 As Provas Discursivas avaliarão os conhecimentos específicos do candidato nas áreas do Direito Constitucional, Direito Trabalhista, Direito Administrativo, Direito Civil e Direito Tributário.
- 7.5.4 Cada questão discursiva vale 10 (dez) pontos, totalizando 50 (cinquenta) pontos na soma das 05 (cinco) questões. A resposta de cada questão discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo apresentado, considerando a seguinte metodologia:
- domínio da língua portuguesa (Apresentação e clareza e utilização adequada da norma culta), com atribuição máxima de até 02 pontos;
  - conhecimento técnico sobre o tema abordado (Conhecimento e domínio do conteúdo; argumentação; e relação teórico/prática), com atribuição máxima de até 08 pontos.
- 7.5.5 A peça processual consistirá na elaboração de uma peça jurídica, na forma de parecer, ou recurso, ou defesa, ou petição inicial, ou solução de casos de cunho jurídico, com atribuição máxima de 50 (cinquenta) pontos.
- 7.5.6 Os critérios de avaliação da peça processual, para fins de atribuição dos pontos, considerarão os seguintes aspectos:
- conformidade ao caso prático, jurídico ou conteúdo solicitado, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos:** serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), à proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visam a propor valores e conceitos.
  - argumentação técnico jurídico, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos:** serão verificadas a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de idéias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um texto descritivo contemporâneo.
  - coesão e coerência, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos:** serão verificadas expressões da norma culta no aspecto da coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia), coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem) e correção gramatical.
- 7.5.7 A avaliação quanto a correção gramatical será pelas normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto 7.875, de 27 de dezembro de 2012, em decorrência do período de transição previsto no artigo 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 7.5.8 A resposta de cada questão discursiva dada pelo candidato deverá ter extensão máxima de 20 (vinte) linhas, considerando o limite de linhas da folha de texto definitiva.
- 7.5.9 A avaliação das Provas Discursivas considerará:
- será computado o número de linhas efetivamente escritas pelo candidato, observado o limite de linhas de cada folha de texto definitiva;
  - será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas na folha de texto definitiva, seja da questão discursiva ou da peça processual;
  - serão destinadas a cada candidato 01 folha definitiva de texto por questão discursiva e 05 folhas definitivas de texto para a elaboração da peça processual. As folhas de texto definitivas não serão substituídas por erro, desatenção ou rasuras durante a transcrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a devida atenção;
  - o texto definitivo da questão da prova discursiva deverá ter início na linha identificada com o número 1, na página inicial da folha de texto definitivo da prova discursiva.
  - nos casos de fuga ao tema, de texto definitivo escrito a lápis, de não haver texto, possibilitar a identificação do candidato em qualquer folha de texto definitiva (por exemplo: assinatura fora do local especificado, traços, desenhos, rubricas, etc), não assinar em local apropriado/específico da folha de texto definitiva, apresentar letra ilegível e/ou incompreensível o candidato receberá nota na questão e/ou na peça processual igual a ZERO.

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

### 8.1 Das Etapas de Provas

- 8.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público, que compreenderá a soma das notas das disciplinas das provas objetivas, com o máximo de 100 (cem) pontos para todos os Cargos Públicos e, somada a nota das provas de títulos, com o máximo de 10 (dez) pontos, para Cargos específicos e, somada a nota das provas discursivas, com o máximo de 100 (cem) pontos, para Cargo específico e, somada a nota das provas práticas, com o máximo de 50 (cinquenta) pontos, para Cargo específico deste Edital. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cem) pontos para os Cargos com somente provas objetivas, 110 (cento e dez) pontos para os Cargos com provas objetivas e provas de títulos, 200 (duzentos) pontos para o Cargo com provas objetivas e provas discursivas e 150 (cento e cinquenta) pontos para o Cargo com provas objetivas e provas práticas.
- 8.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja a nota e classificação mínima nas provas do Cargo Público pleiteado. O candidato que não obtiver tal desempenho mínimo, seja pela nota ou classificação nas etapas de provas terá o resultado de reprovado.
- 8.1.3 Se houver empate na classificação do Cargo Público serão utilizados os critérios de desempate abaixo relacionados:
- em PRIMEIRO lugar, o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação das provas objetivas.
  - em SEGUNDO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Conhecimentos Específicos;
  - em TERCEIRO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Língua Portuguesa;
  - em QUARTO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Legislação;
  - em QUINTO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Raciocínio Lógico;
  - em SEXTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
  - persistindo o empate, será realizado sorteio público.

## **9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTA DAS PROVAS**

- 9.1 A solicitação de recursos administrativos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico, conforme Anexo IV deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução previsto em Edital.
- 9.3 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.
- 9.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o Cargo Público, a mesma será considerada como correta apenas para o Cargo Público em questão.
- 9.7 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.8 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.9 O candidato poderá interpor recurso administrativo, dirigido ao Poder Executivo Municipal e remetido à Fundação La Salle, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php> ou endereço eletrônico [recursos@fundacaolasalle.org.br](mailto:recursos@fundacaolasalle.org.br), dentro dos prazos estipulados neste Edital. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 23h59min do último dia para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o arquivo eletrônico ser enviado nas extensões “.doc”, “.pdf” ou “.jpg”.
- 9.10 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.11 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos administrativos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.12 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.13 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

## **10 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- 10.1 Será realizada Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para todos os candidatos aprovados no Concurso Público.
- 10.2 Os candidatos serão convocados para Avaliação Psicológica através de Edital a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Esteio, informando o dia, o horário e o local específico da avaliação.

- 10.3 O não comparecimento do candidato em qualquer das etapas da avaliação psicológica (Teste Psicológico, Dinâmica de Grupo e Entrevista Individual), no dia, local e horário determinados no Edital de convocação, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 10.4 Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegados.
- 10.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Avaliação Psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será feita Avaliação Psicológica fora do dia, horário e local designado por edital.
- 10.6 Não será aplicada Avaliação Psicológica fora do dia, horário e locais designados por Edital de Convocação.
- 10.7 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da Avaliação Psicológica e o comparecimento no horário determinado.
- 10.8 Durante a realização da Avaliação Psicológica, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da Avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo.
- 10.9 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelo candidato em local indicado pelo fiscal da aplicação. O Município de Esteio não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.
- 10.10 A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e perfil psicológico para desempenho do cargo.
- 10.11 A Avaliação Psicológica será realizada por profissionais da área de psicologia, regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia, cujos laudos enunciarão às condições de habilitação dos candidatos.
- 10.12 A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades do Cargo.
- 10.13 Serão incluídos nos instrumentos das avaliações, técnicas capazes de aferir minimamente habilidades específicas para o exercício do Cargo e características de personalidade, por meio de métodos e técnicas psicológicas que contemplem as atribuições e as responsabilidades do Cargo. Primar-se-á pela identificação das características psicológicas necessárias e a identificação de características restritivas e/ou impeditivas para o desempenho do cargo. Serão utilizados testes psicológicos, além de entrevistas individuais e dinâmica de grupo.
- 10.14 As habilidades e aptidões específicas referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividades relativas ao cargo para o qual foi aprovado.
- 10.15 O perfil profissiográfico será informado quando da publicação do Edital de convocação para Avaliação Psicológica.
- 10.16 O resultado terá um parecer de “APTO” ou “INAPTO” para o desempenho do Cargo.
- 10.17 O candidato será considerado APTO ao atender às condições adequadas ao Cargo, conforme os critérios já referidos neste Edital e no Edital de convocação.
- 10.18 O candidato considerado INAPTO será eliminado do Concurso Público.
- 10.19 Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significará necessariamente a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, evidenciando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do Cargo ao qual concorreu.
- 10.20 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da avaliação.
- 10.21 Será eliminado do Concurso Público, mediante Termo de Infração o candidato que:
- a) comportar-se de forma descortês para com qualquer dos profissionais da área de psicologia, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
  - b) utilizar-se de equipamentos não permitidos, surpreendido, em ato flagrante, durante a realização do Exame Psicológico;
  - c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, durante sua realização.
- 10.22 Em respeito ao princípio da isonomia, não serão consideradas como razão de recursos os casos em que o candidato alegar alteração física ou patológica como sendo desencadeadora do rendimento apresentado durante a avaliação (doença, efeito de substâncias medicamentosas, cansaço excessivo, tensão extrema, etc).
- 10.23 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Prefeitura Municipal de Esteio, onde constarão os nomes dos candidatos considerados APTOS.
- 10.24 As Avaliações Psicológicas ocorrerão sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 10.25 **Da Entrevista Devolutiva**
- 10.25.1 Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado “INAPTO”, se solicitar, terá direito à Entrevista de Devolução de resultados, de caráter informativo, momento em que terá acesso aos resultados, com os motivos de sua não indicação.

- 10.25.2 A Entrevista Devolutiva é opcional do candidato. No entanto, ela só ocorre mediante a presença do mesmo.
- 10.25.3 O candidato será informado da data da Entrevista de Devolução via e-mail ou via telefone, ou via postal, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.
- 10.25.4 A Entrevista de Devolução será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso.
- 10.25.5 As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe.
- 10.25.6 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia/CRP para acompanhá-lo à Entrevista de Devolução. No caso da contratação de psicólogo, este deverá comparecer juntamente com o candidato à entrevista.
- 10.25.7 Os Psicólogos acompanhantes dos candidatos deverão apresentar no momento da Entrevista Devolutiva a carteira do Conselho Regional de Psicologia/CRP válida.
- 10.25.8 O Psicólogo acompanhante deverá estar em dia com suas responsabilidades junto à categoria e sem qualquer processo ético/moral em curso, ou cumprindo penalidade determinada por aquele Conselho.
- 10.25.9 Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos.
- 10.25.10 O não comparecimento indicará a desistência pelo candidato da entrevista, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.
- 10.25.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo acompanhante contratado, gravar a entrevista de devolução e nem retirar ou reproduzir os documentos de Avaliação.
- 10.25.12 Após a divulgação dos resultados da Avaliação Psicológica, os candidatos inaptos poderão solicitar cópia do laudo, que será encaminhado para o e-mail cadastrado no sistema de inscrição.
- 10.25.13 Quando da Entrevista de Devolução, o candidato poderá ter conhecimento apenas do disposto no laudo. Caso venha acompanhado de Psicólogo, este poderá ter acesso aos testes, sendo solicitado, nesse momento, que o candidato aguarde do lado de fora da sala.
- 10.25.14 Não será admitida a remoção dos testes do candidato do local, salvo determinação judicial.
- 10.26 **Do recurso administrativo em relação ao resultado da Avaliação Psicológica:**
- 10.26.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo em relação ao resultado da Avaliação Psicológica, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data em que realizada a entrevista devolutiva.
- 10.26.2 Os recursos deverão ser encaminhados por Formulário Próprio, que será disponibilizado no site [www.esteio.rs.gov.br](http://www.esteio.rs.gov.br) e enviados a partir da 0 hora do primeiro dia previsto até às 23h59min do último dia previsto.
- 10.26.3 Na hipótese de recurso, o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo que não tenha feito parte da comissão avaliadora, que fundamentará o pedido e a revisão do processo de avaliação do recorrente, com base nas provas realizadas.
- 10.26.4 Havendo recurso para realização de perícia, fica o psicólogo que realizou a avaliação impedido de participar do processo.
- 10.26.5 O perito deverá considerar todas as informações referentes ao cargo, fornecidas pelo órgão.
- 10.26.6 O resultado do recurso será informado como DEFERIDO ou INDEFERIDO e enviado ao endereço informado para correspondência do candidato.
- 10.26.7 Não serão aceitas como razão de recurso resultados de avaliações psicológicas de terceiros ou de outros processos realizados pelo candidato, como para obtenção de CNH, outros concursos, etc.
- 11 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL DA VIDA PREGRESSA.**
- 11.1 Os candidatos ao Cargo de Guarda Municipal serão submetidos à Investigação Social da Vida Pgressa, de caráter eliminatório.
- 11.2 A Investigação Social da Vida Pgressa será realizada em data específica, mediante edital de convocação do candidato pelo Município de Esteio.
- 11.3 A Investigação Social da Vida Pgressa tem por finalidade a avaliação da conduta pgressa e da idoneidade moral, requisitos indispensáveis para o exercício do Cargo de Guarda Municipal.
- 11.4 A conduta pgressa e a idoneidade moral serão apuradas por meio de investigação no âmbito social, administrativo, civil e criminal.
- 11.5 A Investigação Social da Vida Pgressa ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 11.6 A Investigação Social da Vida Pgressa será realizada com base em documentos oficiais e informações constantes no formulário próprio (Anexo VIII), contendo perguntas de caráter pessoal, o qual deverá ser preenchido, assinado e entregue pelo candidato, acompanhado de 1 (uma) foto 3x4 (três por quatro) recente e dos seguintes documentos:
- a) certidão de nascimento ou casamento;
  - b) Carteira de Trabalho, onde constem os dados pessoais e vínculos de emprego;
  - c) Título de eleitor e de certidão de quitação eleitoral;
  - d) Carteira Nacional de Habilitação;
  - e) Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil ([www.policiacivil.rs.gov.br](http://www.policiacivil.rs.gov.br)) para candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos 05 (cinco) anos. Caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Atestado de Antecedentes emitido pelo Órgão de Segurança Pública, do respectivo Estado;
  - f) Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário ([www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br));
  - g) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual ([www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br));

- h) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (<https://www.trf4.jus.br/trf4/>);
  - i) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual ([www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br));
  - j) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal (<https://www.stm.jus.br/>);
  - k) Documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
  - l) Declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de cargo ou de destituição de função pública;
  - m) Declaração de órgão público, ao qual esteja ou já esteve vinculado o candidato, de não estar respondendo procedimento administrativo disciplinar (sindicância ou inquérito) nem ter sofrido penalidade administrativa de suspensão por fatos que possam comprometer a idoneidade do candidato para o exercício do cargo público ao qual concorre.
  - n) Declaração de comportamento militar, caso o candidato seja ou já tenha sido Militar Estadual de carreira e/ou temporários da ativa e/ou licenciados da Brigada Militar
- 11.7 As declarações e/ou certidões deverão ter sido emitidas em prazo não superior a 6 (seis) meses anteriores à data da convocação.
- 11.8 Não serão aceitos documentos entregues em momento diverso daquele predeterminado e/ou por qualquer outro meio não especificado em Edital.
- 11.9 É de inteira responsabilidade do candidato à entrega de todos os documentos comprobatórios necessários, bem como o fornecimento de todos os dados requeridos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento quanto às normas editalícias.
- 11.10 Todos os documentos e certidões deverão ser apresentadas em via original ou cópia autenticada em Cartório, ressalvada a situação dos documentos gerados por via eletrônica, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.
- 11.11 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Investigação Social, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 11.12 As certidões obtidas por meio eletrônico deverão estar acompanhadas dos respectivos comprovantes de autenticidade (certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil – ICP-Brasil).
- 11.13 Não será aceito documento com data de validade expirada, quando este a possuir.
- 11.14 O candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.
- 11.15 O candidato será NÃO RECOMENDADO quando for constatada e fique demonstrada a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos civis ou criminais, que o incompatibilize com o exercício do Cargo, promovendo sua eliminação do concurso.
- 11.16 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, será também não recomendado e eliminado do Concurso Público o candidato que:
- a) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos pela Administração ou pela Comissão de Investigação Social da Vida Progressa, no período estabelecido;
  - b) apresentar documento e (ou) certidão falsos;
  - c) apresentar certidão com o prazo de validade vencido;
  - d) apresentar documento, certidão ou cópia rasurada ou com indício de rasura;
  - e) tiver omitido informação ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do formulário de que trata o item 9.5.
- 11.17 A publicação do resultado da Investigação Social da Vida Progressa listará apenas os candidatos recomendados.
- 11.18 Será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, bem como a possibilidade de interpor recurso.
- 11.19 O preenchimento e a entrega da documentação exigida pela Administração pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a sua investigação.
- 11.20 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO poderá recorrer, individualmente, de seu resultado, mediante a interposição de recurso específico, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da Investigação Social da Vida Progressa.
- 11.21 Os recursos deverão ser interpostos por meio de formulário próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.esteio.rs.gov.br](http://www.esteio.rs.gov.br).
- 11.22 É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.
- 11.23 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO, cujo recurso for indeferido ou não conhecido será eliminado do Concurso.
- 11.24 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações pertinentes ao Concurso Público no endereço eletrônico [www.esteio.rs.gov.br](http://www.esteio.rs.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 12 DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS**
- 12.1 O Município de Esteio reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso, universal ou por cota PCD. A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.

- 12.2 O candidato será convocado via postal ou via e-mail ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.
- 12.3 O candidato convocado terá o prazo de 5 dias úteis para comparecer na Prefeitura Municipal de Esteio, munido dos documentos necessários para o processo de admissão descritos no ato de convocação.
- 12.4 A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Portaria, publicada junto ao Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal.
- 12.5 Os prazos de posse e exercício observarão o disposto na LCM nº 5231/2011 e alterações posteriores.
- 12.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado os seus dados junto a Fundação La Salle até a data de publicação da Homologação Final e após essa data junto ao Município de Esteio através de protocolo na Prefeitura.
- 12.7 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação, se não tiver interesse na vaga que tem direito, poderá, no mesmo prazo solicitar o seu remanejamento, por escrito, para o final da lista de classificação ou estará excluído do Concurso Público definitivamente.

### **13 DO INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

- 13.1 O ingresso do candidato no serviço público municipal fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários, e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado em todas as etapas do Concurso Público;
  - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, bem como estrangeiro, na forma da Lei;
  - c) possuir idade mínima de 18 anos;
  - d) atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoa Com Deficiência, às exigências da legislação municipal;
  - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
  - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
  - g) estar quite com as obrigações eleitorais;
  - h) gozar de boa saúde física, psicológica e mental, comprovada mediante exame médico e avaliação psicológica, bem como mediante avaliação física quando a natureza do cargo exigir;
  - i) comprovar habilitação e/ou outros requisitos de acordo com a exigência do Cargo Público a que concorre;
  - j) o ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de Cargo, Emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os Cargos eletivos e os Cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
  - k) não ser aposentado por invalidez;
  - l) apresentar documentação exigida no ato da convocação;
  - m) ter atendido a outras condições prescritas em lei.
- 13.2 Poderão ser solicitados exames e avaliações complementares de acordo com a necessidade.
- 13.3 Para a investidura no cargo público de Guarda Municipal será exigida a realização de exame toxicológico.
- 13.4 As custas das despesas decorrentes dos exames médicos correrão por conta do candidato.
- 13.5 O candidato aprovado em Concurso Público para o Cargo de Guarda Municipal de Esteio deverá frequentar capacitação específica de formação inicial destinado a apurar a qualificação exigida para o ingresso na carreira.
- 13.6 A capacitação específica de formação inicial consistirá no Curso de Formação da Guarda Municipal com matriz curricular compatível com suas atividades, definida pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.
- 13.7 O aluno do programa de formação inicial perceberá uma bolsa auxílio de 80% (oitenta por cento) do salário base do cargo de Guarda Municipal.
- 13.8 A investidura no cargo público de Guarda Municipal depende ainda de Aprovação na prova de habilitação ao uso de arma de fogo junto à Polícia Federal.
- 13.9 A nomeação do candidato para o cargo de Guarda Municipal de Esteio ocorrerá após a aprovação no programa de formação inicial e habilitação ao uso de arma de fogo junto à Polícia Federal.
- 13.10 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não às satisfaça até o ato da posse, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 13.11 O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a legislação municipal.
- 13.12 As atribuições dos candidatos nomeados serão as constantes do Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação dos Cargos Públicos, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Município de Esteio.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado nos sites [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e [www.esteio.rs.gov.br](http://www.esteio.rs.gov.br) e no Pannel de Publicação da Prefeitura Municipal de Esteio.



- 14.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 14.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Esteio, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 14.4 O Município de Esteio e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 14.5 De acordo com a necessidade, o Município de Esteio poderá realizar novo Concurso Público durante o prazo de validade deste, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo.
- 14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de Esteio.

Município de Esteio / RS, 31 de Outubro de 2019.

**Leonardo Pascoal**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

### Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos Públicos

A jornada normal corresponderá à jornada legal por Cargo Público, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora do local de trabalho.

#### CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL INCOMPLETO

##### Cargo Público: Sepultador

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado).

**Atribuições:** Construir carneiras, abrir covas, sepulturas e jazigos para enterramentos; preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes para permitir sepultamento; carregar e colocar o caixão na cova aberta, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar seu posicionamento na mesma; efetuar o fechamento da sepultura, recobrando-a com terra e cal ou fixando uma laje, para assegurar a inviolabilidade de túmulo; realizar exumação dos cadáveres (devidamente autorizado); fazer transferência de ossadas para outros túmulos (devidamente autorizado); controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas; fazer reparos em túmulos e dependências; executar tarefas de capina, varrição, remoção de lixo, limpeza e desinfecção de velório, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério; manter a limpeza e conservação de jazigos e covas; orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis deve fazer para zelar por suas sepulturas; zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, que lhe são confiados, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado para mantê-los em condições de uso; requisitar material para suas atividades; abrir e fechar os portões dos cemitérios; zelar pela segurança do cemitério; preparar o cemitério para o dia de finados; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; informar ocorrência no serviço de sua competência ao superior imediato; executar outras tarefas afins.

#### CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO/TÉCNICO

##### Cargo Público: Agente de Combate às Endemias

**Requisitos:** Ensino médio completo e demais requisitos previstos na legislação federal específica.

**Atribuições:** Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas em promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, abrangendo atividades de execução de programas de saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Município, executar outras atividades afins.

##### Cargo Público: Agente Comunitário da Saúde

**Requisitos:** Ensino médio completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso e demais requisitos previstos na legislação federal específica.

**Atribuições:** Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde, executar outras atividades afins.

##### Cargo Público: Assistente Administrativo

**Requisitos:** Ensino Médio Completo.

**Atribuições:** Executar os serviços administrativos gerais, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para

atender às necessidades administrativas; coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários, e efetuando cálculos, para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; efetuar lançamentos em livros fiscais, registrando os comprovantes de transcrições comerciais, para permitir o controle da documentação e consulta da fiscalização; participar da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos; Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria; organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares; efetuar registros e manter atualizados arquivos cadastrais através de terminais eletrônicos; manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos; participar do controle de requisição e recebimento do material de expediente, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho; zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria; elaborar documentos administrativos, tais como: memorandos, ofícios, atas, circulares, informações, relatórios, ordem de serviço, certidões, portarias, regimentos, etc, revisar todo o expediente a ser submetido ao despacho do Diretor; apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço; responder ao Censo Escolar Anual seja de forma tradicional (caderno), ou digitalizada; repassar ao Diretor, os dados cadastrais dos alunos para cadastramento e recebimento de benefício; encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a cada mês, a listagem dos alunos que recebem o benefício; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola; colaborar na implementação do Projeto Político Pedagógico da Escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola; acompanhar as diretrizes do calendário escolar, participar das atividades da escola; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; contribuir para a integração escola-comunidade; ter conhecimentos sobre correspondência oficial, arquivo e sua documentação, organização de arquivos, escrituração escolar, documentos escolares individuais e coletivos, registros relativos ao estabelecimento escolar; redigir textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas; atender a chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações; operar máquinas de duplicação de documentos; controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para providenciar, se necessário, reparo, manutenção ou limpeza; prestar auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo; organizar os medicamentos nas prateleiras, bem como verificar sua quantidade em relação à ficha de estoque; elaborar e separar as solicitações das Unidades Básicas de Saúde, e medicamentos do Programa de Alto Custo, dando baixa em suas respectivas fichas; relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento; auxiliar na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos dos programas de Alto Custo; distribuir medicamentos aos usuários de Saúde; participar de programas de educação continuada; aplicar a legislação farmacêutica e sanitária específicas para a área; auxiliar o farmacêutico em suas atividades; executar outras atividades afins. (Redação dada pela Lei nº 7224/2019)

**Cargo Público: Fiscal**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B.

**Atribuições:** Executar tarefas inerentes à fiscalização da Diretoria, Departamento ou Setor em que lotado, podendo se dar nas áreas de Licenciamento de atividades econômicas, Meio Ambiente, Procon, Obras, Transportes coletivo, individual e especial, Sanitário, Tributário, Tributário de Edificações ou outra área que demande atividade fiscalizatória; executar o planejamento, programação, orientação e controle das atividades no âmbito de sua competência; fiscalizar o cumprimento da legislação Municipal, Estadual e Federal atinente a sua área de atuação; exercer a função educativa, orientando e informando os contribuintes visando ao exato cumprimento da legislação pertinente; lavrar termos, autos, intimações e notificações, de conformidade com a legislação pertinente; aplicar penalidades no âmbito de sua competência; proceder inspeções; executar auditoria; lançar as taxas devidas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição; constituir o crédito tributário e não tributário; proceder à apreensão, remoção, embargo, interdição ou ainda determinar a demolição nos casos e na forma prevista na legislação pertinente; prestar informações, elaborar relatórios, gerir cadastros; manter em ordem a documentação; proceder quaisquer diligências exigidas pelo serviço; exercer outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por lei ou ato regular emitido por autoridade competente; manter-se informado sobre a legislação aplicável a sua área de atuação; executar outras atribuições afins.

**Cargo Público: Guarda Municipal**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria AB. Não possuir

antecedentes criminais. Aprovação no curso de formação profissional. Aprovação na prova de habilitação ao uso de arma de fogo junto à Polícia Federal.

**Atribuições:** Promover a vigilância dos logradouros públicos, realizando a guarda diurna e noturna; promover a vigilância dos próprios do Município; promover a fiscalização da utilização adequada dos parques, jardins, praças e outros bens de domínio público, evitando sua depredação; promover a vigilância das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do Município, bem como preservar mananciais e a defesa da fauna, flora e meio-ambiente; coordenador as atividades com as ações de defesa civil, no sentido de prevenir sinistros; zelar pelo sossego público; zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; prevenir e coibir, através da presença ou vigilância, as infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, bem como dos parques, praças e outros bens do domínio público; proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; cooperar com os demais órgãos nas atividades de defesa civil em suas atividades; interagir com a sociedade civil para discussão de solução de problemas e projetos voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; colaborar, de forma integrada com os órgãos de Segurança Pública, em ações conjuntas que contribuam para a paz social e realizando ações preventivas integradas; atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local; auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, prestando-o direta ou indiretamente ao se deparar com elas, encaminhando ao delegado de polícia os casos de flagrante delito e, quando possível e sempre que necessário, preservando o local de crime; colaborar com a pacificação de conflitos com respeito aos direitos fundamentais das pessoas; interagir e atuar conjuntamente com os órgãos municipais nas ações interdisciplinares de segurança no município e nas ações de polícia administrativa em conformidade com o ordenamento jurídico municipal; atuar, preventiva e permanentemente, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; executar outras atividades afins.

**Cargo Público: Técnico de Biblioteconomia**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Biblioteconomia.

**Atribuições:** Planejar e administrar tarefas; realizar atividades, buscando a qualidade do desenvolvimento de recursos e serviços na biblioteca em consonância com o projeto político pedagógico da escola conforme as orientações da mantenedora; atender, recepcionar pessoas e assessorar a comunidade escolar; redigir textos e documentos administrativos; assessorar o planejamento e a execução de reuniões e eventos; elaborar instrumentos de comunicação, usando microcomputadores, processadores de textos, agenda planilhas eletrônicas, bancos de dados e outros programas; executar procedimentos relacionados com a alimentação de sistemas informatizados de recuperação de informações; desenvolver estratégias e operações voltadas à preservação e conservação de materiais; executar procedimentos de auxílio à organização, tratamento, disseminação, preservação, conservação e recuperação das unidades de acervo da biblioteca escolar; executar outras tarefas afins.

**Cargo Público: Técnico de Enfermagem**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem. Registro regular para o exercício da profissão – COREN.

**Atribuições:** Desenvolver ações que visem a organização dos serviços; elevar o nível de consciência sanitária da população; fazer o controle de doenças transmissíveis; promover o controle da saúde integral da mulher, criança, adolescente, adulto e do idoso; promover o atendimento em situações de urgência e emergência; exercer atividades previstas pelas leis de sua profissão; executar outras tarefas afins.

**Cargo Público: Técnico de Enfermagem do Trabalho.**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo, Curso técnico em Enfermagem e Certificado de conclusão para atuação na área do trabalho, ministrado por instituição especializada, reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação. Registro regular para o exercício da profissão – COREN.

**Atribuições:** Verificar os sinais vitais, medindo pressão, temperatura, frequência cardíaca e respiratória, a fim de passar as informações para a enfermeira assim como atualizar as informações da pasta dos pacientes; prestar informações e orientações aos pacientes, a fim de obter a colaboração dos mesmos para seu pronto restabelecimento; preparar, higienizar material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo às prescrições, para permitir a realização de procedimentos; manter organizado o posto de enfermagem; preparar pacientes para consultas, realizando procedimentos ambulatoriais, e/ou acompanhando sempre que necessário; auxiliar o médico ou enfermeiro do trabalho a realizar procedimentos ambulatoriais, utilizando técnicas

apropriadas; carimbar e assinar fichas de atendimento ambulatorial, sempre que realizar algum procedimento, para fins de identificação e controle de doenças ocupacionais; registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres, preenchendo, no mínimo, os quesitos descrito nos modelos da NR-4 - Serviços Especializados de Segurança e em Medicina do Trabalho; atender ao público, sempre que necessário; executar outras tarefas afins.

**Cargo Público: Técnico em Edificações.**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Edificações. Registro regular para o exercício da profissão – CREA.

**Atribuições:** Projetar e dirigir edificações de até 80m<sup>2</sup> de área construída, que não constituam conjuntos residenciais, bem como realizar reformas, desde que não impliquem em estruturas de concreto armado ou metálica; exercer a atividade de desenhista de sua especialidade; realizar estudos no local das obras, procedendo a mediações, analisando amostras de solo e efetuando cálculos para auxiliar a preparação de plantas e especificações destinadas a construção, reparo e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil; executar esboços e desenhos técnicos estruturais; preparar estimativas detalhadas sobre quantidade e custo de mão-de-obra, efetuando cálculos referentes a materiais, pessoal e serviços; promover a inspeção de materiais, estabelecendo testes a serem realizados, de acordo com as especificações e o emprego de cada material para controlar a qualidade e observância das especificações; executar levantamentos e pesquisas, coleta de dados e registro de observações; executar outras tarefas afins.

**Cargo Público: Técnico em Informática**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática.

**Atribuições:** Prestar assistência básica de informática na administração da rede de computadores; dar, suporte técnico básico aos usuários; executar a recepção e expedição de serviços; controlar a demanda diária de serviços; conferir as consistências e relatórios; elaborar e atualizar dados em sistemas informatizados; treinar usuários; instalar, configurar e prestar manutenção lógica e/ou suporte aos equipamentos de comunicação de dados (ativos de rede), de toda a rede de dados do município, de acordo com as políticas de segurança, obedecendo a topologia estabelecida para a rede, visando sua estabilidade funcional e eficiência; elaborar procedimentos de cópia de segurança e recuperação de informações, executando rotinas, definindo normas, perfil de usuários, padronizando códigos de usuários e tipos de autenticações, bem como monitorando o uso do ambiente computacional, com o intuito de resguardar a confidencialidade e segurança das informações/dados no ambiente de rede da Prefeitura; diagnosticar problemas; atender e orientar usuários; registrar solicitações/ocorrências de problemas e/ou soluções e eliminar falhas provenientes das Secretarias, fornecendo informações e suporte, bem como acompanhando a solução, a fim de manter o fluxo das atividades no que tange aos serviços informatizados; pesquisar e apresentar propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prevenir e/ou solucionar problemas, bem como maximizar os resultados da área e/ou auxiliar tecnicamente nos procedimentos licitatórios necessários; definir parâmetros de desempenho e disponibilidade de ambiente computacional, coletando indicadores de utilização, analisando parâmetros de disponibilidade, indicadores de capacidade e desempenho, entre outros, de modo a prevenir falhas; controlar e documentar níveis de serviços, tanto internos quanto de fornecedores, automatizando rotinas, definindo procedimentos de migração, a fim de assegurar atualizações na área, conforme demanda e indicação dos superiores; instalar e manter os softwares necessários para o correto funcionamento de servidores, tais como: banco de dados, correio eletrônico, web, aplicações, autenticação, entre outros; montar e prestar manutenção a equipamentos, bem como instalar os sistemas utilizados pelas unidades de serviços do Município, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos pelos superiores; treinar os usuários nos aplicativos de informática, dando suporte na solução de pequenos problemas em equipamentos e sistemas de informação e comunicação; preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia; preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado; executar outras tarefas afins.

**Cargo Público: Técnico em Saúde Bucal**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo, curso Técnico em Saúde Bucal, Registro de Técnico em Saúde Bucal no Conselho Federal de Odontologia e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia/RS.

**Atribuições:** Compete ao técnico em saúde bucal, sob supervisão do cirurgião-dentista, organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia,

desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; e, exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; executar outras atividades afins.

**Cargo Público: Técnico em Segurança do Trabalho**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Segurança do Trabalho. Registro regular para o exercício da profissão.

**Atribuições:** Elaborar parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho; orientar sobre as medidas de eliminação e neutralização dos riscos; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo de prevenção em sua planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e de prevenção, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análise e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e gravidade destes para ajustes das ações de prevenção, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível pessoal; informar sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes, seus riscos específicos, e as medidas e alternativas de eliminação dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos ou entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar outras tarefas afins.

**CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR**

**Cargo Público: Advogado**

**Requisitos:** Curso Superior em Ciências Jurídicas e Sociais. Registro regular para o exercício da profissão –

<p>OAB.</p> <p><b>Atribuições:</b> Representar, em juízo ou fora dele o Município, nas ações em que este for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento dos processos, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses; estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementar ou apurar as informações levantadas, inquirindo os servidores responsáveis pelo setor de onde origina-se a demanda, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo; acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo à sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-las na defesa da administração; prestar serviços próprios de consultoria jurídica; emitir parecer em processos licitatórios e aprovar os contratos administrativos, elaborar relatório mensal e geral anual sobre o andamento dos processos judiciais; emitir pareceres sobre as matérias de ordem jurídica, que serão devidamente catalogadas; orientar os compradores quanto a aquisição de acervo jurídico; oferecer atendimento junto a Política de do SUAS; prestar orientações jurídicas aos Usuários do Centro de Referência de Assistência Social; fazer encaminhamentos junto aos órgãos da Política de Assistência Social; esclarecer procedimentos legais aos demais técnicos dos serviços do SUAS; participar de palestras informativas na comunidade; executar outras atividades afins.</p>
--

<p><b>Cargo Público: Analista Administrativo</b></p>
<p><b>Requisitos:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior nas áreas de Administração, Direito, Contabilidade ou Economia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro regular para o exercício da profissão.</p>
<p><b>Atribuições:</b> Realizar atividades administrativas, de nível superior, às Secretarias Municipais relacionadas com planejamento, organização, controle, supervisão, avaliação e execução, com atuação nas áreas de controle interno, documentação, gestão de pessoas, material, patrimônio, licitações, contratos e convênios, tecnologia da informação, orçamento, finanças e contabilidade, compreendendo o levantamento de dados, a elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas e projetos; elabora planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; pesquisar a legislação; emitir relatórios técnicos e informações; distribuir e controlar materiais de consumo e permanente; acompanhar a execução e fiscalização de contratos; elaboração e conferência de cálculos diversos; elaboração, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências; o atendimento ao público interno e externo; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior; executar outras atividades afins.</p>

<p><b>Cargo Público: Analista de Sistemas</b></p>
<p><b>Requisitos:</b> Curso Superior na área da Tecnologia da Informação.</p>
<p><b>Atribuições:</b> Planejar, desenvolver, implantar e prestar suporte a sistemas; Analisar e indicar o software e hardware que melhor atendem às necessidades do usuário a partir de análise de informações coletadas, estudando o fluxo dos trabalhos, propondo a adoção ou alteração de rotinas, estimando necessidade de recursos, sugerindo cronogramas de atendimento e elaborando proposta de serviços em conjunto com o superior; Desenvolver e construir protótipos de telas; Desenvolvimento e manutenção de aplicativos mobile de sistemas da Prefeitura Municipal de Esteio; Elaborar projetos de páginas para internet e intranet; Desenvolvimento de estudos e trabalhos de natureza técnico – operacional, incluindo pesquisas, diagnósticos, ensaios, análises e afins e participações em processos produtivos internos ou de campo em todos os departamentos da Prefeitura; Elaborar, implementar e avaliar o desempenho dos sistemas implantados, identificando e providenciando as medidas corretivas competentes; Administrar os componentes reusáveis e repositórios; Participar da avaliação dos lançamentos e recurso de software e hardware voltados a usuários finais na solução de problemas de apoio e decisão; Estabelecer o modelo lógico e físico da estrutura de dados do município em conjunto com a área de Suporte de Rede indicando entidades e atributos de banco de dados; Certificar e</p>

inspecionar os modelos e códigos de sistemas; Elaborar e manter o modelo corporativo de dados; Administrar os dados e criar usuários em sistemas diversos; Implementar banco de dados; Realizar modelagem de dados; Realizar elaboração técnica de modelos para integração de sistemas; Planejar construção do ambiente de testes e tipos de testes adotados; Definir padrões para nomenclatura de dados e procedimentos relativos às modificações das estruturas de dados; Acompanhar o desempenho do software gerenciador do banco de dados; Executar rotinas de testes globais; Elaborar cenários, casos de testes, relatório de testes e implantações em ambientes de homologação e produção; Executar testes funcionais/não-funcionais/integração de sistema; Elaborar algoritmos para automatização de testes; Elaborar especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados a sua área de atuação; Disponibilizar informações de apoio a decisões estratégicas; Acompanhar e avaliar o desempenho dos sistemas implantados, identificando e providenciando as medidas corretivas competentes; Executar e acompanhar migrações de banco de dados e de sistemas internos e de empresas contratadas; Configurar e definir as soluções dos módulos dos sistemas da Prefeitura objetivando a implementação e eficiência de controles, Propor revisões de processos para aumentar a eficiência; Auxiliar na definição das soluções de processos e nos sistemas para atendimento das necessidades das áreas usuárias; Sustentar o acervo de produtos e serviços da Prefeitura implementando alterações de acordo com a necessidade da Prefeitura e mudanças na legislação, orientando quanto à instalação e uso pelo usuário, bem como acompanhar o funcionamento do sistema na produção, avaliando sua performance e propondo melhorias; Elaborar processos de produção de sistemas e rotinas em implantação ou implantadas, estabelecendo o seu funcionamento por meio de normas e instruções de procedimentos e avaliando os riscos de descontinuidade de serviços e produtos, visando dar sustentação técnica à operacionalização dos Centros de Processamento; Homologar sistemas e rotinas em ambientes de plataforma alta e baixa, analisando os produtos e serviços a serem implantados, interagindo junto às áreas de suporte técnico, desenvolvimento e operações para viabilizar o seu funcionamento na produção, bem como propor e executar soluções em falhas/problemas detectados e otimizar a performance dos produtos e serviços; Manter os sistemas, realizando as alterações necessárias; Emitir laudos, relatórios e pareceres técnicos; Criar, manter, testar e corrigir rotinas desenvolvidas ou alteradas; Receber e estudar a documentação, analisando as especificações e instruções para esquematizar a forma e fluxo de programa; Preparar e atualizar manuais, instruções de operação e descrição de serviços e outros informes necessários sobre programas e sistemas para a base de conhecimento dos técnicos e para os usuários; Treinar usuários ministrando cursos internos sobre software disponíveis e sistemas desenvolvidos; Apoiar usuários no que se refere a hardware, sistemas operacionais, linguagem e sistemas aplicativos; Codificar e depurar programas, seguindo a linguagem e normas adotadas; Testar criteriosamente os programas elaborados com massa de dados reais ou projetados, conforme definição do analista de sistemas; Auxiliar na realização de atividades de ensino e pesquisa; Executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços; Receber e validar cobranças e notas fiscais de serviços executados por empresas contratadas; Elaborar termos de referência para contratação de novos sistemas e serviços, bem como a fiscalização dos mesmos junto às empresas contratadas; Gerenciar contratos relativos a sistemas atuando como fiscal, observando prazos contratuais, notas fiscais e notificações extra-judiciais; Executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata; Programar em HTML, JavaScript, CSS, PHP, MySQL, MariaDB, Orientação a Objetos, MVC, XML, JSON, jQuery, Joomla, WordPress, Moodle e Java para Android.

**Cargo Público: Arquiteto**

**Requisitos:** Curso Superior em Arquitetura. Registro regular para o exercício da profissão – CAU.

**Atribuições:**

Supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica; coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnica e ambiental; assistência técnica, assessoria e consultoria; direção de obras e de serviço técnico; desempenho de cargo e função técnica; treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária; desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade; elaboração de orçamento; produção e divulgação técnica especializada; execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico; elaboração, direção de projetos arquitetônicos de edificações ou interiores que lhe forem solicitados pela administração; avaliação de custos, materiais e duração dos empreendimentos, reformas e outros; planejamento de plantas e especificações do projeto; elaboração de projeto final; orientação dos trabalhos de construção e reforma e outras que pretender realizar o Município; preparação de previsão detalhada das necessidades das construções, determinando e calculando materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do projeto; consulta aos engenheiros, economistas, orçamentistas e outros especialistas, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos com vistas ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto; preparação de plantas, maquetes e estruturas de construções, determinando características gerais, pormenores, aspectos técnicos e estéticos e escalas convenientes para orientar a execução dos trabalhos e mostrar a aparência da obra uma vez terminada; prestação de assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos contínuos com projetistas, empreiteiros e fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância e especificações contratuais; realização de vistorias, perícias, avaliações, monitoramento, auditoria e arbitragem; emissão de laudos e pareceres técnicos; planejamento de reformas do interior da prefeitura de forma a torná-la funcional; executar outras atividades afins.



**Cargo Público: Arquivista**

**Requisitos:** Curso Superior de Arquivologia. Registro regular para o exercício da profissão.

**Atribuições:** Planejamento, organização e direção de serviços de Arquivo; planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo; planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias; planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos; orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; promoção de medidas necessárias à conservação de documentos; elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes; outras atividades afins.

**Cargo Público: Assistente Social**

**Requisitos:** Curso Superior em Serviço Social. Registro regular para o exercício da profissão – CRESS.

**Atribuições:** Realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população, que subsidiem a formulação dos planos das políticas públicas do município; formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios do município, em órgãos da Administração Públicas; elaborar, executar e avaliar os planos municipais das diferentes políticas públicas, buscando interlocução com as diversas áreas; participar da formulação e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação dos planos das políticas públicas do município; favorecer e potencializar a participação dos/as usuários/as e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público; planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços das políticas públicas do município; realizar estudos sistemáticos com a equipe das políticas do município, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais; estimular a organização coletiva e orientar/as os usuários/as e trabalhadores/das políticas públicas do município a constituir entidades representativas; assessorar os movimentos sociais na perspectiva de identificação de demandas, fortalecimento do coletivo, formulação de estratégias para defesa e acesso aos direitos; realizar visitas, emitir pareceres em matéria do Serviço Social sobre acesso e implementação das políticas públicas do município; realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais na respectiva política onde o profissional estiver lotado; organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou Coletivos nos serviços; exercer funções de direção e/ou coordenação nas diferentes políticas públicas; participar nos Conselhos municipais, estaduais e nacional das diferentes políticas públicas e atuar na condição de conselheiro/a; organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização das políticas públicas; elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos/as usuários/as; acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos/as usuários/as; supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de Serviço Social; participar de Programas e Recrutamento, seleção e avaliação de desempenho de funcionários; diagnosticar necessidades e desenvolver programas de treinamento e desenvolvimento de funcionários; executar outras atividades afins em especial as previstas no Regulamento de sua profissão.

**Cargo Público: Auditor Fiscal de Tributos**

**Requisitos:** Curso Superior em Ciências Contábeis ou Ciências Jurídicas e Sociais. Registro regular para o exercício da profissão.

**Atribuições:** Exigir a exibição de livros e documentos gerenciais, fiscais e contábeis comprobatórios dos atos e operações que apurem a existência de obrigação tributária; lavrar termo, intimação, notas de lançamentos, auto de infração e auto de apreensão; fazer inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações; atuar nos locais e estabelecimentos onde sejam exercidas atividades passíveis de tributação; apreender bens ou mercadorias quando necessário para comprovar a existência de infração a legislação tributária; exigir informações escritas ou verbais necessárias para a apuração de obrigação tributária; notificar ou intimar o sujeito passivo ou o responsável por obrigação tributária; autuar o sujeito passivo ou o responsável por infringência a legislação tributária; emitir pareceres; opinar sobre solicitações de restituições de tributos; orientar os contribuintes; promover a educação tributária municipal; praticar outros atos previstos na legislação municipal; executar outras atividades afins.

**Cargo Público: Biólogo**

**Requisitos:** Curso Superior em Biologia. Registro regular para o exercício da profissão.

**Atribuições:** Proceder a estudos referentes ao saneamento ambiental, ao tratamento e disposição final do lixo, realizar estudos sobre o impacto da destinação dos resíduos no ambiente, estabelecendo ligações com todos os projetos que envolvam obras de saneamento e tratamento de água, e outras atividades afins; participar como instrutor de treinamento nos cursos voltados a área específica; responder, ainda, pelas demais atividades previstas no regulamento de sua profissão; elaborar estudos, projetos e/ou pesquisas nas várias áreas da Biologia, bem como os relacionados à preservação, saneamento e melhoria da qualidade ambiental; integrar grupos técnicos em pesquisas, projetos e/ou convênios; desenvolver atividades de educação ambiental; elaborar diagnósticos e prognósticos ambientais, na área relativa a sua profissão; realizar vistorias técnicas a campo, bem como atividades de fiscalização ambiental; analisar processos de licenciamento ambiental aplicando a legislação ambiental pertinente; integrar grupos técnicos para análise de EIA/RIMA; prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em assuntos de sua área de competência; realizar estudos referentes a impactos ambientais, bem como a medidas mitigadoras e compensatórias; executar outras atividades correlatas.

**Cargo Público: Contador**

**Requisitos:** Curso Superior em Ciências Contábeis. Registro regular para o exercício da profissão – CRC.

**Atribuições:** Organizar e executar serviços de contabilidade em geral; escriturar livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, adequando-os ao plano de cotas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender as exigências legais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar perícias judiciais ou extra-judiciais; revisar balanços e contas em geral, verificar haveres, revisar permanentemente ou periodicamente escritas, regulações judiciais ou extra-judiciais de avarias grossas ou comuns, realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

**Cargo Público: Enfermeiro Assistencial**

**Requisitos:** Curso Superior em Enfermagem e Especialização em Saúde Pública ou Saúde Coletiva. Registro regular para o exercício da profissão – COREN.

**Atribuições:** Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública, e chefia de serviços e de unidade de enfermagem; organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;

desenvolver atividades técnicas administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos; promover e prestar atendimento a saúde do indivíduo, família e comunidade; prestar atendimento básico de saúde de forma integral a cada membro da família, identificando as condições de risco para a saúde do indivíduo, sendo que o atendimento integral à população poderá ser contínuo no domicílio e/ou estabelecimentos assistenciais à saúde; participar do planejamento das ações de saúde da comunidade atendida, integrando-se ao SUS de Esteio e realizando ações intersetoriais, integrando com os outros níveis de atenção à saúde no município e buscando maior resolutividade; realizar atividades administrativas, tais como a alimentação de sistemas de informação em saúde; participar das atividades de educação continuada e educação em serviço; realizar atividades educativas, como reuniões, seminários, conferências e atividades de prevenção no contexto da saúde pública, em locais discutidos e estabelecidos pela SMS; prestar supervisão técnica na sua área de competência; desenvolver programas específicos ou que venham ser criados, definidos pela SMS; realizar visitas domiciliares, de acordo com o número estabelecido pela SMS; desenvolver e coordenar grupos específicos de pacientes, definidos pela SMS, zelar pelo bom atendimento ao usuário nas unidades de saúde do município; propor medidas para organização do serviço de saúde no município; colaborar na elaboração de projetos, plano municipal de saúde e documentos afins; observar e cuidar para que sejam observados, os procedimentos e normas técnicas exigidas por órgão e conselhos oficiais; quando lotado em uma equipe de Estratégia de Saúde da Família, realizar atividades administrativas vinculadas a ESF; desenvolver suas atividades nos campos de atuação do município: UBS, ESF, CAPS e VISA; executar outras tarefas afins.

**Cargo Público: Engenheiro Agrônomo**

**Requisitos:** Curso Superior em Engenharia Agrônoma. Registro regular para o exercício da profissão – CREA.

**Atribuições:** Analisar Processos de Licenciamento Ambiental e seus componentes (Projeto Agrônomo, Projeto Zootécnico, Projetos de Recuperação Ambiental, entre outros documentos essenciais à legalidade dos mesmos) interpretando a Legislação Ambiental vigente; analisar processos relativos ao manejo da vegetação nativa e da arborização urbana; realizar vistorias técnicas a campo, bem como atividades de fiscalização ambiental; elaborar relatórios, diagnósticos e prognósticos ambientais, tudo na área relativa a sua profissão; realizar as demais atividades para as quais esteja habilitado legalmente; elaborar estudos, projetos e/ou pesquisas ambientais e no paisagismo e embelezamento urbano, assim como nas várias áreas da Engenharia Agrônoma; executar trabalhos técnicos no campo da Engenharia Agrônoma, visando manter a qualidade ambiental de solos e das águas de irrigação e mananciais hídricos; promover uso e manejo adequado de agrotóxicos e suas embalagens, o cadastramento de agrotóxicos; avaliar o uso de resíduos e efluentes orgânicos de diferentes origens como fertilizante ou corretivo de solos agrícolas; avaliar projetos e empreendimentos de florestamento, reflorestamento e recuperação de áreas degradadas; executar outras tarefas correlatas.

**Cargo Público: Engenheiro Civil**

**Requisitos:** Curso Superior em Engenharia Civil. Registro regular para o exercício da profissão – CREA.

**Atribuições:** Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, relativos a edificações, vias públicas, pistas de rolamentos, sistemas de transportes, de abastecimento de água e de saneamento e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões exigidos; proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessário e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo a administração e/ou outros órgãos governamentais para aprovação; preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas, e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendadas; elaborar os orçamentos referentes às obras que serão executadas, fazendo a padronização, mensuração e controle de qualidade dos serviços executados na obra, a fim de orientar e esclarecer o operário e o pessoal no que se refere ao serviço técnico da obra; acompanhar a construção de edifícios, fazendo levantamentos topográficos da região onde o prédio será levantado a fim de analisar os dados aerofotogramétricos da região; acompanhar as obras de terraplenagem e pavimentação de todo tipo, executando os locais e dando assistência

aos operários, para que a obra seja bem executada; realização de perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, executar outras tarefas afins.

<b>Cargo Público: Engenheiro do Trabalho</b>
<b>Requisitos:</b> Curso superior em Engenharia ou Arquitetura e Certificado de Conclusão de Especialista na Área. Registro regular para o exercício da profissão.
<b>Atribuições:</b> Realizar análises das atitudes dos funcionários, equipamentos e ambientes de trabalho, tendo como finalidade de preservar a integridade da saúde dos funcionários, fazendo valer as NRs 5 e 6; aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente do trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos de modo a preservar a saúde dos funcionários, realizando estudos ergonômicos; colaborar quando solicitado, nos projetos e na implantação de programas de promoção da saúde do trabalhador, e nas instalações físicas e tecnológicas; analisar os registros de atendimentos realizados pelo médico do trabalho, anotando as conclusões diagnósticas e evolução de doenças e, a partir destas informações realizar análises e emitir relatórios de questões ergonômicas das dependências físicas; desenvolvimento de programas de saúde ocupacional; analisar e registrar em documentos específicos todos os acidentes de trabalho e casos de doenças ocupacionais identificando e montando mapas de riscos; determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para eliminação dos riscos e estes persistirem, mesmo reduzidos, a utilização, pelo trabalhador, de equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com a NR-6, desde a concentração, a intensidade ou características; manter permanente relacionamento com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), valendo-se ao máximo de suas observações além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la, conforme dispõe a NR-5; elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); realizar acompanhamento de perícias judiciais como perito assistente do Município; executar outras tarefas afins.

<b>Cargo Público: Engenheiro Químico</b>
<b>Requisitos:</b> Curso Superior em Engenharia Química. Registro regular para o exercício da profissão.
<b>Atribuições:</b> Executar trabalhos técnicos no campo da Engenharia Química, visando manter a qualidade e distribuição de água e disposição final de esgotos, preservando os mananciais hídricos; Padronizar, mensurar e realizar controle de qualidade; Participar como instrutor de treinamento nos cursos voltados a área específica; Responder, ainda, pelas demais atividades previstas no regulamento de sua profissão; Analisar processos de licenciamento, interpretando a legislação ambiental e avaliando projetos da área da engenharia química; Realizar vistorias técnicas a campo, bem como atividades de fiscalização ambiental; Emitir pareceres técnicos quanto à viabilidade do licenciamento solicitado; Integrar grupos técnicos em pesquisas, projetos e/ou convênios; Executar outras tarefas correlatas.

<b>Cargo Público: Farmacêutico</b>
<b>Requisitos:</b> Curso Superior em Farmácia. Registro regular para o exercício da profissão.
<b>Atribuições:</b> Orientar os usuários da farmácia básica municipal, quanto à formulação dos medicamentos; regular a necessidade de compra de medicamentos através de controle de estoque; requisitar medicamentos para estoque realizando procedimento para a compra; fiscalizar o funcionamento geral da farmácia atendendo o que determina a legislação; analisar e auxiliar a projetar os estoques da farmácia de dispensação; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente de medicamentos inclusive controlados da farmácia e material para procedimentos, assim como requisitar medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia com vista a estabelecer estimativas de consumo de tais itens conforme a demanda; prestar informações à comunidade sobre o uso adequado dos medicamentos prescritos; auxiliar a equipe no atendimento, se necessário; inspecionar o recebimento dos medicamentos conforme pedido realizado pela farmácia municipal; acondicionar de forma adequada os medicamentos, garantindo seu princípio ativo sem alterar a propriedade de dos mesmos; atender ao público, sempre que necessário, prestando informações; executar outras atividades afins.

<b>Cargo Público: Fisioterapeuta</b>
<b>Requisitos:</b> Curso Superior em Fisioterapia. Registro regular para o exercício da profissão.
<b>Atribuições:</b> Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva e outras técnicas de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; avaliar e reavaliar o estado de saúde de

doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporose, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliometelite, meningite, encefalite, de traumatismos raquidemulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao máximo possível as conseqüências dessas doenças; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando a treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-o na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; assessorar as autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres; executar outras atividades afins.

<b>Cargo Público: Fonoaudiólogo</b>
<b>Requisitos:</b> Curso Superior em Fonoaudiologia. Registro regular para o exercício da profissão.
<b>Atribuições:</b> Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; avaliar deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; encaminhar o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros; executar outras atividades afins.

<b>Cargo Público: Médico Cardiologista</b>
<b>Requisitos:</b> Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro da Especialidade no CRM. Registro regular para o exercício da profissão.
<b>Atribuições:</b> Tratar de afecções cardíacas congênicas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; diagnosticar afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e outros processos, para estabelecer a conduta terapêutica; supervisionar a realização de eletrocardiograma ou executar, manipulando eletrocardiógrafo e monitores, para auxiliar no diagnóstico e/ou controlar a evolução do tratamento; realizar exames especiais, tais como angiocardiógrafia e outros exames cardiodinâmicos, utilizando aparelhos e instrumental especializado, para determinar com exatidão a gravidade e extensão da lesão cardíaca; preparar clinicamente os pacientes para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, para prevenir intercorrências e acidentes no ato cirúrgico; controlar o paciente durante a realização de cirurgias cardíacas ou, quando necessário, mantendo o controle pela auscultação, eletrocardiógrafo, monitoragem e outros exames, para obter o andamento satisfatório das mesmas; fazer controle periódico de doenças hipertensivas, de Chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias isquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites e outras afecções; fazer detecção de moléstias reumáticas em crianças e adolescentes, praticando exames clínicos e laboratoriais, para prevenir a instalação de futuras cardiopatias; executar outras atividades afins.

<b>Cargo Público: Médico Generalista</b>
<b>Requisito:</b> Curso Superior em Medicina e certificado de registro no CRM.
<b>Atribuições:</b> Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; realizar consultas clínicas aos usuários do território; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar grupos, ações para patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na unidade ou domicílio, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; seguir o que prevê a política nacional de atenção primária (PNAB) vigente; executar outras tarefas afins.

<b>Cargo Público: Médico Comunitário PSF (40h)</b>
<b>Requisitos:</b> Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro da Especialidade no CRM. Registro regular para o exercício da profissão.
<b>Atribuições:</b> Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.

<b>Cargo Público: Médico Dermatologista</b>
<b>Requisitos:</b> Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro da Especialidade no CRM. Registro regular para o exercício da profissão.
<b>Atribuições:</b> Tratar afecções da pele e anexos, empregando meios clínicos, para promover ou recuperar a saúde; examinar o paciente, realizando inspeção, testes específicos e comparando a parte afetada com a pele de regiões sadias, se houver, para estabelecer o diagnóstico e o plano terapêutico, realizar biópsias da pele e anexos, retirando fragmentos dos tecidos, para exame histopatológico; prescrever e orientar o tratamento clínico, acompanhando a evolução da moléstia e a reação orgânica ao tratamento, para promover a recuperação da saúde do paciente; indicar e encaminhar o paciente para tratamento cirúrgico ou radioterápico, juntando exames e dando orientações, para possibilitar o restabelecimento da saúde; comunicar ao serviço epidemiológico dos organismos oficiais da saúde os casos de hanseníase e outras dermatoses de interesse de saúde pública, encaminhando ao mesmo os pacientes ou preenchendo fichas especiais, para possibilitar o controle destas doenças; fazer controle dos comunicantes da hanseníase, realizando exames físicos especiais, laboratoriais e testes de sensibilidade (reação de Mitsuda), para prevenir e detectar a instalação da moléstia; realizar pequenas cirurgias, utilizando instrumentos especiais, para retirar formações da pele; fazer raspagem de lesões da pele, empregando bisturi, para possibilitar exame micológico direto ou cultura; encaminhar pacientes para teste de contato pela colocação de substâncias suspeitas, fazendo a requisição por escrito para diagnosticar a hipersensibilidade; executar outras tarefas afins.

<b>Cargo Público: Médico do Trabalho</b>
<b>Requisitos:</b> Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro da Especialidade no CRM. Registro regular para o exercício da profissão.
<b>Atribuições:</b> Realizar exames admissionais dos servidores; atender aos registros de acidentes de trabalho, comunicando o setor de Recursos Humanos, e encaminhando para o Regime de Previdência se necessário; aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente do trabalho e a todos os seus componentes de

modo a restaurar e preservar a saúde dos servidores; atender intercorrências de servidores prescrevendo medicamentos, fazendo contato com o médico que encaminhou, se necessário; enviar os servidores, se necessários, para médicos especialistas; colaborar quando solicitado, nos projetos e na implantação de programas de promoção da saúde do trabalhador; acompanhar servidores em remoções para hospitais se necessário; visar atestados médicos apresentados pelos servidores para controle interno estatístico das enfermidades que mais acometem aos servidores; manter registros dos atendimentos realizados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução de doenças; emitir atestados de saúde física para efeitos de admissão; desenvolver o Programa de Saúde Ocupacional; analisar e registrar em documentos específicos todos os acidentes de trabalho e casos de doenças ocupacionais; colaborar com o Município, no exame de casos relativos a doenças funcionais com orientação quanto a readaptação de servidores acidentados e/ou portadores de doenças funcionais; realizar procedimentos ambulatoriais com auxílio de profissionais capacitados; elaborar o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); emitir Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); realizar acompanhamento de perícias judiciais como perito assistente do Município; executar outras tarefas afins.

**Cargo Público: Médico Epidemiologista**

**Requisitos:** Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro da Especialidade no CRM. Registro regular para o exercício da profissão.

**Atribuições:**

Realizar atendimento médico de pessoas para tratar de doenças contagiosas, promovendo ações necessárias ao controle epidemiológico das mesmas; realizar atendimento médico e ambulatorial de pessoas com suspeita ou diagnóstico de doença contagiosa, independente de faixa etária, prescrevendo o tratamento necessário; registrar o diagnóstico, bem como os apontamentos necessários, junto ao prontuário dos pacientes e/ou formulários próprios para acompanhamento e controle do tratamento; desenvolver ações necessárias para o controle epidemiológico das doenças; promover junto aos órgãos competentes medidas necessárias ao controle de epidemias; orientar a população quanto à necessidade de formas de prevenção de doenças contagiosas, através de palestras, participação em programas e/ou consultas individuais; atender ao público, sempre que necessário, prestando informações; executar outras tarefas afins.

**Cargo Público: Médico Gineco-Obstetra**

**Requisitos:** Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro da Especialidade no CRM. Registro regular para o exercício da profissão.

**Atribuições:** Tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; examinar o cliente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas; participar da equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial; executar outras tarefas afins.

**Cargo Público: Médico Infectologista**

**Requisitos:** Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro da Especialidade no CRM. Registro regular para o exercício da profissão.

**Atribuições:** Realizar atendimento médico de pessoas para tratar de doenças infecto-contagiosas, promovendo ações necessárias ao tratamento das mesmas; realizar atendimento médico e ambulatorial de pessoas com suspeita ou diagnóstico de doença contagiosa, independente da faixa etária, prescrevendo o tratamento necessário; registrar o diagnóstico, bem como os apontamentos necessários, junto ao prontuário dos pacientes e/ou formulários próprios para acompanhamento e controle do tratamento; orientar a população quanto à necessidade e formas de prevenção de doenças infecto-contagiosas, através de palestras, participação em programas e/ou consultas individuais; atender ao público, sempre que necessário, prestando informações; executar outras tarefas afins.

**Cargo Público: Médico Infectologista Infantil**

**Requisitos:** Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro da Especialidade no CRM. Registro regular para o exercício da profissão.

**Atribuições:** Realizar consulta e atendimento médico a crianças e adolescentes para tratar de doenças infectocontagiosas, cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde, promovendo ações necessárias ao tratamento das mesmas; realizar atendimento médico e ambulatorial de pessoas com suspeita ou diagnóstico de doença contagiosa, prescrevendo o tratamento necessário; diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas; registrar o diagnóstico, bem como os apontamentos necessários, junto ao prontuário dos pacientes e/ou formulários próprios para acompanhamento e controle do tratamento; orientar a população quanto à necessidade e formas de prevenção de doenças infectocontagiosas, através de palestras, participação em programas e/ou consultas individuais; atender ao público, sempre que necessário, prestando informações; executar outras tarefas afins.

**Cargo Público: Médico Neuro-Pediatra**

**Requisitos:** Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro da Especialidade no CRM. Registro regular para o exercício da profissão.

**Atribuições:** Realizar atendimento neurológico ambulatorial de crianças e adolescentes, avaliando o quadro sintomático por meio de entrevista e instrumentos que se fizerem necessários para diagnóstico; registrar diagnóstico em prontuário, bem como apontamentos relativos às consultas para acompanhamento do tratamento; prescrever medicação neurológica considerando diagnóstico, realizando o acompanhamento do paciente e reavaliando sempre que necessário; participar de reunião de equipe; desenvolver trabalhos e/ou projetos de prevenção em saúde mental para faixa etária de 0 à 12 anos; atender ao público, sempre que necessário, prestando informações; executar outras tarefas afins.

**Cargo Público: Médico Neurologista**

**Requisitos:** Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro da Especialidade no CRM. Registro regular para o exercício da profissão.

**Atribuições:** Realizar punções ou infiltrações no canal raqueano, ventrículo, nervos e troncos nervosos, utilizando seringas e agulhas especiais, para possibilitar a descompressão dos mesmos, introduzir medicamentos e para outros fins; indicar e/ou executar cirurgia neurológica, empregando aparelhos e instrumentos especiais, para preservar ou restituir a função neurológica; interpretar resultados de exames de líquido e de neurofisiologia clínica, comparando-os com os dados normais, para complementar diagnósticos; realizar exames radiográficos, injetando substâncias radiopacas em veias, artérias e outros órgãos, para localizar o processo patológico; fazer exame eletromiográfico, empregando aparelhagem especial, para diagnosticar as afecções do sistema nervoso periférico; planejar e desenvolver programas educativos com relação ao epiléptico, orientando o paciente e a sociedade, para reduzir a incidência ou os efeitos da moléstia e promover a integração do paciente em seu meio; planejar e desenvolver programas de prevenção de infestações, especialmente cisticercose, moléstia de Chagas, oiticercose, meningite e outras, realizando campanhas de orientação, para diminuir a incidência destas moléstias ou minorar seus efeitos; fazer exame eletroencefalográfico, utilizando aparelhos especiais, para diagnosticar arritmias e localizar focos cerebrais; executar outras tarefas afins.

**Cargo Público: Médico Ortopediatra**

**Requisitos:** Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro da Especialidade no CRM. Registro regular para o exercício da profissão.

**Atribuições:** Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou região do corpo afetados; orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos,



esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ósteo-articular; realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, a fim de restabelecer a continuidade óssea; indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; executar outras tarefas afins.

**Cargo Público: Médico Pediatra**

**Requisitos:** Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro da Especialidade no CRM. Registro regular para o exercício da profissão.

**Atribuições:** Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; examinar a criança, auscultando-a, executando palpções e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido; avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; executar outras tarefas afins.

**Cargo Público: Médico Proctologista**

**Requisitos:** Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro da Especialidade no CRM. Registro regular para o exercício da profissão.

**Atribuições:** Prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos, examinando o paciente segundo as técnicas de semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando a terapêutica necessária, encaminhando à nível de maior complexidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnosticadas e/ou terapêuticas; participar de cursos de capacitação, projetos de treinamento e programas educativos; observar as normas do sistema único de saúde; proceder os registros dos procedimentos realizados segundo a legislação vigente e as determinações da chefia imediata; participar como consultor na junta médica na sua área de competência quando designado; atuar como consultor na sua especialidade para equipe multiprofissional de atendimento domiciliar acompanhando à visita domiciliar, quando necessário; observar as normas administrativas quanto ao preenchimento de laudos, relatórios, fichas de atendimento, requisições de exames subsidiários e documentos afins; dirigir equipes quando designado; prestar socorros urgentes; observar as normas e designações quanto ao local e horário de trabalho; participar de projetos de pesquisa quando designado na sua área de atuação; executar outras tarefas afins.

**Cargo Público: Médico Pneumologista**

**Requisitos:** Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro da Especialidade no CRM. Registro regular para o exercício da profissão.

**Atribuições:** Realizar consulta e atendimento médico na área de pneumologia independente da faixa etária, cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; realizar exames, diagnóstico e procedimentos, inclusive cirúrgico, aos pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente; registrar o diagnóstico, bem como os apontamentos necessários, junto ao prontuário dos pacientes e/ou formulários próprios para acompanhamento e controle do tratamento; atender ao público, sempre que necessário, prestando informações; executar outras tarefas afins.

**Cargo Público: Médico Psiquiatra**

**Requisitos:**

Curso superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; examinar o paciente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente; desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico; encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio; proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia em grupo e outras atividades de apoio; aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; realizar cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade; executar outras tarefas afins.

**Cargo Público: Médico Psiquiatra Infantil**

**Requisitos:** Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro da Especialidade no CRM. Registro regular para o exercício da profissão.

**Atribuições:** Realizar atendimento psiquiátrico ambulatorial de crianças e adolescentes, avaliando o quadro sintomático por meio de entrevista e instrumentos que se fizerem necessários para o diagnóstico; registrar diagnóstico em prontuário, bem como apontamentos relativos às consultas para acompanhamento do tratamento; prescrever medicação psiquiátrica considerando diagnóstico, realizando e acompanhamento do paciente e reavaliando sempre que necessário; participar de reuniões de equipe; desenvolver trabalhos e/ou projetos de prevenção em saúde mental para faixa etária de 0 à 12 anos; atender ao público, sempre que necessário, prestando informações, executar outras tarefas afins.

**Cargo Público: Médico Veterinário**

**Requisitos:** Curso Superior em Medicina Veterinária. Registro regular para o exercício da profissão.

**Atribuições:** Prestar assessoramento técnico aos criadores do município no que tange ao tratamento e criação de animais; planejar e desenvolver campanhas de incentivo à pecuária; executar atividades de combate às doenças transmissíveis dos animais; desenvolver pesquisas e métodos; realizar exames, diagnósticos e aplicações de terapêuticas; realizar cirurgias veterinárias; pesquisar necessidades nutricionais dos animais; orientar a execução das atividades relacionadas à profilaxia e vigilância sanitária e epidemiológica, tais como: vacinação anti-rábica e profilaxia da raiva; executar atividades a testes de sanidade de produtos de origem animal; expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringir a normas e posturas municipais relativas à vigilância sanitária; desenvolver as atividades acima em consonância com a natureza e os objetivos das unidades de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades afins.

**Cargo Público: Nutricionista**

**Requisitos:** Curso Superior em Nutrição. Registro regular para o exercício da profissão.

**Atribuições:** Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para fornecer refeições balanceadas; programar e desenvolver o treinamento, em serviço de pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, habilidade de higiene e de alimentação pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; preparar programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de crianças e adolescentes; efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para

estimular o custo médio da alimentação; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes; participar de comissões e grupos de trabalho encarregá-los de compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições semipreparadas; aquisição de equipamentos, maquinário e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço; elaborar a relação de gêneros alimentícios para serem adquiridos nos procedimentos licitatórios; elaborar mapa dietético verificando dados do grupo, para estabelecer tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação; executar outras atividades afins.

**Cargo Público: Odontólogo**

**Requisitos:** Curso Superior em Odontologia. Registro regular para o exercício da profissão.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxiofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral; examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e a função dente; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva, fazer perícia odonto administrativa, examinado a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros; fazer odontolegal, examinado a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento, aconselhar aos clientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinado-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; realizar radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e osso da face; executar outras atividades afins.

**Cargo Público: Preparador Físico**

**Requisitos:** Curso Superior de Educação Física (graduado em Bacharelado ou Licenciatura Plena conforme Resolução do MEC nº 03/87) e Registro no CREF/RS.

**Atribuições:** Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar educação permanente em atividade física/práticas corporais; atuar liderando um grupo de professores/instrutores, planejando, orientando, coordenando e ajudando na execução das diversas atividades cotidianas inerentes aos programas federais e estaduais, vinculados às crianças, jovens, adolescentes e idosos, como aulas, treinos de atletismo, avaliações, competições, demonstrações, premiações, ginástica laboral de caráter preventivo ou compensatório; executar outras atividades afins.

**Cargo Público: Psicólogo**

**Requisitos:** Curso Superior em Psicologia. Registro regular para o exercício da profissão.

**Atribuições:**

Proceder estudos e pesquisas da dinâmica psicológica do indivíduo e de grupos, utilizando-se de conhecimentos teóricos e outros recursos e técnicas psicológicas, identificando aspectos de ordem afetivo-emocionais, cognitivas e sensório-motores, bem como estabelecendo procedimentos para o desenvolvimento de indivíduos; realizar; realizar e orientar estudos no campo de assistência social que atendam aos interesses da população; analisar fatores psicossociais que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção de enfermidades mentais e de transtornos emocionais de personalidade; atender pacientes portadoras de deficiência mental e

sensorial ou portadoras de desajuste familiar; confecciona e seleciona material psico-pedagógico necessário ao estudo e solução de casos; participa da equipe multidisciplinar responsável pelo levantamento de dados; análises, formulação e execução das políticas, planos e programas de educação do município; pesquisar sistemas de recursos humanos e organização de outras instituições e mercado de trabalho; programa e executa sistemas de recrutamento e seleção e avaliação de desempenho; diagnosticar necessidades e desenvolver programas de treinamento e desenvolvimento; identificar, estudar, propor e promover soluções para problemas de natureza psicossocial que afetam as condições de trabalho e as relações funcionário-Prefeitura; realizar avaliações psicológicas de funcionários para fins de nomeação, readaptação, acompanhamento e movimentação, desenvolver as atividades acima em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras tarefas afins.

**Cargo Público: Psicólogo Infantil**

**Requisitos:** Curso Superior em Psicologia e Certificado de Especialista em Psicoterapia Infantil. Registro regular para o exercício da profissão.

**Atribuições:** Realizar atendimento psicológico ambulatorial de crianças e adolescentes avaliando o quadro sintomático por meio de entrevista e instrumentos que se fizerem necessários para diagnóstico; registrar diagnóstico em prontuário, bem como apontamentos relativos às consultas para acompanhamento do tratamento; participar de reuniões de equipe; desenvolver trabalhos e/ou projetos de prevenção em saúde mental para faixa etária de 0 (zero) a 12 (doze) anos; aplicar técnicas de tratamento psicológico individual e/ou de grupo, avaliando os resultados obtidos conforme cada caso; atender ao público, sempre que necessário, prestando informações; executar outras tarefas afins.

**Cargo Público: Psicopedagogo**

**Requisitos:** Curso Superior em Psicopedagogia ou Curso Superior com certificado de conclusão de especialização em Psicopedagogia. Registro regular para o exercício da profissão.

**Atribuições:** Intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem na forma da lei; utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; direção de serviços de Psicopedagogia em estabelecimentos públicos; projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicas; avaliação e atendimento aos casos encaminhados aos Centros Municipais de Educação Inclusiva - CEMEIS; atendimento as famílias de alunos quando necessário; Atendimento a grupo de pais; atendimento a grupos e individualmente; participação em reuniões e grupos de estudos de casos; participação em reuniões que tenham a ver com o trabalho desenvolvido; participação em formações; planejamento; execução e controle da atividade pela qual é responsável a partir do Regimento Interno; elaboração de Proposta Político-Pedagógica e Planos de Estudos; planejamento e execução a programação pela qual é responsável; organização e atualização das anotações referentes à frequência dos alunos; execução das atividades que lhe competem; cooperação em todas as atividades que visem à melhoria do processo educativo; atualização do caderno de registros assim como relatar ao setor co-responsável; direção e/ou auxílio em todas as atividades que envolvam o aluno durante o seu horário de trabalho; manter o sigilo e ética profissional; auxílio em outras áreas de trabalho, quando necessário; levar o aluno a conquistar a autonomia; zelar pelos equipamentos e materiais do Centro Municipal de Educação; observar e estimular em todas as atividades; desenvolver atividades pedagógicas e lúdicas, integrando as crianças; cumprir os horários estabelecidos pela Instituição; proporcionar o bem estar e a segurança da criança que está sob sua orientação; manter-se atualizado; participar da elaboração e cumprir o disposto no Regimento e na Proposta Político-Pedagógica e de Educação Inclusiva; conhecer as etapas de desenvolvimento da criança; ser pesquisador, analista, questionador e avaliador de suas práticas pedagógicas; cumprir as medidas estabelecidas para a prevenção de acidentes; cumprir as tarefas específicas de cada turma estabelecidas na Proposta Político-Pedagógica; executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.

**Cargo Público: Terapeuta Ocupacional**

**Requisitos:** Curso Superior em Terapia Ocupacional. Registro regular para o exercício da profissão – CREFITO.

**Atribuições:**  
Tratar e desenvolver pacientes portadores de deficiências físicas ou mentais, diagnosticando e prescrevendo

tratamento para a habilitação e reabilitação de ordem neurológica, física e mental; planejar e executar trabalhos criativos, manuais e de mecanografia entre outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente orientando-o na execução das mesmas; elaborar e aplicar testes para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família ou responsável do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; desenvolver as atividades acima em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades afins.

**Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador do nº CPF \_\_\_\_\_, que concorre ao Edital nº 02/2019 do Concurso Público vem requerer:

- a) ( ) inscrição na cota de Pessoas Com Deficiência – PCD;  
b) ( ) solicitação de atendimento especial no dia de aplicação de provas.

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo Público: \_\_\_\_\_

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

**REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL**

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial?  Não  Sim – marque o tipo de tratamento especial

**1. Necessidades físicas e gerais:**

- ( ) Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) *A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.*  
( ) Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)  
( ) Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar \_\_\_\_\_.  
( ) Mesa para cadeira de rodas  
( ) Apoio para perna  
( ) Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

**2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)**

- ( ) Da Grade de respostas da prova objetiva

**3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)**

- ( ) Auxílio na leitura da prova (ledor)  
( ) Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)  
( ) Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o n.º da fonte) Observações: \_\_\_\_\_.  
( ) Prova em braile

**4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)**

- ( ) Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)  
( ) Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

**Anexo III – Formulário das Provas de Títulos**

<b>Nome do Candidato</b>	
<b>Cargo Público Pleiteado</b>	
<b>Nº de Inscrição</b>	
<b>Nº do CPF</b>	

**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

**Assinale abaixo os títulos presentes – Formação Acadêmica e Experiência Profissional**

Curso Técnico	Sim	Não	Descrição
Graduação	Sim	Não	Descrição
Especialização ou MBA ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Master in Business Administration</i> )	Sim	Não	Descrição
Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )	Sim	Não	Descrição
Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )	Sim	Não	Descrição
Experiência Profissional - 36 meses	Sim	Não	Descrição
<b>TOTAL DE TÍTULOS</b>			
<b>TOTAL VALIDADO PELA BANCA EXAMINADORA (nota máxima de dez pontos)</b>			

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

---



---



---

**Anexo IV – Formulário Padrão de Recursos Administrativos**

<b>Nome do Candidato</b>	
<b>Cargo Público</b>	
<b>Nº de Inscrição</b>	
<b>Nº do CPF</b>	

Nota Recebida: \_\_\_\_\_

Questão: \_\_\_\_\_

- Resultado Preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição     Lista Preliminar de Inscritos     Gabarito Preliminar das Provas Objetivas     Nota Preliminar das Provas Objetivas     Nota Preliminar da Prova \_\_\_\_\_

Argumentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**(Preenchimento exclusivo da Fundação La Salle)**

Considerações:

---

---



## Anexo V – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida por Cargo Público

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

### CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA CARGO DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL INCOMPLETO

#### Conteúdos Programáticos:

Interpretação de texto. Análise global do texto. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Pontuação. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Vocabulário. Ortografia.

#### Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.  
CASTILHO, Ataliba T. de. 2010. Nova Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.  
HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.  
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. 29ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.  
PERINI, Mário A. Gramática descritiva do português brasileiro. Petrópolis: Vozes, 2016.

### CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

#### Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

#### Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.  
CASTILHO, Ataliba T. de. Nova Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.  
LEDUR, Paulo F. Guia Prático da Nova Ortografia. Porto Alegre: Age, 2009.  
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. 29ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

### CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

#### Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

#### Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.  
CASTILHO, Ataliba T. de. Nova Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.  
LEDUR, Paulo F. Guia Prático da Nova Ortografia. Porto Alegre: Age, 2009.

MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. 29ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

### CONHECIMENTOS GERAIS - LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS CARGOS)

#### Conteúdos Programáticos:

Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Partidos Políticos; Dos Municípios; Da Administração Pública. Lei de Improbidade Administrativa. Lei de Acesso à Informação. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Orgânica do Município de Esteio. Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Esteio.

#### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas Constitucionais. Brasília: Senado Federal, 1988.

Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei da Improbidade Administrativa.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei de Acesso à Informação.

Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e alterações. Institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

MUNICÍPIO DE ESTEIO. Lei Orgânica Municipal e Emendas.

\_\_\_\_\_. Lei complementar nº 5.231/2011 e alterações. Regime Jurídicos dos Servidores Públicos do Município de Esteio.

### CONHECIMENTOS GERAIS - RACIOCÍNIO LÓGICO CARGO DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL INCOMPLETO

#### Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Regra de três simples (direta e inversa). Razão e proporção. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equação do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e taxas proporcionais. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo da média. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

#### Bibliografia Sugerida:

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática. 2015.

IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar. Volume 11. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, Gelson [et al.]. Matemática ciências e aplicações. Volume 1. 3ª edição. São Paulo: Saraiva, 2018.

MORAIS, José L. Matemática e lógica para concursos. São Paulo: Saraiva: 2012.

QUILELLI, Paulo. Raciocínio Lógico Matemática – Teoria e Questões – 3ª edição. Saraiva, 2015.

SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volume I. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

### CONHECIMENTOS GERAIS - RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

#### Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; Equivalências lógicas; tautologia; contradição; contingência; Operações lógicas sobre sentenças abertas; Silogismo. Quantificadores lógicos e suas negações; Lógica de argumentação; Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos e Diagrama de Venn. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Razão e proporção. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações e sistema de equações do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Taxas proporcionais e equivalentes. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo de

medidas de tendência central: média, mediana e moda. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

**Bibliografia Sugerida:**

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática. 2015.  
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar. Volume 11. São Paulo: Atual, 2013.  
IEZZI, Gelson [et al.]. Matemática ciências e aplicações. Volume 1. 3ª edição. São Paulo: Saraiva, 2018.  
MORAIS, José L. Matemática e lógica para concursos. São Paulo: Saraiva: 2012.  
QUILELLI, Paulo. Raciocínio Lógico Matemática – Teoria e Questões – 3ª edição. Saraiva, 2015.  
SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volume I. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

**CONHECIMENTOS GERAIS - RACIOCÍNIO LÓGICO  
CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR**

**Conteúdos Programáticos:**

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; Equivalências lógicas; tautologia; contradição; contingência; Operações lógicas sobre sentenças abertas; Silogismo. Quantificadores lógicos e suas negações; Lógica de argumentação; Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos e Diagrama de Venn. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Razão e proporção. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações e sistema de equações do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Taxas proporcionais e equivalentes. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

**Bibliografia Sugerida:**

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática. 2015.  
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar. Volume 11. São Paulo: Atual, 2013.  
IEZZI, Gelson [et al.]. Matemática ciências e aplicações. Volume 1. 3ª edição. São Paulo: Saraiva, 2018.  
MORAIS, José L. Matemática e lógica para concursos. São Paulo: Saraiva: 2012.  
QUILELLI, Paulo. Raciocínio Lógico Matemática – Teoria e Questões – 3ª edição. Saraiva, 2015.  
SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volume I. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
SEPULTADOR**

**Conteúdos Programáticos:**

Dos crimes contra o respeito aos mortos. Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial: NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). NR 8 – Edificações. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos NR 18 Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. Nomenclatura e forma correta de utilização e especificação de ferramentas e equipamentos para a realização de serviços de manutenção, capina e escavação de terrenos, carga descarga, transporte e arrumação de materiais, bem como para a higienização e limpeza predial, jardinagem, plantio, adubação, poda e aplicação de produtos químicos. Conhecimento do uso de equipamentos de varrição, limpeza, escovação e polimento de pisos. Nomenclatura correta de materiais equipamentos e ferramentas utilizadas para a realização de serviços de limpeza e higienização de ambientes em geral, incluindo pisos, paredes, muros e forros. Conhecimento sobre o uso de materiais e ferramentas para auxílio na realização de metirões e pequenas construções civis. Preparo de materiais e organização do espaço de trabalho. Preparo e assentamento de pisos. Execução de pavimentação. Preparo de massas e argamassas. Carros de transporte de materiais. Conhecimento na utilização de pequenos equipamentos para cortar, roçar, capinar, sulcar e cavar. Reciclagem e coleta seletiva do lixo. Segurança. Ética.

**Bibliografia Sugerida:**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA do Cimento Portland. Apostila mãos à obra.  
BRASIL. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI).  
\_\_\_\_\_. NR 8 – Edificações.  
\_\_\_\_\_. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

\_\_\_\_\_. NR 12 – Máquinas e equipamentos.  
\_\_\_\_\_. NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.  
Código Penal Brasileiro e suas atualizações. Brasília, Senado Federal.  
CRAVO, Antonieta Barreira. Jardinagem: flores, árvores e arbustos: dicas e cuidados necessários. São Paulo : Hemus, 1996.  
FERRAMENTAS GERAIS – MRO: Manutenção Reparo Operações – Guia de Suprimentos Industriais. Porto Alegre/RS, 2002/2003.  
FRAGA, Saturnino Vieira de. Floricultura, jardinagem e plantas ornamentais. 2. ed. rev. ampl. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2007.  
L'HERMITE, Robert. Ao pé do muro. Brasília: SENAI-DF/Centro da Tecnologia da Construção, 1995.  
PIANCA, J.B. Manual do construtor. Porto Alegre: Globo, 1980.  
ERÇOZA, E.J. Materiais de construção. Porto Alegre: Sagra, 1987.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

### Conteúdos Programáticos:

Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Modelos de Atenção à Saúde. Vigilância em Saúde. Indicadores Epidemiológicos. Estratégias e ações de educação, promoção e prevenção da Saúde. Doenças Transmissíveis: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, modo de transmissão, sintomas, medidas de controle. Zoonoses. Determinantes e Condicionantes do Processo Saúde e Doença. Ações de Controle vetoriais. Cadastramento Familiar e Territorial. Prevenção e Controle de Epidemias. Diretrizes para Organização da Rede de Atenção à Saúde no SUS. Visita Domiciliar. Situações de Vulnerabilidade Social e Violências. Política Nacional de Atenção Básica. Programa Agentes Combate a Endemias. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Pacto pela Saúde: Diretrizes operacionais para os pactos pela vida, em defesa do SUS e de gestão. Política Nacional de Humanização. Humanização da Assistência à Saúde. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. Situação epidemiológica no Município. Operações de Campo. Entomologia Básica. Visita Domiciliar. Técnica de Pesquisa Larvária. Fundamentos sobre toxicologia e normas de segurança no combate às endemias. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição Federal. Especialmente artigos 196 ao 200.  
\_\_\_\_\_. Lei Federal nº13,595 de 05 de janeiro de 2018.  
\_\_\_\_\_. Lei Federal nº8.080 de 19 de setembro de 1990.  
\_\_\_\_\_. Guia da Vigilância em saúde, volume único 2ª ed. Brasília. Disponível em: [http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_2ed.pdf](http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_2ed.pdf)  
\_\_\_\_\_. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, 1ª ed. Brasília. Disponível em: [http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_prevencao\\_controle\\_dengue.pdf](http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_dengue.pdf)  
\_\_\_\_\_. Manual de Controle de escorpiões. 1ªed. Brasília. Disponível em: [http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_controle\\_escorpioes.pdf](http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_controle_escorpioes.pdf)  
\_\_\_\_\_. Vigilância Ambiental em Saúde, 2002, Brasília. Disponível em: <http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual/sinvas.pdf>  
\_\_\_\_\_. Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor - Manual de Normas Técnicas, 3ª ed. Brasília, disponível em [http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man\\_dengue.pdf](http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man_dengue.pdf)  
\_\_\_\_\_. Caderno de Atenção Básica 21: Vigilância em Saúde – Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. Disponível em: [http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab\\_n21\\_vigilancia\\_saude\\_2ed\\_p1.pdf](http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab_n21_vigilancia_saude_2ed_p1.pdf)  
\_\_\_\_\_. Caderno de Atenção Básica 22: Vigilância em Saúde – zoonoses. Brasília, 2009. Disponível em: <http://portalquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/junho/17/caderno-atencao-basica-22.pdf>  
\_\_\_\_\_. Calendário Vacinal. Brasília, 2017. Disponível em: <http://portalquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/marco/03/Novo-calendario-vacinal-de-2017.pdf>  
\_\_\_\_\_. Decreto nº 8.474/15. Dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato20152018/2015/decreto/d8474.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20152018/2015/decreto/d8474.htm)  
\_\_\_\_\_. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue. Brasília, 2009. Disponível em: [http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_prevencao\\_controle\\_dengue.pdf](http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_dengue.pdf)  
\_\_\_\_\_. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Brasília, 2010. Disponível em: [http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_infecciosas\\_parasitaria\\_guiabolso.pdf](http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guiabolso.pdf)  
\_\_\_\_\_. Guia de Vigilância Epidemiológica. Brasília, 2009. Disponível em: [http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_7ed.pdf](http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf)  
\_\_\_\_\_. Guia de Vigilância em Saúde. Brasília, 2016. Disponível em: <http://portalquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/setembro/22/GVS-online.pdf>

- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. \_\_\_\_\_. Manual de controle de roedores. Brasília, 2002. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_roedores1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_roedores1.pdf)
- \_\_\_\_\_. Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos. Brasília, 2001. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/manu\\_peconhentos.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/manu_peconhentos.pdf)
- \_\_\_\_\_. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses. Brasília, 2016. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/julho/08/manual-zoonoses-normas-2v-7julho16-site.pdf>
- \_\_\_\_\_. Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar/ Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). – 4. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: ANS, 2011. Secretaria de Vigilância em Saúde. Vigilância de A a Z. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/oministerio/principal/secretarias/svs>
- \_\_\_\_\_. Vigilância ambiental. Controle de Vetores. Brasília, 2001. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle\\_vetores.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle_vetores.pdf)
- \_\_\_\_\_. Vigilância ambiental em saúde. Brasília, 2002. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_sinvas.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_sinvas.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretária da Vigilância em Saúde. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Disponível em: [http://www.cve.saude.sp.gov.br/htm/TB/mat\\_tec/manuais/MS11\\_Manual\\_Recom.pdf](http://www.cve.saude.sp.gov.br/htm/TB/mat_tec/manuais/MS11_Manual_Recom.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Recomendações para terapia antiretroviral em adultos infectados pelo HIV-2008. Suplemento III – Tratamento e prevenção. Disponível em: [http://www.riscobiologico.org/upload/arquivos/acidentes\\_2010.pdf](http://www.riscobiologico.org/upload/arquivos/acidentes_2010.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Dengue: instruções para pessoal de combate ao vetor. Brasília, 2001.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância epidemiológica. Brasília, 2009.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Brasília, 2001.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Epidemiologia e Serviços de Saúde. Vol. 15. Exemplar 1, 2 e 3.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Manual de controle de roedores. Brasília, 2002.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Manual de controle de escorpiões. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_controle\\_escorpioes.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_controle_escorpioes.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos. Brasília, 2001.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde: Zoonoses. Brasília, 2009.
- Acidentes por animais peçonhentos, disponível em: <http://portalms.saude.gov.br/saude-de-a-z/acidentes-por-animais-peconhentos-escorpio>

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

### Conteúdos Programáticos:

Atribuições do agente comunitário de saúde. Elaboração e preenchimento de documentos de competência do ACS. Processo saúde-doença. Determinantes e condicionantes em saúde. Indicadores epidemiológicos. Noções de saúde coletiva. Estratégia de avaliação em saúde, conceitos, tipos, instrumentos e técnicas, conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros, sistemas de informação em Saúde. Condições de risco social. Prevenção de doenças. Políticas de promoção à saúde e combate a doenças. Conhecimentos sobre as formas de aprender e ensinar em educação popular, cultura popular e sua relação com os processos educativos. Maneiras de estimular a participação e mobilização social, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular, lideranças, conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares. Abordagem, medidas facilitadoras da inclusão social e direitos legais às pessoas com deficiência. Visita domiciliar. Noções sobre as doenças mais prevalentes em cada fase do ciclo da vida. Saúde da criança. Saúde do adolescente. Saúde do adulto. Saúde do idoso. Saúde da Mulher. Sistema Único de Saúde (SUS). Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Ética e cidadania. Doenças sexualmente transmissíveis. Alimentação saudável. Lei Maria da Penha. Imunizações e carteira de vacinação. Direitos da criança e do adolescente.

### Bibliografia Sugerida:

- BRASIL. Lei nº 8.080/90, de 19/9/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da criança e do adolescente.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.142/90, de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 10.507/02, de 10/7/2002. Cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 11.340, de 07/08/2006. Lei Maria da Penha.

\_\_\_\_\_. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, 2009. Disponível em:<  
[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf)>.

\_\_\_\_\_. HIV/Aids, hepatites e outras DSTs - Cadernos de Atenção Básica n.º 18 –Ministério da Saúde, 2006. Disponível em:< <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcad18.pdf>>.

\_\_\_\_\_. Doenças Respiratórias Crônicas – Caderno de Atenção Básica nº 25 – Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:< [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad25.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad25.pdf)>

\_\_\_\_\_. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue – Ministério da Saúde, 2009. Disponível em:< [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_prevencao\\_controle\\_dengue.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_dengue.pdf)>.

\_\_\_\_\_. Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. Disponível em:< [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_7ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf)>

\_\_\_\_\_. Portaria nº 1.886, de 18/12/1997. Aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Família.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação Nacional de DST/AIDS. Prevenção e controle das DST na comunidade. Manual do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, 1999. Disponível em:< [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/49prevencao\\_controle\\_manual.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/49prevencao_controle_manual.pdf)>.

\_\_\_\_\_. Lei 13.708/2018 modifica as normas que regulamentam o exercício profissional do ACS.

\_\_\_\_\_. Portaria de consolidação nº2 de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html).

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/vacinacao/calendario-vacinacao>.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

### Conteúdos Programáticos:

Administração Pública. Legislação Administrativa. Administração direta, indireta, autárquica e fundacional. Atos administrativos. Princípios e poderes da Administração Pública. Serviços e Servidores Públicos. Ética, Moral e Transparência na Administração Pública. Redação Oficial. Comunicação Escrita e Oral. Documentos e Modelos. Documentação e Arquivo. Gestão da Informação e Arquivística. Organização do Trabalho.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm).

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.429/92 e alterações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8429.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8429.htm).

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.527/11 e alterações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm).

DI PIETRO, M. S. Z. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2010.

KASPARY, A. J. Redação Oficial: normas e modelos. Porto Alegre: Edita, 2004.

MATIAS-PEREIRA, J. Curso de Administração Pública. 3. ed. - São Paulo: Atlas, 2010.

\_\_\_\_\_. Manual de gestão pública contemporânea. 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2012.

MEDEIROS, J. B.; HERNANDES, S. Manual da Secretária: técnicas de trabalho. São Paulo: Atlas, 2010.

MORAES, P. E. S.; OLIVEIRA, V. S. Gestão da informação e arquivística no contexto secretarial. Curitiba: Intersaberes, 2015.

VÁZQUEZ, A. S. Ética. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL

### Conteúdos Programáticos:

Procedimentos de vistoria. Declaração Municipal. Índices de compatibilidade para edificar. Taxa de ocupação. Conhecimento e análise de projetos de Arquitetura, Engenharia e Meio Ambiente. Planejamento urbano e ocupação do solo. Condicionantes. Licença para construção e demolição. Aprovação de projetos. Condições Gerais das Edificações. Classificação dos compartimentos. Elementos básicos de projeto - Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura - Símbolos e Convenções Nomenclatura das partes construtivas de edificações (fundações, telhados, esquadrias, pavimentação, etc.). Ligação das edificações às redes públicas. Alinhamento. Recuos. Segurança no trabalho (NRs). Segurança das edificações (sistemas de prevenção e combate à incêndio).

Análise das condições de edificações para fins de comércio de alimentos e gêneros. Vigilância e controle de Zoonoses. Vigilância em saúde. Organização físico-funcional de um estabelecimento de acesso público. Higiene ambiental e pessoal, uso de adornos em áreas de manipulação de alimentos. Cuidados sob refrigeração. Compatibilização do espaço físico com as atividades, Fluxos (cruzamentos, barreiras, áreas críticas). Sinalização de segurança. Organização e funcionamento de estabelecimentos de manipulação, guarda, exposição e comercialização de produtos de interesse à saúde. Áreas críticas de estabelecimentos de manipulação de gêneros de alimentação humana e animal (cozinha, organograma, equipe, fluxograma, áreas componentes, abastecimento e armazenamento, utensílios e equipamentos, sistema de distribuição). Noções gerais de equipamentos industriais. Boas práticas na manipulação e conservação dos alimentos e gêneros de alimentação. Uso de saneantes. Gerenciamento de resíduos sólidos (separação, coleta, acondicionamento e descarte do lixo). Saúde e Segurança no Trabalho. Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei 9.503/97 e suas atualizações. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Resoluções Contrans. Resoluções Denatran. Sinalização de trânsito; sinalização vertical de advertência, sinalização vertical de regulamentação, sinalização horizontal, outras sinalizações específicas. Veículos; tipificação, uso urbano e rural, coletivos, transporte de carga. Habilitação. Infrações. Crimes de trânsito. Fiscalização de trânsito. Educação no trânsito. Equipamentos de proteção e segurança, preservação do meio ambiente, controle de emissões poluentes.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- ABNT - NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura. Rio de Janeiro: ABNT, 1994.  
\_\_\_\_\_. NBR 8196 - Desenho técnico - Emprego de escalas. Rio de Janeiro: ABNT, 2000.  
\_\_\_\_\_. NBR 6118 - Projeto e execução de obras em concreto armado. Rio de Janeiro, 2004.  
\_\_\_\_\_. NBR 5626. Instalações prediais de água fria. Rio de Janeiro: ABNT, 1998.  
ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Rio de Janeiro, 2004. Com atualizações e Recomendações.  
ARRUDA, G.A. Manual de higiene. São Paulo: Ponto Crítico, 2002. (Coleção Profissional de Alimentação, v.1).  
AZEREDO, Hélio Alves de. O edifício até sua cobertura. São Paulo: Edgar Blücher, 2002.  
BAUER, L. A Falcão. Materiais de construção. Rio de Janeiro: LTC, 2001.  
BARROS, R.T.V., CHERNICHARO, C.A.L., et al. Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios. Saneamento. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 1995.  
BRASIL. Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações/atualizações. Brasília, 1997.  
BRASIL. Decreto Federal nº 6514/2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente. Brasília, 2008.  
\_\_\_\_\_. Constituição Federal – especialmente Artigos 196 a 200.  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2016/julho/08/manual-zoonoses-normas-2v-7julho16-site.pdf>  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Diretrizes nacionais da vigilância em saúde. Disponível em: <[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)>  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Manual de gestão da vigilância em saúde. Disponível em: <[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)>  
\_\_\_\_\_. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. (Em especial):  
NR-1 – Disposições Gerais.  
NR-2 – Inspeção prévia.  
NR-3 - Embargo ou Interdição.  
NR-6 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI.  
NR-7 - Programação de controle médico de saúde ocupacional.  
NR-8 – Edificações.  
Nr-11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais.  
NR-12 -Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.  
NR-12 - ANEXO VI – Máquinas para panificação e confeitaria.  
NR-12 - ANEXO VII -Máquinas para açougue, mercearia, bares e restaurantes.  
NR-18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.  
NR-35 – Trabalho em altura.  
BRASIL. Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações/atualizações. Brasília, 1997.  
BRASIL. Lei N.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Brasília. 1998.  
BRASIL. Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.  
BRASIL. Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.  
BRASIL. Lei nº 8.080/90, de 19/9/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.  
BRASIL. LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977 - Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

CONTRAN. Resoluções de Trânsito vigentes.  
\_\_\_\_\_. Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização vertical de advertência. Brasília: CONTRAN, 2007.  
\_\_\_\_\_. Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização vertical de regulamentação. Brasília: CONTRAN, 2007.  
\_\_\_\_\_. Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização horizontal. Brasília: CONTRAN, 2007.  
DENATRAN. Resoluções de Trânsito vigentes.  
\_\_\_\_\_. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. São Paulo: FGV, 2005.  
\_\_\_\_\_. Manual brasileiro de sinalização de trânsito do DENATRAN: sinalização de áreas escolares. Brasília: DENATRAN, 2000.  
COMASTRI, José Aníbal; GRIPP JUNIOR, Joel. Topografia aplicada: medição, divisão e demarcação. Viçosa, MG: Universidade Federal de Viçosa, 2002.  
CREDER. Hélio. Instalações hidráulicas e sanitárias. Rio de Janeiro: LTC, 2006.  
\_\_\_\_\_. Instalações elétricas. Rio de Janeiro: LTC, 2007.  
Cartilha de Reciclagem de lixo. Disponível em: <http://www.prohomeimoveis.com.br/prohome-ambiental/cartilha-reciclagem-de-lixo/>  
DECRETO ESTADUAL Nº 23.430, DE 24 DE OUTUBRO DE 1974 - Aprova Regulamento que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.  
FIGUEIREDO, Roberto M. As armadilhas de uma cozinha. São Paulo: Manole, 2003.  
GIONA, Anna T. APPCC na qualidade e segurança microbiológica de alimentos: análise de perigos e pontos críticos de controle para garantir a qualidade dos alimentos. São Paulo: Varela, 1997.  
GOLDMAN, Pedrinho. Introdução ao planejamento e controle de custos na construção civil. São Paulo: Pini.  
HAZELWOOD, D.; MCLEAN, A. C. Manual de higiene para manipuladores de alimentos. São Paulo: Varela, 1994.  
KRIEGER, Maria da Graça et.al. Dicionário de direito ambiental: terminologia das leis do meio ambiente. Porto Alegre: UFRGS, 1998.  
NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NO TRÂNSITO. São Paulo: ABRAMET, 2005.  
Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul. Portaria Estadual Nº78/2009. Aprova a lista de verificação em boas práticas para serviços de alimentação, aprova normas para cursos de capacitação em boas práticas para serviços de alimentação e dá outras providências. Porto Alegre, 2009. E suas atualizações.  
MATSUMOTO, Élia Yatie. AUTOCAD 2004 - Fundamentos 2D e 3D. São Paulo: Editora Érica, 2004  
MUNICÍPIO DE ESTEIO. Lei Nº 785, de 28 de dezembro de 1971. Código de Posturas Municipais.  
MUNICÍPIO DE ESTEIO. Lei Nº 6672, de 27 de outubro de 2017. Consolida o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Esteio.  
MUNICÍPIO DE ESTEIO. Lei Complementar Nº 6.978, de 26 de setembro de 2018. Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Esteio, e dá outras providências.  
MUNICÍPIO DE ESTEIO. Lei Nº 7054, de 27 de dezembro de 2018. Institui o Código Tributário do Município de Esteio, consolida a Legislação Tributária existente e dá outras providências.  
MUNICÍPIO DE ESTEIO. Lei Nº 7.255, de 08 de agosto de 2019 - Dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador e dá outras providências.  
MUNICÍPIO DE ESTEIO. Lei 6.990, de 03 de outubro de 2018. Disciplina a instauração e a instrução do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.  
MUNICÍPIO DE ESTEIO. Lei 1.629, de 31 de maio de 1990. Institui o código municipal de limpeza urbana de esteio.  
MUNICÍPIO DE ESTEIO. Lei Nº 3839 de 27 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o sistema de transporte e circulação no município de Esteio, adequando à legislação municipal à federal, em especial, ao código de trânsito brasileiro e dá outras providências.  
OBERG, I. Desenho Arquitetônico. Belo Horizonte: Ao Livro Técnico, 1997.  
PIANCA, J. B. Manual do Construtor. Porto Alegre: Editora Globo, 1977.  
Topografia. São Paulo: Edgard Blücher, 2010. 2v.  
TIGRE Tubos e Conexões. Catálogo Técnico.  
VERÇOSA, Enio José. Materiais de construção. Porto Alegre: Sagra, 1991.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS GUARDA MUNICIPAL

### Conteúdos Programáticos:

Administração Pública. Poder de polícia. Atos administrativos. Serviço público. Responsabilidade civil do Estado. Código Penal Brasileiro. Código de Processo Penal Brasileiro. Código de Processo Penal Brasileiro. Lei Maria da Penha. Abuso de autoridade. Estatuto do Desarmamento. Lei de Licitações. Lei antidrogas. Código de Trânsito Brasileiro. Estatuto Geral dos Guardas Municipais. Direitos do Consumidor. Lei dos Crimes Hediondos. Lei dos Crimes de Tortura. Noções de Direito Ambiental: proteção dos Animais e crimes contra a fauna preservação das florestas e reservas, edificações irregulares, pichação, proteção à biodiversidade. Estatuto da Igualdade Racial (Lei n.º 12.288, de 20 de julho de 2010). Contravenção Penal. Legislação Municipal. Direitos da criança e do adolescente.



#### **Bibliografia Sugerida:**

- BRASIL. Lei n.º 4.898/1965 e suas atualizações. Regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal nos casos de abuso de autoridade. Brasília: Senado Federal, 1965.
- \_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.
- \_\_\_\_\_. Código Penal Brasileiro e suas atualizações. Brasília, Senado Federal.
- \_\_\_\_\_. Código de Processo Penal Brasileiro e suas atualizações. Brasília, Senado Federal.
- Decreto Lei N.º 3.688, de 03 de outubro de 1941. Lei das Contravenções Penais. Brasília, 1941.
- \_\_\_\_\_. Lei N.º 8.078, De 11 de setembro de 1990 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Brasília, 1990.
- \_\_\_\_\_. Lei N.º 8.072, de 25 de julho de 1990 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências. Brasília, 1990.
- \_\_\_\_\_. Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.
- \_\_\_\_\_. Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre o Código de Trânsito Brasileiro. Brasília, 1997.
- \_\_\_\_\_. Lei N.º 9.455, de 07 de abril de 1997. Define os crimes de Tortura e dá outras providências. Brasília, 1997.
- \_\_\_\_\_. Lei N.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Brasília, 1998.
- \_\_\_\_\_. Lei N.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Brasília, 2002.
- \_\_\_\_\_. Lei N.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre o Estatuto do Desarmamento. Brasília, 2003.
- \_\_\_\_\_. Lei N.º 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Brasília, 2006.
- MUNICÍPIO DE ESTEIO. Lei Nº 6.954, de 24 de agosto de 2018. Dispõe sobre a Guarda Municipal de Esteio e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Lei N.º 12.288, de 20 de julho de 2010 e suas alterações/atualizações. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, 2010.
- \_\_\_\_\_. Lei N.º 11.340, de 07 de agosto de 2006 e suas alterações/atualizações. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 82 do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres e da Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher.
- \_\_\_\_\_. Lei N.º 13.022/2014. Dispõe sobre o Estatuto Geral dos Guardas Municipais. Brasília: Senado Federal, 2014.
- \_\_\_\_\_. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da criança e do adolescente.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA**

#### **Conteúdos Programáticos:**

Acessibilidade. Biblioteca Escolar. Biblioteca Pública. Conservação preventiva de coleções. Contação de Histórias. Ergonomia em Bibliotecas. Gestão Ambiental de Bibliotecas. Literatura Aplicada à Biblioteconomia. Marketing em Bibliotecas. Pesquisa Escolar. Práticas do Serviço de Referência e Informação. Preservação dos suportes informacionais em bibliotecas. Processos de Formação e Desenvolvimento de Coleções. Sinalização em Bibliotecas. Tratamento da Informação aplicado ao Técnico em Biblioteconomia.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- BUSATTO, Cléo. Contar e encantar: pequenos segredos da narrativa. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.
- CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA; GRUPOS DE ESTUDOS EM BIBLIOTECA ESCOLAR. Biblioteca Escolar como espaço de produção do conhecimento: parâmetros para bibliotecas escolares. Belo Horizonte: [s.n], 2010. Disponível em: <http://www.cfb.org.br/wp-content/uploads/2016/05/2-MIOLO.pdf>.
- ESTABEL, Lizandra Brasil; MORO, Eliane Lourdes da Silva (Orgs). Biblioteca: conhecimentos e práticas. Porto Alegre: Penso, 2014.
- ESTABEL, Lizandra Brasil; MORO, Eliane Lourdes da Silva (Orgs). Formação do técnico em biblioteconomia: educação profissional e tecnológica na modalidade EAD. Porto Alegre: Evangraf, 2016.
- FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL. Biblioteca pública : princípios e diretrizes. 2. ed. rev.ampl. - Rio de Janeiro : Fundação Biblioteca Nacional, 2010. Disponível em: [https://www.bn.gov.br/sites/default/files/documentos/miscelanea/2015/bibliotecapublica\\_principiosdiretrizes\\_edicao\\_2.pdf](https://www.bn.gov.br/sites/default/files/documentos/miscelanea/2015/bibliotecapublica_principiosdiretrizes_edicao_2.pdf).
- GROGAN, Denis. A prática do serviço de referência. Brasília: Briquet de Lemos, 1995.

MACIEL, Alba C.; MENDONÇA, Marília A. R. Bibliotecas como organizações. Rio de Janeiro: Interciência; Niterói: Intertexto, 2000.

MORO, Eliane Lourdes da Silva et.al. (Orgs.). Biblioteca Escolar: presente! Porto Alegre: Evangraf.CRB-10, 2011.  
SANTOS, Jussara Pereira (Org.). Gestão ambiental em bibliotecas: aspectos interdisciplinares sobre ergonomia, segurança, condicionantes ambientais e estética nos espaços de informação. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2012.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM

### Conteúdos Programáticos:

Segurança no uso e preparo de medicamentos. Cuidados de enfermagem ao paciente com doenças crônicas transmissíveis. Saúde da Criança, adolescente e adulto: crescimento e desenvolvimento, exame físico, alimentação, avaliação e controle da dor, sinais vitais, cuidados de enfermagem aos problemas do recém-nascido, pré-escolar, escolar, adolescente e adulto. Disfunção na criança e adulto: oxigênio, nutrientes, infecções, distúrbios e equilíbrio de líquidos e eletrólitos, gastrointestinal, cardiovascular, hematológica ou imunológica, oncológicas, geniturinária, cerebral, endócrina e tegumentar. Ética, Bioética e interdisciplinaridade. Regulamentação do exercício e Código de Ética da Enfermagem. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção à Saúde - Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Segurança do Paciente. Programa Nacional de Humanização. Segurança do paciente e saúde do trabalhador. Importância da participação e mobilização social. Política Nacional de Atenção Básica. Programa de imunizações. Política Nacional de Atenção Básica PNAB. Procedimentos de enfermagem previstos na Lei do exercício profissional. Visita e acompanhamento domiciliar. Direitos da criança e do adolescente.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm).

BRASIL. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html).

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS. Volume 2. Atenção Básica. 2010. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_humanizasus\\_atencao\\_basica.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_basica.pdf).

Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Cadernos de Atenção Básica, nº 35. Brasília – DF 2014. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias\\_cuidado\\_pessoa\\_doenca\\_cronica\\_cab35.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica_cab35.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Diabetes mellitus. Cadernos de Atenção Básica, nº 36 Brasília – DF 2013. Disponível em: [https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias\\_cuidado\\_pessoa\\_diabetes\\_mellitus\\_cab36.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_diabetes_mellitus_cab36.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica hipertensão arterial sistêmica. Cadernos de Atenção Básica, nº 37. Brasília – DF 2013. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_37.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em: <http://www.sau.gov.br/sau-de-a-z/vacinacao/calendario-vacinacao>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instrução Normativa Referente ao Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em: <http://portalquivos2.sau.gov.br/images/pdf/2019/abril/24/Site-Instrucao-Normativa-Calendario-.pdf>.

BRASIL. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da criança e do adolescente.

BRASIL. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, disponível em [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2017/prc0002\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html)

COFEN - Lei nº. 7.498/1986. Dispõe sobre a Regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília, 1986. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7498.htm).

COFEN. nº 564/2017. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/Codigo%20de%20etica/codigoetica.pdf>.

GOLDIN, José Roberto. Bioética: origens e complexidade. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/complex.pdf>.

Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>.

POTTER, P.A.; PERRY, A.G. Guia Completo de Procedimentos e Competências de Enfermagem. 8 ed. São Paulo: Elsevier, 2015.

WILSON, D.; HOCKENBERRY, M.J.; Wong - Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. 10 ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

### Conteúdos Programáticos:

Procedimentos relacionados à proteção do paciente e do profissional. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Doenças, agravos, eventos em saúde pública e notificação compulsória. Promoção, proteção e recuperação da saúde na reabilitação da saúde do trabalhador. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). Calendário Nacional de Vacinação. Prevenção e controle das infecções hospitalares. Regulamentação do exercício e Código de Ética da Enfermagem. Atenção integral à saúde do indivíduo nas diferentes faixas etárias. Verificação de sinais vitais. Administração de medicamentos: dosagens e aplicação. Curativos. Prevenção de acidentes. Primeiros socorros.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 104/DE 2011. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104\\_25\\_01\\_2011.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html).

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm).

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm).

BRASIL. Lei nº 13.869/2019. Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade; altera a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994; e revoga a Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Lei/L13869.htm#art42](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13869.htm#art42).

BRASIL. Portaria nº 2.616 de 12 de maio 1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt2616\\_12\\_05\\_1998.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt2616_12_05_1998.html).

BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/vacinacao/calendario-vacinacao>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instrução Normativa Referente ao Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/abril/24/Site-Instrucao-Normativa-Calendario-.pdf>.

BRASIL. Ministério do Trabalho – NR 4. Serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR4.pdf>. Acessado em: 17/09/2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica. Saúde do trabalhador e da trabalhadora. Disponível em: [http://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/recursos/cadernos\\_da\\_atecao\\_basica\\_41\\_saude\\_do\\_trabalhador.pdf](http://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/recursos/cadernos_da_atecao_basica_41_saude_do_trabalhador.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_suporte\\_basico\\_vida.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf).

COFEN - Lei nº. 7.498/1986. Dispõe sobre a Regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília, 1986. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7498.htm).

COFEN. nº 564/2017. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/Codigo%20de%20etica/codigoetica.pdf>.

COFEN - Resolução nº 571/2018. Dispõe sobre a autorização para o enfermeiro do trabalho preencher, emitir e assinar laudo de monitorização biológica, previsto no Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-571-2018\\_61591.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-571-2018_61591.html).

COFEN - Resolução nº 238/2000. Fixa normas para qualificação em nível médio de Enfermagem do Trabalho e dá outras providências. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-238-2000\\_68639.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-238-2000_68639.html).

GOLDIN, José Roberto. Bioética: origens e complexidade. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/complex.pdf>.

Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acessado: 17 out. 2017.

PRATES, Cassina Gil; STADNÍK, Claudio Marcel Berdun. Segurança do paciente, gestão de riscos e controle de infecções hospitalares. Editora Moriá, 2017.

POTTER, P.A.; PERRY, A.G. Guia Completo de Procedimentos e Competências de Enfermagem. 8 ed. São Paulo: Elsevier, 2015.

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

WILSON, D.; HOCKENBERRY, M.J.; Wong - Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. 10 ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

### Conteúdos Programáticos:

Desenho: o desenho (expressão gráfica) no contexto das diversas áreas profissionais; fundamentos do desenho geométrico; noções de proporção: unidades de medida e escala; projeções: introdução; noções de geometria descritiva. Noções de Projetos: execução de projetos; inovações ou aperfeiçoamento da utilização de materiais e equipamentos; identificação das especificações técnicas de materiais e serviços quanto à higiene, segurança, economia e conforto; interpretação de normas técnicas, projetos gráficos, desenhos e plantas. Nomenclatura de equipamentos, materiais, ferramentas e partes de edificações. Noções de Topografia: levantamentos planialtimétricos, perfis e curvas de nível; noções de corte, aterro e proteção de taludes; cálculos de áreas e volumes por meio de métodos topográficos e aritméticos. Obras, Orçamentos e Materiais: Instalações prediais: noções de dimensionamento de instalações hidrossanitárias (água e esgoto), instalações elétricas; climatização/ventilação e ar condicionado, sistemas de combate a incêndio, leitura e interpretação de projetos de concreto armado: execução elementos estruturais (lajes, vigas e pilares), cálculo de volume, leitura do detalhamento de armadura, noções de fundações, escadas e reservatórios; instalações especiais de edifícios: noções básicas de dimensionamento de instalações (ar-condicionado, incêndio, lógica, glp, etc.); orçamento de obras: composição de BDI, composição de cronograma físico e físico-financeiro, composição de orçamento quantitativo e financeiro, custo unitário básico (CUB), orçamento estimativo; canteiro de obras: locação de fundações, baldrames e pilares; especificações de serviços e materiais; características e propriedades dos materiais de construção; conhecimentos básicos em: técnicas de restauração e conservação; representação gráfica de arquitetura; simbologia e convenções técnicas; legislação e normas técnicas de desenho. Usos e aplicações de Desenho Assistido por Computador AutoCAD. Código de Edificações e Plano Diretor do Município. Cálculos de volumes, áreas e quantidades de materiais para edificar. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Segurança e higiene no trabalho. Noções de regras e limites para edificar no Município de Esteio. Códigos municipais.

### Bibliografia Sugerida:

Legislação Municipal de Esteio que estabelece os limites para edificações, como:  
Código de Obras, Código de Posturas, Parcelamento do Solo e Legislação ambiental.  
Associação Brasileira de Normas Técnicas. Atualizações e complementações, em especial:  
\_\_\_\_NBR 5410. Instalações elétricas de baixa tensão. Rio de Janeiro: ABNT. 2004 \_\_\_\_NBR 5626. Instalações prediais de água fria. Rio de Janeiro: ABNT, 1998. \_\_\_\_NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.  
\_\_\_\_NBR 9077. Saídas de emergência em edifícios. Rio de Janeiro: ABNT, 2001. \_\_\_\_NBR 12693. Sistemas de proteção por extintores de incêndio. Rio de Janeiro: ABNT, 2010.  
\_\_\_\_NBR 13714 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio. Rio de Janeiro, 2000.  
\_\_\_\_NBR 6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações.  
Conjunto das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e emprego, em especial:  
NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA  
NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI).  
NR 8 – Edificações.  
NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.  
NR 18 – Condições e meio ambiente na indústria da construção.  
NR 23 – Proteção contra incêndios.  
NR 26 – Sinalização de Segurança,  
AZEREDO, Hélio Alves de. O edifício até sua cobertura. São Paulo: Edgar Blücher, 2002.  
BAUER, L. A Falcão. Materiais de construção. Rio de Janeiro: LTC, 2001.  
CARDÃO, Celso. Técnica da construção. Belo Horizonte: Engenharia e Arquitetura, 1998.  
CASACA, João Martins. Topografia geral. Rio de Janeiro: LTC, 2007.  
CREDER, Hélio. Instalações hidráulicas e sanitárias. Rio de Janeiro: LTC, 2006.  
\_\_\_\_. Instalações elétricas. Rio de Janeiro: LTC, 2007.  
GOLDMAN, Pedrinho. Introdução ao planejamento e controle de custos na construção civil. São Paulo: Pini.  
MATSUMOTO, Elia Yathie. AutoCAD 2004: fundamentos. São Paulo: Erica, 2003. OBERG, I. Desenho Arquitetônico. Belo Horizonte: Ao Livro Técnico, 1997.  
PIANCA, João Batista. Manual do Construtor. Porto Alegre: GLOBO, 1977.  
SENÇO, Wlastermiller de. Manual de técnicas de pavimentação. VI e VII. São Paulo: Pini, 2008.  
TIGRE Tubos e Conexões. Catálogo Técnico.  
VERÇOSA, Enio José. Materiais de construção. Porto Alegre: Sagra, 1991.  
VERÇOSA, Enio José. Impermeabilização na construção. Porto Alegre: Sagra, 1992.  
Manuais de fabricantes de e fornecedores de materiais de construção e acabamento:  
VOTORAN, CORAL, KILING, AMANCO, etc

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM INFORMÁTICA

### Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação e de correio eletrônico, incluindo webmail. Arquiteturas de computadores e seus componentes. Redes de computadores, transferência de informação e arquivos. Modelos de Referência OSI e TCP/IP. Protocolos de Redes. Redes sem fio. Conceitos de qualidade de serviço e SLA. Ferramentas de gerenciamento de redes e de ativos. Conceitos de proteção e segurança da informação. Serviços de segurança da informação. Conceitos de tolerância a falhas. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança. Conceitos e aplicações de bancos de dados. linguagem SQL. Sistemas operacionais Linux e Windows, incluindo ferramentas de linhas de comando.

### Bibliografia Sugerida:

CARISSIMI, A; ROCHOL, J; GRANVILLE, L. Redes de Computadores. Porto Alegre: Bookman, 2009.  
CORONEL, Carlos; PETER, Rob. Sistemas de Banco de Dados – Projeto, Implementação e Administração. São Paulo: Cengage Learning, 2011.  
DALAMARO, M. E; Introdução ao teste de Software. Elsevier, 2007.  
ELMASRI, Ramez; NAVATHE, Shamkant. Sistemas de Banco de Dados. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2012.  
FOROUZAN, Behrouz; MOSHARRAF, Firouz. Fundamentos da Ciência da Computação. Tradução da 2. ed. internacional. Cengage Learning, 2011.  
STALLINGS, William. Cryptography and network security: principles and practices. 5th ed. Boston [Estados Unidos]: Prentice-Hall, 2011.  
TANEMBAUM, A. Redes de Computadores. Tradução da 5. ed. São Paulo: Campus, 2011.  
TANENBAUM, Andrew S. Organização de Computadores. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.  
\_\_\_\_\_. Redes de Computadores. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.  
WEBER, Raul Fernando. Fundamentos de arquitetura de computadores. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2008.  
Documentação do MySQL, disponível em <http://www.mysql.org>

*Obs.: Recomenda-se, também, como bibliografia para softwares específicos, como navegadores e correio eletrônico, os respectivos manuais FAQs dos Sistemas Windows e Linux (site da Microsoft na Internet e outros), bem como a documentação de ajuda on-line dos mesmos.*

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

### Conteúdos Programáticos:

Arcabouço legal do Sistema Único de Saúde. Estratégia da Saúde da Família. Atenção básica. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Atribuições do Técnico de Saúde Bucal. Equipamentos e aparelhos odontológicos. Materiais dentários. Anatomia das dentições. Sistema de numeração dentária. Morfologia dentária. Fundamentos básicos de emergências. Doenças infectocontagiosas. Transmissão de doenças. Resíduos de saúde, meio ambiente e sustentabilidade. Manutenção de equipamentos odontológicos. Ergonomia aplicada à odontologia. Promoção de saúde bucal. Noções de microbiologia e agentes infecciosos. Odontologia legal e odontologia do trabalho. Saúde coletiva. Administração e noções de gestão odontológica. Ética profissional. Instrumental odontológico. Levantamentos epidemiológicos em odontologia. Índices epidemiológicos em odontologia. Prevenção de doenças bucais. Cárie dentária. Patologia oral. Doenças periodontais. Radiologia. Biossegurança. Segurança ocupacional. Uso de fluoretos no Brasil.

### Bibliografia Sugerida:

BIRD, D. L.; ROBINSON, D. S. Fundamentos em Odontologia para TSB e ASB. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.  
BORGES, L. C. ASB e TSB - Formação e Prática da Equipe Auxiliar - 1ª EDIÇÃO. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.  
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990.  
BRASIL. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017  
BRASIL. Lei Nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, e suas alterações/atualizações. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Brasília: Ministério da Saúde, 2009.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da política nacional de saúde bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

MINISTÉRIO DA SAÚDE/ AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da diretoria colegiada - rdc nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

### Conteúdos Programáticos:

Segurança e Saúde no Trabalho. Direito do Trabalho. Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho suas alterações/atualizações. Normas técnicas referentes à Segurança e Saúde no Trabalho. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Mapas de riscos. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT). Campanhas preventivistas e educativas (SIPAT). Estatística de acidentes e quase acidentes, custos de incidentes. Ergonomia. Insalubridade e periculosidade. Acidente de trabalho e Comunicação sobre acidentes do Trabalho (CAT). Inspeção de equipamentos de combate a incêndio. Primeiros socorros. Legislação na área da Saúde e Medicina do trabalho. Análise de espaços para trabalhos específicos. Normas Brasileiras com relação a segurança de edificações, espaços públicos e de circulação restrita. Sinalização de Segurança e de advertência. Símbolos, pictogramas e mensagens de cuidado, restrição e cuidados no trabalho. Cores utilizadas para instalações de fluidos (água para combate a incêndio, vapor, gases, etc). Leitura e interpretação de desenhos de Arquitetura e Engenharia. Uso de cores para o correto descarte de resíduos sólidos (cores e procedimentos para descarte). Tipos de resíduos. Programa de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI). Ergonomia.

### Bibliografia Sugerida:

Conjunto das Normas ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Normas Brasileiras, suas atualizações e revisões, em especial:

\_\_\_\_\_. NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

\_\_\_\_\_. NBR 9077. Saídas de emergência em edifícios. Rio de Janeiro: ABNT, 2001. \_\_\_\_\_ NBR 12693.

Sistemas de proteção por extintores de incêndio. Rio de Janeiro: ABNT, 2010.

\_\_\_\_\_. NBR 13714 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio. Rio de Janeiro, 2000.

\_\_\_\_\_. NBR 6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações.

AYRES, Dennis de Oliveira. Manual de prevenção de acidentes do trabalho. São Paulo: Ed. Atlas, 2011.

BINDER, M.C. et al. Árvore de causas – Método de Investigação de Acidentes de Trabalho. Editora Limiar, 2000.

BRASIL. Normas Regulamentadoras. Brasília, Ministério do Trabalho e Emprego. CAMPOS, Armando et al. Prevenção e controle de risco em máquinas, equipamentos e instalações. São Paulo: SENAC, 2006.

CARDELLA, Benedito. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes: uma abordagem holística. São Paulo: Atlas, 2008.

DO RIO, Rodrigo Pires; PIRES, Licínia. Ergonomia: fundamentos da prática ergonômica. São Paulo: Editora LTR, 2001.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Coleção Medicina e Segurança do Trabalho. 2º Vol. Método.

GONZAGA, Paulo. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário. São Paulo: LTR, 2004. IIDA, Itiro. Ergonomia: projeto e produção. São Paulo: Edgard Blücher Ltda, 2005. MANUAL de Legislação Atlas. Segurança e Medicina do Trabalho. São Paulo: Atlas, 2011.

MAEMO, Maria et al. Lesões por esforço repetitivo (LER) e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT). Brasília: Ministério da Saúde, 2001. (Série A: Normas e manuais técnicos, nº 103).

MELO, Raimundo Simão de. Direito ambiental do trabalho e a saúde do trabalhador. São Paulo: LTR, 2003.

OLIVEIRA, Cláudio Antonio Dias de. Manual prático de saúde e segurança do trabalho. São Caetano do Sul: Yedis, 2011.

OLIVEIRA, Paulo R. Albuquerque de. Uma sistematização sobre a saúde do trabalhador: do exótico ao esotérico. São Paulo: LTr, 2011.

SALIBA, T.M. Manual prático de higiene ocupacional e PPRA. Avaliação e controle dos riscos ambientais. São Paulo : LTr., 2006.

SALIBA, Tuffi Messias. Curso básico de segurança e higiene ocupacional. São Paulo: LTR, 2004.

SALIBA, Tuffi Messias; SALIBA, Sofia C. Reis. Legislação de segurança, acidente do trabalho e saúde do trabalhador. São Paulo: LTr, 2007.

SEIFFERT, Mari Elizabete Bernardini. Sistemas de Gestão Ambiental (ISO 14001) e Saúde e Segurança Ocupacional (OHSAS 18001): Vantagens da Implantação Integrada. São Paulo: Atlas, 2010.

SHERIQUE J. Aprenda como fazer: demonstrações ambientais, PPRA, PCMAT, PRG, LTCAT, Laudos Técnicos, PPP. Custeio da Aposentadoria Especial. LTr, 2010. SOUZA, J e PEREIRA, J. Manual de auxílio na interpretação a aplicação da nova NR-10. LTr, 2005.

SPINELLI, Robson et al. Higiene ocupacional: Agentes biológicos, químicos e físicos. São Paulo: SENAC, 2010.

TLVs e BEIs 2007 – Limites de exposição (TLVs) para substâncias químicas e agentes físicos e índices biológicos de exposição (BEIs). ABHO, SP.

ZOCCHIO, Álvaro. Como entender e cumprir as obrigações pertinentes a segurança e saúde no trabalho: um guia e um alerta para os agentes de chefia das empresas. São Paulo: LTR, 2002.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ADVOGADO

### Conteúdos Programáticos:

**Direito Constitucional** – Constituição Federal e Emendas. Mandado de Segurança Individual e Coletivo: Lei nº 12.016/2009 e alterações. Ação Popular: Lei nº 4.717/1965 e alterações. Controle de Constitucionalidade: Lei nº 9.868/1999 e alterações. Ação Civil Pública: Lei nº 7.347/1985 e alterações. Mandado de Injunção: Lei nº 13.300/2016 e alterações.

**Direito Administrativo** – Princípios da Administração Pública. Organização Administrativa: Administração Pública Direta e Indireta. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, discricionariedade e vinculação, invalidação, anulação, revogação, prescrição. Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 8.666/93 e alterações. Pregão eletrônico: Lei nº 10.520/2002 e alterações. Lei nº 13.019/2014 e alterações. Lei 11.079/2004 e alterações. Parceria Público-Privada: Lei nº 11.079/2004 e alterações. Consórcios Públicos: Lei nº 11.107/2005 e alterações. Lei nº 13.334/2016. Desapropriação: fundamentos, requisitos constitucionais, objeto, beneficiários, indenização e seu pagamento, desapropriação indireta e por zona. Decreto-Lei nº 3.365/1941 e alterações. Bens públicos: conceito, utilização, afetação e desafetação, regime jurídico, formas de aquisição e alienação. Responsabilidade Civil do Estado. Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/92 e alterações. Lei da Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar nº 101/2000 e alterações. Estatuto da Cidade: Lei Federal nº 10.257/2001 e alterações. Estatuto Jurídico das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e suas subsidiárias: Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945, de 27-12-2016.

**Direito Civil e Empresarial** - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: Decreto-Lei nº 4657/1942 e alterações. Código Civil: Lei nº 10.406/2002 e alterações.

**Direito Processual Civil** - Código de Processo Civil - Lei Federal nº 13.105/2015 e alterações. Súmula vinculante: Lei nº 11.417/2006 e alterações. Juizados Especiais da Fazenda Pública: Lei nº 12.153/2009 e alterações. Execução Fiscal: Lei nº 6.830/1980 e alterações. Medida Cautelar Fiscal: Lei nº 8.397/1992.

**Direito Tributário** - Sistema Tributário Nacional. Código Tributário Nacional: Lei nº 5.172/1966 e alterações. Lei Complementar Federal nº 101/2000 e alterações. Lei Federal nº 4.320/1964 e alterações. Execução Fiscal: Lei nº 6.830/1980 e alterações. Lei Municipal Nº 7054, de 27 de dezembro de 2018, institui o Código Tributário do Município de Esteio, consolida a Legislação Tributária existente e dá outras providências.

**Direito do Trabalho e Processual do Trabalho** – Consolidação das Leis do Trabalho: Decreto-Lei nº 5.452/1943 e alterações.

**Direito Previdenciário** – Lei Municipal Nº 5381, de 04 de novembro de 2011, institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Esteio (rs) - Prev-Esteio e dá outras providências.

### Bibliografia Doutrinária Sugerida:

AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. São Paulo: Saraiva, ed. atualizada.

DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: LTR, ed. atualizada.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva, ed. atualizada.

DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella. Direito administrativo. São Paulo: ed. atualizada.

TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, ed. atualizada.

VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil. São Paulo: ed. atualizada.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ANALISTA ADMINISTRATIVO

### Conteúdos Programáticos:

Fundamentos de Administração. Processo Administrativo. Organização e estrutura organizacional. Tipos de departamentalização, cultura organizacional, direção, motivação e liderança. Controle. Conceitos, técnicas e objetivos, sistema de medição de desempenho organizacional. Eficiência, eficácia e efetividade. Indicadores, tipos e construção. Administração de Recursos Humanos. Análise e descrição de cargos. Treinamento e desenvolvimento de pessoal. Avaliação de desempenho. Conceitos da abordagem por processos. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. Mudança Organizacional. Administração Pública. Serviços e servidores. Legislação Administrativa. Administração direta, indireta, autárquica e fundacional. Atos administrativos. Princípios e poderes da administração pública. Contratos administrativos. Orçamento Público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. Receita e despesa pública. Contratos administrativos. Compras na Administração Pública. Princípios básicos da licitação pública e dos contratos. Comissão Permanente de Licitação. Comissão Especial de

Licitação. Modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Convênios e termos similares. Contabilidade geral e pública. Controle interno e externo. Elaboração de relatórios. Administração Patrimonial. Gestão de Materiais. Guarda e armazenagem de materiais. Gestão de Tecnologia da Informação. Conceitos de tecnologia da informação. Conceitos e gerenciamento de dados. Sistemas de suporte gerencial. Ética, Moral e Transparência na Administração Pública.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- BRASIL. Lei Federal nº 4320/64 e alterações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm).
- \_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm).
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.666/93 e alterações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm).
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.429/92 e alterações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8429.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8429.htm).
- \_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 101/2000 e alterações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm).
- \_\_\_\_\_. Lei nº 10.520/02 e alterações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2002/L10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm).
- \_\_\_\_\_. Decreto nº 5.450/05 e alterações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5450.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5450.htm).
- \_\_\_\_\_. Lei nº 12.527/11 e alterações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm).
- CARAVANTES, G.; PANNO, C. C.; KLOECKNER, M. C. Administração: teorias e processos. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
- CASTRO, D. P. Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público. 7. ed. - São Paulo: Atlas, 2018.
- CHIAVENATO, I. Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. São Paulo: Manole, 2014.
- \_\_\_\_\_. Teoria Geral da Administração. Introdução à Teoria Geral da Administração. São Paulo: Manole, 2014.
- CURY, A. Organização e Métodos: uma Visão Holística. 8. ed. - São Paulo: Atlas, 2006.
- DE CAMILLIS, P. K.; FERRARI, F. L.; RICARTE, M. A. C.; FON, L. M. Gestão do desempenho organizacional. Porto Alegre: SAGAH, 2018.
- DE TONI, J. O planejamento estratégico governamental: reflexões metodológicas e implicações na gestão pública. Curitiba: InterSaberes, 2016.
- DI PIETRO, M. S. Z. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2010.
- FRANCISCHINI, G. P.; GURGEL, F. A. Administração de materiais e do patrimônio. São Paulo: Cengage Learning, 2010.
- GIACOMONI, J. Orçamento público. 16. ed. - São Paulo: Atlas, 2012.
- GRIFFIN, R. W.; MOORHEAD, G. Comportamento organizacional: gestão de pessoas e organizações. São Paulo: Cengage Learning, 2015.
- KANAANE, R.; FIEL FILHO, A.; FERREIRA, M. G. Gestão Pública: planejamento, processos, sistemas de informação e pessoas. São Paulo: Editora Atlas, 2010.
- LAURINDO, F. J. B. Tecnologia da Informação: planejamento e Gestão de Estratégias. São Paulo: Atlas, 2008.
- LIMA, L. H. Controle externo: teoria e jurisprudência para os tribunais de contas. 8. ed. - Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2019.
- LOURENÇO, N. V. Administração pública: modelos, conceitos, reformas e avanços para uma nova gestão. Curitiba: InterSaberes, 2016.
- MARTINS, E.; MIRANDA, G. J.; DINIZ, J. A. Análise didática das demonstrações contábeis. 2. ed. - São Paulo: Atlas, 2019.
- MATIAS-PEREIRA, J. Curso de Administração Pública. 3. ed. - São Paulo: Atlas, 2010.
- \_\_\_\_\_. Manual de gestão pública contemporânea. 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2012.
- \_\_\_\_\_. Curso de gestão estratégica na administração pública. São Paulo: Atlas, 2012.
- MAXIMIANO, A. C. A. Introdução à Administração. 2. ed. - São Paulo: Atlas, 2011.
- \_\_\_\_\_. Fundamentos da administração: introdução à teoria geral e aos processos da administração. 3. ed. - Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2015.
- MOTTA, F. C. P. Teoria das Organizações: evolução e crítica. 2. ed. - São Paulo: Thomson Learning, 2001.
- MOTTA, F. C. P.; VASCONCELOS, I. F. G. Teoria Geral da Administração. 3. ed. - São Paulo: Thompson, 2006.
- OLIVEIRA, D. P. R. Sistemas, organização e métodos: uma abordagem gerencial. 15. ed. - São Paulo, SP: Atlas, 2005.
- \_\_\_\_\_. Planejamento Estratégico: conceitos – metodologia – prática. 34. ed. - São Paulo: Atlas, 2018.
- PISCITELLI, R. B.; TIMBÓ, M. Z. F. Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública. 13. ed. - São Paulo: Atlas, 2014.
- TEIXEIRA, J. M. B. Gestão de pessoas na administração pública: teorias e conceitos. Curitiba: InterSaberes, 2017.
- VÁZQUEZ, A. S. Ética. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- ZOGHBI, J. Eficiência na Gestão Pública. Editora Brasport, 2016.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
ANALISTA DE SISTEMAS**



### Conteúdos Programáticos:

Fundamentos da computação: organização e arquitetura de computadores; Componentes de um computador (hardware e software); Sistemas de entrada, saída e armazenamento; Princípios de sistemas operacionais; Redes de computadores e sistemas operacionais: Modelos OSI/ISO e TCP/IP; PAN, LAN, MAN e WAN. Qualidade de Serviço. Noções de segurança das informações. Continuidade de serviço. Recuperação de Desastres. Fundamentos dos Sistemas Operacionais para servidores: Windows e Linux. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (MySQL, Postgre SQL e MariaDB); Linguagem SQL. Governança de TI e Gerência de Projetos. MS Project e Modelo PMBOK. Análise de riscos. Métricas de software e de processo. COBIT e ITIL. Desenvolvimento de sistemas: Metodologias de desenvolvimento; Estrutura de dados; Ferramentas de desenvolvimento de software e ferramentas CASE; Análise orientada a objetos: Princípios e conceitos do paradigma de orientação a objetos, classes, objetos, herança, interfaces, polimorfismo, encapsulamento, coesão, acoplamento, modularidade e reuso; Modelagem de dados; Integração com ferramentas de gerência de requisito e configuração; Programação estruturada e programação orientada a objetos; Design Patterns; Teste de softwares. Linguagens de programação orientadas a objetos. Linguagens de programação para Web. Linguagens de programação para dispositivos móveis. HTML, JavaScript e CSS. Implantação e utilização de CMS. PHP.

### Bibliografia Sugerida:

BROOKSHEAR, J. Glenn. Computer science: an overview. 10th ed. Boston [Estados Unidos]: Pearson Addison Wesley, 2009.  
CORONEL, Carlos; PETER, Rob. Sistemas de Banco de Dados – Projeto, Implementação e Administração. São Paulo: Cengage Learning, 2011.  
DEITEL, P.; HARVEY, D.; ABBEY, D. Android: como programar. 2ª edição. Bookman, 2015.  
DELAMARO, Márcio. Introdução ao teste de software. Rio de Janeiro: Elsevier: Campus, 2007. xi, 394 p.  
ELMASRI, Ramez; NAVATHE, Shamkant. Sistemas de Banco de Dados. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2012.  
FOROUZAN, Behrouz; MOSHARRAF, Firouz. Fundamentos da Ciência da Computação. Tradução da 2. ed. internacional. Cengage Learning, 2011.  
KUROSE, James F. Redes de Computadores e a Internet: uma abordagem top-down. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.  
MONDAY, Paul B. Web services patterns: Java edition. Berkeley, California: Apress, 2003.  
PMBOK. Fluxo de Processos do PMBOK®.  
PRESSMAN, Roger S. Engenharia de software. Porto Alegre: AMGH, 2010.  
ROCHOL, J. Comunicação de Dados. Porto Alegre: Bookman, 2011.  
Referência do JavaScript. Disponível em: <https://developer.mozilla.org/pt-BR/docs/JavaScript/Reference>.  
SILVA, Maurício S. Construindo sites com CSS e (X)HTML: sites controlados por folhas de estilo em cascata. São Paulo: Novatec, 2008.  
SILVA, Maurício S. Criando sites com HTML: sites de alta qualidade com HTML e CSS. São Paulo: Novatec, 2008.  
STALLINGS, William. Cryptography and network security: principles and practices. 5th ed. Boston [Estados Unidos]: Prentice-Hall, 2011.  
STALLINGS, William. Data and computer communications. 9th ed. New Jersey: Pearson Prentice Hall, 2011.  
TANENBAUM, Andrew S. Organização de Computadores. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.  
\_\_\_\_\_. Redes de Computadores. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.  
Documentação do MySQL, disponível em <http://www.mysql.org>  
Documentação do MariaDB, disponível em <http://www.mariadb.org>  
Documentação do PostgreSQL, disponível em <http://www.postgresql.org>  
Documentação do Wordpress, disponível em <http://www.wordpress.org>  
Documentação do Joomla, disponível em <http://www.joomla.org>  
PHP - [https://www.php.net/manual/pt\\_BR/index.php](https://www.php.net/manual/pt_BR/index.php)  
Linux - NEVES, J. CEZAR. Programação Shell Linux. Rio de Janeiro: Brasport, 2010.  
/- / - Morimoto. C. Eduardo. Linux - Guia Prático.

*Obs.: Recomenda-se, também, como bibliografia para softwares específicos, os respectivos manuais FAQs dos Sistemas Windows e Linux (site da Microsoft na Internet e outros), bem como a documentação de ajuda on-line dos mesmos.*

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ARQUITETO

### Conteúdos Programáticos:

Projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo: metodologia e técnicas. Programa de necessidades, estudos de viabilidade técnico-econômica. Projetos de instalações prediais: elétricas, hidráulicas, sanitárias, ar condicionado. Tecnologia da construção e execução de projetos arquitetônicos. Sistemas estruturais: aço, concreto e madeira. Prevenção e combate a incêndio. Especificação de materiais, técnicas e serviços. Elaboração de orçamentos e controle de obra. Sustentabilidade e eficiência energética em edificações. Conforto ambiental (Térmico, Ventilação, Acústico, Lumínico, Ergonômico). Evolução e estrutura urbana. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades,

adequação, tipo, dimensionamento e localização. Controle do uso e da ocupação do solo. Sistemas de Informações Geográficas em Urbanismo. Topografia. Redes de abastecimento urbano: água, esgoto pluvial e cloacal, eletricidade, gás, iluminação. Projeto e adequação dos espaços visando à utilização pela pessoa com deficiência. Representação gráfica do Projeto de Arquitetura e Urbanismo. Avaliação Pós-ocupação. Informática aplicada à arquitetura e urbanismo: AutoCAD, Sketchup. Legislação nacional e estadual referente à prevenção, segurança e combate a incêndio. Legislação nacional sobre Parcelamento do solo urbano e Estatuto das Cidades. Legislação do exercício profissional do arquiteto. Resoluções do CAU/BR. Normas técnicas – NBRs.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 6492: Representação de projetos de arquitetura. Rio de Janeiro: ABNT, 1994.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 9050: Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, 2015.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 9077: Saídas de emergência em edifícios. Rio de Janeiro: ABNT, 2001.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 12693: Sistemas de proteção por extintores de incêndio. Rio de Janeiro: ABNT, 1993.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 13434: Sinalização de segurança contra incêndio e pânico. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 15575: Edificações Habitacionais - Desempenho. Rio de Janeiro: ABNT, 2013.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 16636-1: Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos Parte 1: Diretrizes e terminologia. Rio de Janeiro: ABNT, 2017.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 16636-2: Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos Parte 2: Projeto arquitetônico. Rio de Janeiro: ABNT, 2017.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 13532: elaboração de projetos de edificações – Arquitetura. Rio de Janeiro, 1995.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5410 Instalações elétricas de baixa tensão. Rio de Janeiro: ABNT, 2008.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5626: Instalação Predial de Água Fria. Rio de Janeiro: ABNT, 1998.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 7198: Projeto e Execução de Instalações Prediais de Água Quente. Rio de Janeiro: ABNT, 1993.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 8160: Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução: Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 1999.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 13969. SET 1997. Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR-7229 - Construção e instalação de fossas sépticas.
- BRASIL. Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano. Brasília, DF, jul. 1979.
- BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto das Cidades. Brasília, DF, jul. 2001.
- BRASIL. Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017. Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público. Brasília, DF, jul. 2017.
- BRASIL. Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010. Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências. Brasília, DF, dez. 2010.
- CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL. Resolução nº 52, de 6 de setembro de 2013. Aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR). Brasília, DF, set. 2013.
- CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL. Resolução nº 67, de 5 de dezembro de 2013. Dispõe sobre os Direitos Autorais na Arquitetura e Urbanismo, estabelece normas e condições para o registro de obras intelectuais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Brasília, DF, dez. 2013.
- CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL. Resolução nº 91, de 09 de outubro de 2014. Dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente a projetos, obras e demais serviços técnicos no âmbito da Arquitetura e Urbanismo. Brasília, DF, out. 2014.
- Legislação estadual referente à segurança contra incêndio e pânico - Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul (decretos, instruções técnicas, leis e portarias)
- AUTOCAD. Ajuda do Autocad (Ajuda eletrônica integrada ao programa).
- EDWARDS, Brian. O guia básico para a sustentabilidade. Tradução: Cláudia Ardións Espasandin/Itinerário Editorial Ltda. São Paulo: Gustavo Gili, 2013.
- ESTEIO. Lei complementar nº 6.978, de 26 de setembro de 2018. Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Esteio/RS.
- ESTEIO. Lei nº 6.672, de 27 de outubro de 2017. Consolida o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Esteio/RS.
- GEHL, Jan. Cidades para as pessoas. Tradução Anita Di Marco. São Paulo: Perspectiva, 2013.

GONÇALVES, Joana Carla Soares; BODE, Klaus; organizadores. Edifício ambiental. São Paulo: Oficina de Textos, 2015.

KEELER, Marian; BURKE, Bill. Fundamentos de Projeto de Edificações Sustentáveis. Porto Alegre: Bookman, 2010.

KOWALTOWSKI, Doris C. C. K.; MOREIRA, Daniel de Carvalho; PETRECHE, João R. D.; FABRÍCIO, Márcio M. O processo de projeto em arquitetura. São Paulo: Oficina de Textos, 2011.

LEITE, Carlos; AWAD, Juliana di Cesare Marques. Cidades sustentáveis, cidades inteligentes: desenvolvimento sustentável num planeta urbano. Porto Alegre: Bookman, 2012.

LENGEN, Johan van. Manual do Arquiteto Descalço. São Paulo: Editora Empório do Livros, 2008.

MASCARÓ, Juan Luis. Loteamentos urbanos. Porto Alegre: Masquatro Editora, 2005.

MASCARÓ, Juan Luis. O custo das decisões arquitetônicas. Porto Alegre: Masquatro Editora, 2006.

MASCARÓ, Juan Luis. Sustentabilidade em Urbanização de Pequeno Porte. Porto Alegre: Masquatro Editora, 2010.

MONTANER, Josep Maria. Arquitetura e crítica. São Paulo: Gustavo Gili, 2007.

MOSTAFAVI, Mohsen; DOHERTY, Gareth. Urbanismo ecológico. Tradução Joana Canedo. São Paulo: Gustavo Gili, 2014.

NEUFERT, Ernst. Arte de projetar em arquitetura. São Paulo: Gustavo Gili, 2013.

SKETCHUP. Ajuda do SketchUp (Ajuda eletrônica integrada ao programa).

VOORDT, Theo J. M. van der; WEGEN, Herman B. R. van. Arquitetura sob o olhar do usuário. São Paulo: Oficina de Textos, 2013.

YAZIGI, Walid. A Técnica de Edificar. São Paulo: Editora Pini, 2000.

YUDELSON, Jerry. Projeto integrado e construções sustentáveis. Tradução Alexandre Salvaterra. Porto Alegre: Bookman, 2013.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ARQUIVISTA

### Conteúdos Programáticos:

Fundamentos de arquivologia: noções históricas e conceitos gerais. Princípios arquivísticos. Legislação e terminologia arquivística. Gestão de documentos. Classificação e avaliação de documentos. Arranjo e descrição de documentos. Normas nacionais e internacionais de descrição arquivística. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Produção de documentos digitais. Gestão arquivística de documentos digitais. Sistemas informatizados de gestão arquivística de documento eletrônico. Preservação digital. Difusão em arquivos. Diplomática e tipologia documental.

### Bibliografia Sugerida:

BARTALO, Linete; MORENO, Nádina Aparecida (Org.). Gestão em Arquivologia: abordagens múltiplas. Londrina: Editora da Universidade Estadual de Londrina, 2008.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Arquivos Permanentes: tratamento documental. 4 ed., Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo. São Paulo: Arquivo do Estado e Imprensa Oficial, 2002. Disponível em: [http://www.arqsp.org.br/arquivos/oficinas\\_colecao\\_como\\_fazer/cf8.pdf](http://www.arqsp.org.br/arquivos/oficinas_colecao_como_fazer/cf8.pdf)

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Arquivo: estudos e reflexões. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2014.

CASSARES, Norma Cianflone; MOI, Claudia. Como fazer conservação preventiva em arquivos e bibliotecas. São Paulo: Arquivo do Estado e Imprensa Oficial, 2000. Disponível em: [http://www.arqsp.org.br/arquivos/oficinas\\_colecao\\_como\\_fazer/cf5.pdf](http://www.arqsp.org.br/arquivos/oficinas_colecao_como_fazer/cf5.pdf)

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS (CIA). ISAD(G): Norma geral internacional de descrição arquivística. Trad. Arquivo Nacional. 2. ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2000. Disponível em: [http://conarq.gov.br/images/publicacoes\\_textos/isad\\_g\\_2001.pdf](http://conarq.gov.br/images/publicacoes_textos/isad_g_2001.pdf)

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS (CIA). ISDIAH: Norma internacional para descrição de instituições com acervo arquivístico. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2009. Disponível em: [http://conarq.gov.br/images/publicacoes\\_textos/isdiah.pdf](http://conarq.gov.br/images/publicacoes_textos/isdiah.pdf)

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS (CIA). Recomendações para digitalização de documentos arquivísticos permanentes. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2010. Disponível em: [http://conarq.gov.br/images/publicacoes\\_textos/Recomendacoes\\_digitalizacao\\_completa.pdf](http://conarq.gov.br/images/publicacoes_textos/Recomendacoes_digitalizacao_completa.pdf)

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). e-ARQ Brasil: modelo de Requisitos para sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. Versão 1.1. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2009. Disponível em: [http://conarq.gov.br/images/publicacoes\\_textos/earqbrasil\\_model\\_requisitos\\_2009.pdf](http://conarq.gov.br/images/publicacoes_textos/earqbrasil_model_requisitos_2009.pdf)

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). NOBRAD: Norma brasileira de descrição arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006. Disponível em: [http://conarq.gov.br/images/publicacoes\\_textos/nobrade.pdf](http://conarq.gov.br/images/publicacoes_textos/nobrade.pdf)

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). Diretrizes para implementação de repositórios arquivísticos digitais confiáveis RDC-Arq. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2015. Disponível em: [http://conarq.gov.br/images/publicacoes\\_textos/diretrizes\\_rdc\\_arq.pdf](http://conarq.gov.br/images/publicacoes_textos/diretrizes_rdc_arq.pdf)

- CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). Coletânea de legislação arquivística brasileira e correlata. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2017. Disponível em: <http://conarq.gov.br/coletanea-da-legislacao-arquivistica-e-correlata.html>
- CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. Disponível em: [http://conarq.gov.br/images/publicacoes\\_textos/dicionario\\_de\\_terminologia\\_arquivistica.pdf](http://conarq.gov.br/images/publicacoes_textos/dicionario_de_terminologia_arquivistica.pdf)
- CONWAY, Paul. Preservação no universo digital. Rio de Janeiro: Projeto de Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos, 2001. Disponível em: <http://www.arquivonacional.gov.br/images/virtuemart/product/Preserva%C3%A7ao%20Digital.pdf>
- EASTWOOD, Terry; MACNEIL, Heather. (Org.). Correntes atuais do pensamento arquivístico. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2017.
- INNARELLI, Humberto Celeste. Preservação digital: a gestão e a preservação do conhecimento explícito digital em instituições arquivísticas. InCiD: Revista Ciência da Informação e Documentação, Ribeirão Preto, v. 3, n. 2, p. 48-63, jul/dez 2012. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/incid/article/view/48653/52724>
- LOPES, Luis Carlos. A nova arquivística na modernização administrativa. 3. ed. Brasília: Projecto Editorial, 2013.
- LOPES, Thiago Roberto; BLATTMANN, Ursula. Planos de classificação em arquivos: estudo comparativo de planos de classificação no cenário brasileiro, espanhol e português. Biblos: Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação, v. 31, n. 1, p. 141-161, jan/jun 2017. Disponível em: <http://www.brapci.inf.br/index.php/res/download/57050>
- LOPEZ, Andre Porto Ancona. Como descrever documentos de arquivo: elaboração de instrumentos de pesquisa. São Paulo: Arquivo do Estado e Imprensa Oficial do Estado, 2002. Disponível: [http://www.arqsp.org.br/arquivos/oficinas\\_colecao\\_como\\_fazer/cf6.pdf](http://www.arqsp.org.br/arquivos/oficinas_colecao_como_fazer/cf6.pdf)
- MUNICÍPIO DE ESTEIO. Lei Nº 6403, de 19 de agosto de 2016. Dispõe sobre as diretrizes da política municipal de arquivos públicos do Município de Esteio e cria o Sistema Municipal de Arquivos (SiSMARQ). Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rs/e/esteio/lei-ordinaria/2016/640/6403/lei-ordinaria-n-6403-2016-dispoe-sobre-as-diretrizes-da-politica-municipal-de-arquivos-publicos-do-municipio-de-esteio-e-cria-o-sistema-municipal-de-arquivos-sismarq>
- MUNICÍPIO DE ESTEIO. Decreto Nº 5788 de 21 de junho de 2017. Define os procedimentos para eliminação de documentos no Município de Esteio. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/e/esteio/decreto/2017/578/5788/decreto-n-5788-2017-define-os-procedimentos-para-eliminacao-de-documentos-no-municipio-de-esteio>
- MUNICÍPIO DE ESTEIO. Decreto nº 6084, de 03 de julho de 2018. Estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) do Município de Esteio. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rs/e/esteio/decreto/2018/609/6084/decreto-n-6084-2018-estabelece-a-tabela-de-temporalidade-de-documentos-tdt-do-municipio-de-esteio>
- OGDEN, Shereyn. Procedimentos de conservação. Rio de Janeiro: Projeto de Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos, 2001. Disponível em: <http://www.arquivonacional.gov.br/images/virtuemart/product/Procedimeno%20de%20Conserva%C3%A7%C3%A3o.pdf>
- ROCKEMBACH, Moisés. Difusão em arquivos: uma função arquivística, informacional e comunicacional. Revista Informação Arquivística, v. 4, n.1, 2015. Disponível em: <http://www.aerj.org.br/ojs/index.php/informacaoarquivistica/article/view/95>
- RODRIGUES, Ana Célia. Diplomática contemporânea como fundamento metodológico da identificação de tipologia documental em arquivos. Tese. Programa de Pós-Graduação em História Social. Universidade de São Paulo: São Paulo, 2008 Disponível em: [https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-27112008-151058/publico/TESE\\_ANA\\_CELIA\\_RODRIGUES.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-27112008-151058/publico/TESE_ANA_CELIA_RODRIGUES.pdf)
- ROUSSEAU, Jean-Yves, COUTURE, Carol. Os fundamentos da disciplina Arquivística. Lisboa: Dom Quixote, 1998.
- SANTOS, Henrique Machado dos; FLORES, Daniel. Preservação de documentos arquivísticos digitais: reflexões sobre as estratégias de emulação. Encontros Bibli: Revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação, v. 20, n. 43, p. 3-19, mai/ago 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2015v20n43p3/30007>
- SANTOS, Henrique Machado dos; FLORES, Daniel. Repositórios digitais confiáveis para documentos arquivísticos: ponderações sobre a preservação em longo prazo. Perspectivas em Ciência da Informação. v. 20, n. 2, p. 198-218, abr/jun 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pci/v20n2/1413-9936-pci-20-02-00198.pdf>
- SANTOS, Vanderlei Batista dos; INNARELLI, Humberto Celeste; SOUSA, Renato Tarciso Barbosa de. (Org.). Arquivística: temas contemporâneos: Classificação, preservação digital, gestão do conhecimento. Distrito Federal: SENAC, 2007.
- SCHMIDT, Clarissa Moreira dos Santos. A construção do objeto científico na trajetória histórico-epistemológica da Arquivologia. (Thesis, 3). São Paulo: ARQSP, 2015.
- SHELLENBERG, T. R. Arquivos Modernos: princípios e técnicas. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
ASSISTENTE SOCIAL**

### Conteúdos Programáticos:

Fundamentos teóricos metodológicos do Serviço Social. Serviço Social como profissão (ética profissional, regulamentação da profissão, demandas e desafios atuais do Serviço Social). Legislação Profissional: Lei que regulamenta a Profissão; Código de Ética do Assistente Social, Diretrizes Curriculares da ABEPSS para a Formação Profissional. Projeto Ético-Político do Serviço Social como fundamento da formação e do exercício profissional. Inserção do assistente social nos processos de trabalho. Instrumentos do Trabalho Profissional: Entrevista, Grupo, Reunião e Visita Domiciliar. Processos de gestão na organização do trabalho e nas políticas sociais: planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação. Formulação e gestão de políticas sociais. O assistente social como trabalhador, as estratégias profissionais, a articulação entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa e o produto do seu trabalho. Dimensão investigativa da profissão- concepção, elaboração e realização de projetos de pesquisa. Dinâmica institucional e a formulação de projetos de intervenção. Espaços ocupacionais do Serviço Social nas esferas pública e privada. Redes de atendimento. Assessoria técnica. Perícia, Estudo e Laudo Social. Questão social, políticas e movimentos sociais. Estado e políticas sociais. A legislação social e as leis regulamentadoras das políticas de Trabalho, Saúde, Assistência Social, Previdência Social, Habitação, Educação. Política de Humanização. Legislações afirmativas dos direitos de: Crianças e Adolescentes, Juventude, Pessoas Idosas, Mulher.

### Bibliografia Sugerida:

- ARMANI, Domingos. Como elaborar projetos? Guia prático para elaboração e gestão de projetos sociais. POA: Tomo Editorial.
- BAPTISTA, Miryan Veras. Planejamento social: intencionalidade e instrumentalização. São Paulo: Veras, 2000.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, 1990.
- \_\_\_\_\_. Lei N.º 12.852/2013. Dispõe sobre o Estatuto da Juventude. Brasília, 2013.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993 e alterações - Lei de Regulamentação da Profissão do Assistente Social. Com a alteração trazida pela Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010.
- \_\_\_\_\_. Lei N.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a LOAS (Organização da Assistência Social) e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1993.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 e alterações. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências, 1994.
- \_\_\_\_\_. Lei N. 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, 2003.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. 2004.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Lei N.º 12.435/2011. Dispõe sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Brasília, 2011.
- \_\_\_\_\_. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, disponível em [http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2017/prc0002\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html).
- CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. Texto aprovado em 13/3/1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº290/1994, 293/1994, 333/1996 e 594/2011.
- \_\_\_\_\_. - Conselho Federal de Serviço Social (Orgs.) Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, CFESS/ABEPS. 2009.
- \_\_\_\_\_. - Conselho Federal de Serviço Social. O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos. São Paulo: Cortez, 2003.
- CLOSS, Thaísa T.; SCHERER, Giovane A; Visita domiciliar no trabalho do assistente social: reflexões sobre as técnicas operativas e os desafios ético-políticos na atualidade. Revista Libertas, Juiz de Fora, v.17, n.1, p. 01-26, jan. a jul. / 2017. Disponível em: <https://libertas.ufjf.emnuvens.com.br/libertas/article/view/3148/2410>
- IAMAMOTO. Marilda Villela. Serviço Social em tempo de capital fetiche. São Paulo: Cortez, 2008.
- LEWGOY, A. M. B. & SILVEIRA, E. M. C. (2007). A entrevista nos processos de trabalho do assistente social. Revista Textos & Contextos. Porto Alegre. v. 6 n. 2
- Montano, C e Durighetto M. Estado, Classe e Movimento Social. SP, Cortez, 2010.
- MOTA, Ana Elizabete Simões da ; BRAVO Maria Inês Souza ; TEIXEIRA, Marlene ; UCHOA, Roberta ; MARSIGLIA, Regina Maria Giffoni ; GOMES, Luciano. (Org) Serviço Social e Saúde - Formação e Trabalho Profissional. São Paulo: Editora Cortez, 2006.
- SIQUEIRA, José Fernando da, S. SILVA, Maria Izabel da. Pesquisa e Serviço Social: contribuições à crítica. Revista Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 14, n. 2, 2015
- YAZBEK, Maria Carmelita. Fundamentos Históricos e Teórico- Metodológicos do Serviço Social. Disponível em: CFESS - Conselho Federal de Serviço Social (Orgs.) Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, CFESS/ABEPS. 2009.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS

### Conteúdos Programáticos:

Lei de Improbidade Administrativa: Capítulo II – Dos Atos de Improbidade Administrativa. Capítulo III – Das Penas. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Da Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira. Tributos. Contribuintes. Responsáveis. Fato Gerador. Exceções à regra de tributar. Obrigações. Competências de tributar. Responsabilidade na gestão fiscal - Lei Complementar 101/2000. Dos Crimes Contra a Ordem Tributária. Dos Crimes Contra a Economia e as Relações de Consumo. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município: Do Provimento e da Vacância. Das Mutações Funcionais. Dos Direitos e Vantagens. Do Direito de Petição. Lei Orgânica do Município: Título II: Da competência municipal. Título III: Do Governo Municipal.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.  
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Da Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira - Art. 145 a 181).  
BRASIL. Lei nº 101, de 04 de maio de 2000. Lei de Responsabilidade Fiscal.  
BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios, e suas alterações.  
BRASIL. Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.  
ESTEIO. Lei nº 7.054, de 27 de dezembro de 2018. Institui o Código Tributário do Município de Esteio, consolida a Legislação Tributária existente e dá outras providências.  
ESTEIO. Lei Complementar nº 5231, de 26 de janeiro de 2011. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estatutários do Município e dá outras providências.  
ESTEIO. Lei Orgânica do Município.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS BIÓLOGO

### Conteúdos Programáticos:

Biologia da Célula: organização básica da célula procariota e eucariota; metabolismo e regulação; transmissão e expressão da informação genética. Biologia dos organismos: classificação; filogenia; organização estrutural; fisiologia; diversidade. Biologia das Comunidades: teoria e mecanismos da evolução; populações e comunidades; conservação e manejo; saúde humana; educação e ambiente. Hidrobiologia aplicada ao Saneamento Básico: avaliação de impactos ambientais, poluição hídrica, ciclo hidrológico, uso dos recursos hídricos, consequências da poluição das águas. Eutrofização. Eco toxicologia: conceitos, fontes, tipos e propriedades dos produtos tóxicos, distribuição e transformação dos químicos no ambiente, resposta molecular, fisiológica e comportamental dos organismos, efeitos nas populações, comunidades e ecossistema, biomonitoramento e biomarcadores ambientais. Ecologia: ecologia de populações, de comunidades e ecologia dos sistemas. Botânica: taxonomia, morfologia e fisiologia vegetal; política de preservação e espécies ameaçadas. Fauna: taxonomia, morfologia e fisiologia vegetal; política de preservação e espécies ameaçadas. Lei Federal n.º 12.305, Portaria FEPAM nº 016/2010. Legislação sobre a política nacional do meio ambiente, Legislação ambiental básica, legislação relacionada a estações ecológicas e Código Estadual do Meio Ambiente. Padrões de Potabilidade e Efluentes Líquidos. Processos de remoção. Floração e Eutrofização, causas, efeitos e soluções; Conceito de ambientes eutróficos. Monitoramento, coleta, concentração e preparo de amostras líquidas, de sedimento de fundo de cursos de água para análises de fitoplâncton e organismos bentônicos; Pareceres técnicos de índices bacteriológicos da água e sua qualidade. Legislações ambientais -Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Nacional do Meio Ambiente. Código Florestal. Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

### Bibliografia Sugerida:

ALBERTS, B.; BRAY, D.; JOHNSON, A. et al. Fundamentos da Biologia Celular. ArtMed Editora, 1999.  
AZEVEDO, F.A & Chasin, A.A.M (coordenadores). As Bases Toxicológicas da Ecotoxicologia. Editora Rima, 2004.  
BAIRD, C. Química Ambiental. Bookman, Porto Alegre: 2002.  
DACACH, N.G. Saneamento Básico. EDC-Editora Didática e Científica, Rio de Janeiro: 1990.  
DUARTE, A. C.; Rocha, T. A. P. Ecotoxicologia e remoção de poluentes. Portugal: Instituto Piaget. 2002.  
DI BERNARDO, L.; DI BERNARDO, A.; et al. Ensaio de tratabilidade de água e dos resíduos gerados em Estações de Tratamento de água. RiMa, 2002.

- ESPINDOLA, E. L. G. et al. Ecotoxicologia – Perspectivas Para O Seculo XXI. Editora: RIMA 2001 ESTEVES, F.A. Fundamentos de Limnologia. Interciência, Rio de Janeiro: 1998.
- GONÇALVES, R.F. (Coord.). Desinfecção de efluentes sanitários. Rio de Janeiro: RiMa, 2003.
- GRIFFITHS, A.J.F.; MILLER, J.H.; SUZUKI, D.T. et al. Introdução à genética. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2002.
- Guia Nacional de Coleta e Preservação de Amostras. Disponível em:  
<http://www.cetesb.sp.gov.br/userfiles/file/laboratorios/publicacoes/guia-nacional-coleta-2012.pdf>
- KNIE, J.L.W. & Lopes, E.W.B. 2004. Testes Ecotoxicológicos: Métodos, técnicas e aplicações. FATMA/GTZ, Florianópolis. 289 p.
- MACÊDO, J.A.B. Introdução à química ambiental: química & ambiente & sociedade. Minas Gerais: CRQMG, 2002.
- ODUM, E.P. Fundamentos de Ecologia. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.
- OGA, S (Org.) - Fundamentos de Toxicologia. 2º Ed. Atheneu, São Paulo, 2003.
- PERIN, G. Ecotoxicologia integrada quantitativa. Editora UNIVILLE. 2005.
- PINTO, W.D; ALMEIDA, M. Resoluções CONAMA, 1984/2002. Brasília: Editora Fórum, 2002. Portaria 518 de potabilidade do Ministério da Saúde.
- POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE:  
<http://www.meioambiente.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=167>
- PRIMACK, R.B.; RODRIGUES, E. Biologia da conservação. Londrina, 2001.
- PURVES, W.K.; SADAVA, D.; OIANS, G.H.; HELLER, H.C. (Eds.). Vida: A Ciência da Biologia. Porto Alegre: ArtMed Editora, 2002.
- RANDALL, D.; WARREN, B.; RATHELEEN, F. Fisiologia Animal: Mecanismos e Adaptações. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2000.
- RAVEN, P.H.; EVERT, R.F.; EICHHORN, S.E. Biologia Vegetal. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1996.
- SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO: <http://www.mma.gov.br/areas-protetidas/unidades-de-conservacao/sistema-nacional-de-ucs-snuc.html>
- STORER, T.I.; USINGER, R.L.; STEBBINS, R.; NYBAKKEN, J.W. Zoologia Geral. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.
- TORTORA, G.J. Microbiologia. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- ZAGATTO, P. & Bertolotti, E. 2006. Ecotoxicologia Aquática: Princípios e Aplicações. Editora Rima, São Carlos, SP. 464.322p.
- Leis/Decretos Federais (incluindo alterações posteriores):**
- Lei Complementar 140/2011 – Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.
- Lei 6938/1981 – Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- Lei 9605/1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- 12651/2012 – Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
- Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.
- Resoluções CONAMA (incluindo alterações posteriores):**
- 237/1997 – Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental
- 369/2006 – Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP
- Leis/Decretos Estaduais (incluindo alterações posteriores):**
- Lei Estadual nº 9.519, de 21 de janeiro de 1992 - Institui o Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.
- 11520/2000 – Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.
- Resoluções CONSEMA (incluindo alterações posteriores):**
- 372/2018 – Dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.
- Leis e Decretos Municipais (incluindo alterações posteriores)**
- Prefeitura Municipal de Esteio, Lei Complementar nº3379 de 28 de agosto de 2002. Dispõe sobre os casos em que se admitirá o corte, a poda e a supressão de árvores situadas.
- Prefeitura Municipal de Esteio, Lei Municipal Nº 3607 de 04 de dezembro de 2003. Dispõe sobre o licenciamento ambiental no município de esteio, cria a taxa de licenciamento ambiental e dá outras providências.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONTADOR

### Conteúdos Programáticos:

#### CONTABILIDADE SOCIETÁRIA

Patrimônio e Variações Patrimoniais; Princípios de Contabilidade. Plano de Contas; Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrativo de Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstrativo dos Fluxos de Caixa; Demonstrativo do Valor Adicionado. Critérios de Avaliação de Componentes Patrimoniais; Registro de Operações Típicas de Empresa Privada; Depreciação, amortização e exaustão: conceitos, métodos e critérios de cálculo e contabilização; Provisões. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis. Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

#### CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

Lei de Responsabilidade Fiscal e Alterações (Lei Complementar no 101/2000): definição e considerações gerais; planejamento, receita, despesa, transparência e controle da gestão fiscal. Lei no 8.666/93 e alterações posteriores – Capítulos I, II, III, IV, V e VI. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual. Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade NBC TSP número 01 até NBC TSP 21. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 8a EDIÇÃO – partes I, II, III, IV e V: Procedimentos Contábeis Orçamentários - Procedimentos Contábeis Patrimoniais. – Procedimentos Contábeis Específicos. - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Notas explicativas às respectivas Demonstrações Contábeis.

#### CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Lei Complementar Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

BRASIL. Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

BRASIL. Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CPC – Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Brasília, DF, dez. 2010.

CFC – Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual.

CFC – Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TSP número 01 até NBC TSP 21.

FIPECAFI. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as Sociedades, de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2013.

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP - 8a Edição.

MUNICÍPIO DE ESTEIO. Lei Nº 7054, de 27 de dezembro de 2018. Institui o Código Tributário do Município de Esteio, consolida a Legislação Tributária existente e dá outras providências.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO ASSISTENCIAL

### Conteúdos Programáticos:

Segurança no uso e preparo de medicamentos. Saúde da Criança, adolescente e adulto: crescimento e desenvolvimento, exame físico, alimentação, avaliação e controle da dor, sinais vitais, cuidados de enfermagem aos problemas do recém-nascido, pré-escolar, escolar, adolescente e adulto. Procedimentos de Enfermagem à criança e ao adulto: administração de medicações, sinais vitais, medidas antropométricas, higiene e conforto, coleta de materiais para exames, eliminações urinárias e intestinais, aspirações de vias aéreas superiores, oxigenioterapia, nebulização, nutrição e hidratação, sono e repouso, integridade cutâneo-mucosa, regulação térmica e vascular, curativos, acesso venoso periférico. Ética, Bioética e interdisciplinaridade. Regulamentação do exercício e Código de Ética da Enfermagem. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção à Saúde - Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Segurança do Paciente. Programa Nacional de Humanização. Segurança do paciente e saúde do trabalhador. Assistência de Enfermagem ao portador de doenças crônicas transmissíveis e não transmissíveis. Noções básicas de anatomia e fisiologia humana. Assistência de Enfermagem ao portador de doenças sexualmente transmissíveis e infectocontagiosas. Cuidados no preparo e administração de medicamentos e prevenção de erros de medicação. Prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde. Segurança do paciente; Registros de enfermagem. Prevenção de doenças. Políticas de promoção à saúde e combate a doenças. Programa de imunizações. Procedimentos de acordo com a Lei do exercício profissional. Política Nacional da Atenção Básica PNAB. Imunizações. Calendário Vacinal. Assistência Domiciliar. Gerenciamento da equipe. Liderança. Direitos da criança e do adolescente.

### Bibliografia Sugerida:



BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm).

BRASIL. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html).

COFEN - Lei nº. 7.498/1986. Dispõe sobre a Regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília, 1986. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7498.htm).

COFEN. nº 564/2017. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <https://www.portalcorenrs.gov.br/docs/Codigo%20de%20etica/codigoetica.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/vacinacao/calendario-vacinacao>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instrução Normativa Referente ao Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/abril/24/Site-Instrucao-Normativa-Calendario-.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias – Guia de Bolso. 8 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_infecciosas\\_parasitaria\\_guiabolso.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guiabolso.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. Prevenção clínica de doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 14) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd14.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica. HIV/Aids, hepatites e outras DST Cadernos de Atenção Básica - n.º 18. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd18.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica. Saúde da Criança. Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. 2ª edição Cadernos de Atenção Básica, no 23, 2015. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_aleitamento\\_materno\\_cab23.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Série A. Normas e Manuais Técnicos Cadernos de Atenção Básica, nº 32. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_32\\_prenatal.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Saúde Mental. Cadernos de Atenção Básica, nº 34. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_34\\_saude\\_mental.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Cadernos de Atenção Básica, nº 35 Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias\\_cuidado\\_pessoa\\_doenca\\_cronica\\_cab35.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica_cab35.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Cadernos de Atenção Básica, nº 36. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias\\_cuidado\\_pessoa\\_diabetes\\_mellitus\\_cab36.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_diabetes_mellitus_cab36.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Cadernos de Atenção Básica, nº 37. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_37.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Volume 1: Ferramentas para a gestão e para o trabalho cotidiano Cadernos de Atenção Básica, no 39. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/nucleo\\_apoio\\_saude\\_familia\\_cab39.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/nucleo_apoio_saude_familia_cab39.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. Organização Pan-americana da Saúde. Fundo das nações unidas para a infância. Manual de Quadros de Procedimentos. AIDPI criança. 2 meses a 5 anos. Brasília – DF 2017. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/julho/12/17-0095-Online.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Humaniza SUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF) 4ª edição, 2010. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_documento\\_gestores\\_trabalhadores\\_sus.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Protocolos de Suporte Avançado de Vida. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-avancado-2016.pdf>.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>

BRASIL. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da criança e do adolescente.

BRASIL. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde -PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, disponível em [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html)

GOLDIN, José Roberto. Bioética: origens e complexidade. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/complex.pdf>.

Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acessado: 17 out. 2017.

POTTER, P.A.; PERRY, A.G. Guia Completo de Procedimentos e Competências de Enfermagem. 8 ed. São Paulo: Elsevier, 2015.

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

WILSON, D.; HOCKENBERRY, M.J.; Wong - Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. 10 ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENGENHEIRO AGRÔNOMO

### Conteúdos Programáticos:

Produção de sementes e mudas. Solos: fatores de formação do solo. Principais classes de solos no Rio Grande do Sul e sua distribuição. Recursos hídricos. Uso sustentável de recursos hídricos. Política Nacional de Recursos Hídricos. Uso racional da água. Qualidade da água. Outorga do direito de uso da água. Sistema Estadual de Recursos Hídricos. Produção de sementes e mudas. Ecologia e preservação dos recursos naturais. Manejo e conservação de solos e água. Lei 12.651/2012 (Código Florestal Federal), Resoluções CONAMA 303/2002, 0369/2006, 420/2009, e Lei Complementar 140/2011. Preservação de recursos naturais. Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003. Toxicologia e classificação dos agrotóxicos. Tecnologia e segurança na aplicação de agrotóxicos. Resíduos de agrotóxicos nos alimentos. Espécies indicadas; produção sementes e mudas; propagação vegetativa; implantação de florestas nativas. Técnicas de manejo e conservação dos solos, água, saneamento ambiental-legislação. Licenciamento ambiental de atividades. Monitoramento e Avaliação da qualidade dos recursos naturais. Gestão de Resíduos: logística reversa de embalagens. Reuso de efluentes e disposição no solo. Avaliação e recuperação de áreas contaminadas. Recuperação de áreas degradadas. Licenciamento ambiental: conceitos jurídicos, normas e procedimentos. Legislação ambiental federal e estadual.

### Bibliografia Sugerida:

ALMEIDA, J.A.F.de., et al. 2012. Agroecologia. Ilhéus, Ceplac/Cenex. 44p. Disponível em: [http://www.agricultura.gov.br/assuntos/ceplac/publicacoes-outras-cadeias/agroecologia-2012/@\\_@download/file/Agroecologia%20-%202012.pdf](http://www.agricultura.gov.br/assuntos/ceplac/publicacoes-outras-cadeias/agroecologia-2012/@_@download/file/Agroecologia%20-%202012.pdf)

ALTIERI, M. Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável. SP: Ed. Agropecuária, 2011.

COMISSÃO DE QUÍMICA E FERTILIDADE DO SOLO RS/SC. Manual de adubação e de calagem para os estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. Sociedade Brasileira de Ciência do Solo.

EMBRAPA. Centro Nacional de Pesquisa de Solos. Sistema brasileiro de classificação de solos. Embrapa Solos.

GLIESSMAN, S.R. Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 2010.

LORENZI, Harri, 1949- Árvores brasileiras : manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil/Marri Lorenzi. -- 2. ed. -- Nova Och!ssa, SP : Editora Plantarum, 1998.

Manual de tecnologia de aplicação/ANDEF - associação Nacional de Defesa Vegetal. -- Campinas. São Paulo: Linea Creativa, 2004.

### Leis/Decretos Federais:

Lei Complementar 140/2011 – Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Lei 6938/1981 – Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Lei 9605/1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

12651/2012 – Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.

### Resoluções CONAMA (incluindo alterações posteriores):

237/1997 – Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental

369/2006 – Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP

### Leis/Decretos Estaduais (incluindo alterações posteriores):

Lei Estadual nº 9.519, de 21 de janeiro de 1992 - Institui o Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

11520/2000 – Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

### Resoluções CONSEMA (incluindo alterações posteriores):

372/2018 – Dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de

licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.

**Leis e Decretos Municipais (incluindo alterações posteriores)**

Prefeitura Municipal de Esteio, Lei Complementar nº3379 de 28 de agosto de 2002. Dispõe sobre os casos em que se admitirá o corte, a poda e a supressão de árvores situadas.

Prefeitura Municipal de Esteio, Lei Municipal Nº 3607 de 04 de dezembro de 2003. Dispõe sobre o licenciamento ambiental no município de esteio, cria a taxa de licenciamento ambiental e dá outras providências.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
ENGENHEIRO CIVIL**

**Conteúdos Programáticos:**

Geotecnia: mecânica dos solos. Geologia de Engenharia; Fundações. Obras de terra, Contenções e Estabilidade de Taludes. Topografia. Pavimentação. Materiais de construção civil. Tecnologia de obras rodoviárias e de edificações: Estudos preliminares. Anteprojetos e projetos. Uso de ferramentas de informática para a realização de Projetos. AutoCad. Canteiro de obras. Supraestrutura, superestrutura e infraestrutura. Elementos estruturais na construção civil. Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas Coberturas, uso de tecnologias para telhados. Impermeabilização na construção. Física aplicada a construção civil. Elementos de conforto das edificações. Saneamento ambiental e urbanização. Abastecimento de água: Demanda e consumo de água. Estimativa de vazões. Aduadoras. Estações elevatórias. Esgotamento sanitário. Drenagem pluvial. Instalações hidráulico-sanitárias. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. Resistência dos materiais. Teoria das Estruturas. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Estruturas em concreto armado, de madeira e estruturas metálicas na construção civil de edificações. Projeto e execução de instalações complementares - Sistemas elétricos de baixa e média tensão, sistemas de lógica, automação e telefonia, sistemas hidrossanitários, incluindo reuso de águas servidas, sistemas de circulação vertical (elevadores e monta-cargas), sistemas de ar condicionado e ventilação e demais instalações da construção civil. Patologia das edificações, manutenção e reparos. Planejamento, programação e fiscalização na construção civil de edificações. Gerenciamento na construção civil de edificações. Orçamentos. Cronogramas físico financeiros e de desembolso. Licitações e processos administrativos. Higiene e segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Legislação que trata do uso do solo, preservação ambiental, especialmente os códigos municipais de Obras, Posturas, Coleta e tratamento de resíduos sólidos, reciclagem e disposição final, coleta seletiva e logística reversa.

**Bibliografia Sugerida:**

Legislação Municipal relacionada ao processo de ocupação e parcelamento do solo, direito de edificar e preservação ambiental, em especial o Plano Diretor e de Desenvolvimento Urbano, Código de Obras, Código de Posturas, Código Ambiental e Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Normas Brasileiras e suas atualizações e revisões, em especial:

\_\_\_\_ NBR 5626. Instalação predial de água fria. Rio de Janeiro: ABNT, 1998.

\_\_\_\_ NBR 5629 - Execução de Tirantes Acorados no Terreno.

\_\_\_\_ NBR 5410 Instalações elétricas em baixa tensão. Rio de Janeiro, 2004.

\_\_\_\_ NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas; Rio de Janeiro, 2004.

\_\_\_\_ NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto. Rio de Janeiro, 2004.

\_\_\_\_ NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

\_\_\_\_ NBR 9062 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado. Rio de Janeiro, 2006.

\_\_\_\_ NBR 9077. Saídas de emergência em edifícios. Rio de Janeiro: ABNT, 2001.

\_\_\_\_ NBR 11682 – Estabilidade de Encostas.

\_\_\_\_ NBR 12693. Sistemas de proteção por extintores de incêndio. Rio de Janeiro: ABNT, 2010.

\_\_\_\_ NBR 13714 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio. Rio de Janeiro, 2000.

\_\_\_\_ NBR 13994 - Elevadores de passageiros Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência.

ALONSO, Urbano Rodriguez. Dimensionamento de Fundações Profundas. São Paulo: Edgard Blücher, 1989.

ALVES, José Dafico. Materiais de construção. Goiânia: UFG, 2006.

ARAÚJO, José Milton de. Curso de concreto armado. Rio Grande: Dunas, 2003.

AZEVEDO NETO, J.M.; ALVAREZ G. A. Manual de hidráulica. São Paulo: Edgard Blücher; 2002.

BAUER, L. A. F. Materiais de construção. Rio de Janeiro: LTC, 2005. Volumes 1 e 2.

BORGES, A.C. Prática das pequenas construções. Vol. 1. São Paulo: Edgard Blücher. 2002.

BORGES, Alberto de Campos. Topografia: aplicada a engenharia civil. V.1. São Paulo: Edgar Blücher, 1995.

BOTELHO, Manuel Henrique Campos. Manual de projeto de edificações. São Paulo: PINI, 2009.

\_\_\_\_, Manuel Henrique Campos. Manual de primeiros socorros do engenheiro e do arquiteto. São Paulo: Edgar Blücher, 2009.

BRASIL. Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.

COSTA, Ennio Cruz da. Física aplicada à construção. São Paulo: Edgar Blucher. 1981.

COTRIM, Ademaro. Instalações elétricas. São Paulo: Pearson, 2006.

CREDER Hélio. Instalações elétricas. Rio de Janeiro: LTC, 2002.  
\_\_\_\_\_. Instalações hidráulicas e sanitárias. Rio de Janeiro: LTC, 2002.  
FIKER, José. Manual de Avaliações e Perícias em Imóveis Urbanos. São Paulo: Pini, 2008.  
GERE, J. Mecânica dos materiais. São Paulo: Thompson Pioneira, 2003.  
GOMIDE, T., PUJADAS, F., FAGUNDES NETO, J. Técnicas de inspeção e manutenção predial. São Paulo: Ed.Pini, 2006.  
GORFIN, Bernardo. Estruturas Isostáticas. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1979. HAMMER, Mark J. Sistemas de abastecimento de água e esgoto. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1979.  
LEET K.M. ET.al. Fundamentos da análise estrutural. São Paulo: McGraw-Hill, 2009.  
MATSUMOTO, Elia Yathie. AutoCAD 2004: fundamentos. São Paulo: Erica, 2003.  
MATTOS A. Como preparar orçamentos de obras. São Paulo: Pini, 2007.  
NEGRISOLI, Manoel E.M. Instalações elétricas. São Paulo: Edgard Blücher, 2009.  
PINTO, Carlos de Sousa. Curso básico de mecânica dos solos: com exercícios resolvidos em 16 aulas. São Paulo: Oficina de Texto, 2002.  
PIANCA, João Batista. Manual do Construtor. Porto Alegre: GLOBO, 1977.  
RIPPER, Thomaz. Patologia, recuperação e reforço de estruturas de concreto. São Paulo: UFF, 2009.  
SENÇO, Wlastermiller de. Manual de técnicas de pavimentação. VI e VII. São Paulo: Pini, 2008.  
THOMAZ, Ercio. Tecnologia, Gerenciamento e Qualidade na Construção. São Paulo: Pini, 2001.  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. Manuais de Legislação Atlas (Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria 3214, de 8 de junho de 1978. São Paulo: Atlas, 2010. (e suas atualizações)  
Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial:  
NR-1 –Disposições Gerais  
NR-2 –Inspeção Prévia.  
NR-3 –Embargo ou interdição  
NR-5 –Comissão interna de prevenção de acidentes  
NR-6 –Equipamento de proteção individual - EPI  
NR-8 – Edificações.  
NR-18 –Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.  
NR-35 – Trabalho em altura.  
VELLOSO, Dirceu de Alencar. Fundações. São Paulo: Oficina de Textos, 2004.  
VERÇOSA, Enio José. Impermeabilização na construção. Porto Alegre: SAGRA, 1983.  
YASIGI, W. A técnica de edificar. São Paulo: Pini, 2003.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENGENHEIRO DO TRABALHO

### Conteúdos Programáticos:

Segurança e Saúde no Trabalho. Direito do Trabalho. Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho suas alterações/atualizações. Análise de risco em ambientes de trabalho. Perfil de acidentes. Estatísticas de acidentes. Afastamentos. Estudo de máquinas e equipamentos. Normas técnicas referentes à Segurança e Saúde no Trabalho. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Mapas de riscos. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT). Campanhas preventivistas e educativas (SIPAT). Estatística de acidentes e quase acidentes, custos de incidentes. Ergonomia. Insalubridade e periculosidade. Limites de tolerância. Agentes Físicos químicos e biológicos. Nomenclatura básica da Medicina do trabalho. Acidente de trabalho e Comunicação sobre acidentes do Trabalho (CAT). Inspeção de equipamentos de combate a incêndio. Primeiros socorros. Legislação na área da Saúde e Medicina do trabalho. Análise de espaços para trabalhos específicos. Normas Brasileiras com relação a segurança de edificações, espaços públicos e de circulação restrita. Sinalização de Segurança e de advertência. Símbolos, pictogramas e mensagens de cuidado, restrição e cuidados no trabalho. Alertas de perigo. Segurança em eletricidade. Uso de tensão de segurança. Cores utilizadas para instalações de fluidos (água para combate a incêndio, vapor, gases, etc). Leitura e interpretação de desenhos de Arquitetura e Engenharia. Uso de cores para o correto descarte de resíduos sólidos (cores e procedimentos para descarte). Tipos de resíduos. Programa de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI). Ergonomia.

### Bibliografia Sugerida:

Conjunto das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, suas atualizações.  
Conjunto das Normas ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Normas Brasileiras, suas atualizações e revisões, em especial:  
\_\_\_\_\_. NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.  
\_\_\_\_\_. NBR 9077. Saídas de emergência em edifícios. Rio de Janeiro: ABNT, 2001. \_\_\_\_\_. NBR 12693. Sistemas de proteção por extintores de incêndio. Rio de Janeiro: ABNT, 2010.  
\_\_\_\_\_. NBR 13714 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio. Rio de Janeiro, 2000.

- \_\_\_\_\_. NBR 6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações.
- \_\_\_\_\_. NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão.
- \_\_\_\_\_. NBR 7500 – Símbolos para movimentação de materiais.
- \_\_\_\_\_. NBR 14280 - Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e classificação.
- \_\_\_\_\_. NBR 10004 - Resíduos sólidos – Classificação.
- AYRES, Dennis de Oliveira. Manual de prevenção de acidentes do trabalho. São Paulo: Ed. Atlas, 2011.
- BINDER, M.C. et al. Árvore de causas – Método de Investigação de Acidentes de Trabalho. Editora Limiar, 2000.
- BRASIL. Normas Regulamentadoras. Brasília, Ministério do Trabalho e Emprego.
- \_\_\_\_\_. Acessos Temporários de Madeira. Fundacentro. Série Engenharia Civil. N 2.
- \_\_\_\_\_. Medidas de proteção coletiva contra quedas de altura. Fundacentro. Série Engenharia Civil. N3
- CAMPOS, Armando et al. Prevenção e controle de risco em máquinas, equipamentos e instalações. São Paulo: SENAC, 2006.
- CARDELLA, Benedito. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes: uma abordagem holística. São Paulo: Atlas, 2008.
- DO RIO, Rodrigo Pires; PIRES, Licínia. Ergonomia: fundamentos da prática ergonômica. São Paulo: Editora LTR, 2001.
- GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Coleção Medicina e Segurança do Trabalho. 2º Vol. Método.
- GONZAGA, Paulo. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário. São Paulo: LTR, 2004. IIDA, Itiro. Ergonomia: projeto e produção. São Paulo: Edgard Blücher Ltda, 2005. MANUAL de Legislação Atlas. Segurança e Medicina do Trabalho. São Paulo: Atlas, 2011.
- MAEMO, Maria et al. Lesões por esforço repetitivo (LER) e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT). Brasília: Ministério da Saúde, 2001. (Série A: Normas e manuais técnicos, nº 103).
- MELO, Raimundo Simão de. Direito ambiental do trabalho e a saúde do trabalhador. São Paulo: LTR, 2003.
- OLIVEIRA, Cláudio Antonio Dias de. Manual prático de saúde e segurança do trabalho. São Caetano do Sul: Yedis, 2011.
- OLIVEIRA, Paulo R. Albuquerque de. Uma sistematização sobre a saúde do trabalhador: do exótico ao esotérico. São Paulo: LTr, 2011.
- SALIBA, T.M. Manual prático de higiene ocupacional e PPRA. Avaliação e controle dos riscos ambientais. São Paulo : LTr., 2006.
- \_\_\_\_\_. Manual prático de avaliação e controle de ruído. PPRA, São Paulo LTR 2000.
- \_\_\_\_\_. Manual prático de avaliação e controle de calor. PPRA, São Paulo LTR 2000.
- \_\_\_\_\_. Manual prático de avaliação e controle de poeira. PPRA, São Paulo LTR 2000.
- \_\_\_\_\_. Curso básico de segurança e higiene ocupacional. São Paulo: LTR, 2004.
- SALIBA, Tuffi Messias; SALIBA, Sofia C. Reis. Legislação de segurança, acidente do trabalho e saúde do trabalhador. São Paulo: LTr, 2007.
- SEIFFERT, Mari Elizabete Bernardini. Sistemas de Gestão Ambiental (ISO 14001) e Saúde e Segurança Ocupacional (OHSAS 18001): Vantagens da Implantação Integrada. São Paulo: Atlas, 2010.
- SHERIQUE J. Aprenda como fazer: demonstrações ambientais, PPRA, PCMAT, PRG, LTCAT, Laudos Técnicos, PPP. Custeio da Aposentadoria Especial. LTr, 2010. SOUZA, J e PEREIRA, J. Manual de auxílio na interpretação a aplicação da nova NR-10. LTr, 2005.
- SPINELLI, Robson et al. Higiene ocupacional: Agentes biológicos, químicos e físicos. São Paulo: SENAC, 2010.
- TLVs e BEIs 2007 – Limites de exposição (TLVs) para substâncias químicas e agentes físicos e índices biológicos de exposição (BEIs). ABHO, SP.
- ZOCCHIO, Álvaro. Como entender e cumprir as obrigações pertinentes a segurança e saúde no trabalho: um guia e um alerta para os agentes de chefia das empresas. São Paulo: LTR, 2002.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENGENHEIRO QUÍMICO

### Conteúdos Programáticos:

Princípios básicos de Engenharia Química. Relações de composição de misturas. Propriedades físico-químicas. Métodos analíticos. Fenômenos de Transporte. Operações Unitárias. Processos de separação. Aplicações dos princípios ao projeto de equipamentos. escoamento de fluidos e transferência de calor e massa. Equipamentos para transporte e armazenamento de fluidos e sólidos. Equipamentos para transferência de calor e massa. Termodinâmica. Leis da Termodinâmica. Equilíbrio de reações químicas. Reatores Químicos. Cinética de reações. Reatores batelada e semi-batelada. Análise e projeto de Reatores químicos. Materiais. Materiais orgânicos, Materiais metálicos, Materiais cerâmicos, Materiais compostos. Segurança. Normas regulamentares, regulamentadoras e normas técnicas. Materiais perigosos e condições de risco. Segurança em processos. Resíduos. Caracterização da periculosidade (classes de resíduos, ensaios de lixiviação). Gerenciamento de resíduos sólidos industriais. Processos de tratamento e disposição final de resíduos. Minimização de resíduos. Incineração de resíduos. Qualidade ambiental. Risco industrial e ambiental. Caracterização geral de efluentes líquidos oriundos de processos industriais, sanitários. Padrões de emissão. Processos convencionais de tratamento de efluentes. Processos de tratamento de efluentes com ênfase em minimização e reciclagem. Geração e caracterização de emissões gasosas. Limites máximos de emissão. Processos de controle e tratamento de emissões. Processos de minimização de emissões. Processos de Reciclagem. Processo de licenciamento

ambiental. Processos de tratamento de água. Processos de tratamento de efluentes líquidos. Tratamento e disposição final de lodos. Legislações federais, estaduais e municipais referentes ao tratamento de água e pertinentes à área, bem como suas atualizações. Resoluções do CONAMA, CONSEMA, SEMA e CONDEMA. Portarias da FEPAM, relacionadas à área. Licenciamento ambiental: conceitos jurídicos, normas e procedimentos.

**Bibliografia Sugerida:**

ATKINS, Peter William. Físico-química. Rio de Janeiro : LTC, 2012.  
BIRD, R. Byron; STEWART, Warren, LIGHTFOOT. Edwing. Fenômenos de transporte. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2004.  
BRAGA JUNIOR, Benedito Pinto Ferreira; Hespanhol, Ivanildo; Conejo, Joao Gilberto Lotufo; Mierzwa, José Carlos; Barros, Mario Thadeu Leme de; Spencer, Milton; Porto, Monica Ferreira do Amaral; Nucci, Nelson Luiz Rodrigues; Juliano, Neusa Monteiro de Arrud. Introdução à engenharia ambiental. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.  
BRAILE, P. M.; CAVALCANTI, J. E. W. A. Manual de tratamento de águas residuárias industriais. São Paulo: CETESB, 1993.  
BROWN, Theodore L.; LeMAY Jr, H. Eugene; BURSTEN, Bruce E.; BURDGE, Julia R. Química: a ciência central. 9 ed. São Paulo: Pearson, 2005.  
DEMPSEY, C. R.; OPPELT, E. T. Incineração de resíduos perigosos. São Paulo, CETESB, 1996.  
Di BERNARDO, Luiz; DANTAS, Angela Di Bernardo. Métodos e técnicas de tratamento de água. São Carlos : RiMa, 2005.  
FOGLER, H.S. Elementos de Engenharia das Reações Químicas. Rio de Janeiro, Ed. LTC, 2002.  
FOUST, A.S. et al.. Princípios das Operações Unitárias. John Wiley, 1982.  
FOX, Robert W.; McDONALD, Alan T.; PRITCHARD, Philip J. Introdução à Mecânica dos Fluidos, Editora Guanabara Dois, 4ª Edição, 1992. Rio de Janeiro: LTC, 2004.  
INCROPERA, Frank P.; DEWITT, David P. Fundamentos de transferência de calor e de massa. Rio de Janeiro: LTC, 2003.  
PERLINGEIRO, C. A. G. Engenharia de processos. São Paulo: Edgard Blucher, 2005.  
REIBLE, Danny D. Fundamentals of environmental engineering. Boca Raton, Fla.: Lewis Publishers, 1999.  
ROCCA, A. C. Resíduos sólidos industriais. São Paulo: CETESB, 1993.  
ROMA, Woodrow Nelson. Fenômenos de transporte para a engenharia. 2. ed. São Paulo: RIMA, 2006.  
RUSSEL, John B. Química Geral. V. I.e II. 2. Ed. São Paulo: Editora Makron, 1994.  
SHREVE, Norris; BRINK, Joseph. Indústrias de processos químicos. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.  
SKOOG, Douglas A., Fundamentos de química analítica. 9 ed. São Paulo : Cengage Learning, 2015  
SONNTAG, Richard Edwin; BORGNAKKE, C.; VAN WYLEN, Gordon J. Fundamentos da termodinâmica. São Paulo: Edgard Blücher, 2008.  
TOMMASI, L. R. Estudo de impacto ambiental. São Paulo: CETESB, 1994.  
VAN VLACK, Lawrence H. Princípios de ciência dos materiais. São Paulo: E. Blücher, 2008.

**Normas Técnicas (NBRs):**

10004 – Resíduos Sólidos - Classificação.  
10151:2019 – Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral.

**Leis/Decretos Federais:**

Lei Complementar 140/2011 – Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Lei 6938/1981 – Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Lei 9605/1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Lei 12305/2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

12651/2012 – Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.

**Resoluções CONAMA:**

001/1990 – Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política.

237/1997 – Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental

307/2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

**Leis/Decretos Estaduais:**

9921/1993 – Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.

11520/2000 – Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Lei Estadual nº 14.528, de 16 de abril de 2014 - Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

**Resoluções CONSEMA:**

Resolução CONSEMA nº 355/2017 - Dispõe sobre os critérios e padrões de emissão de efluentes líquidos para as fontes geradoras que lancem seus efluentes em águas superficiais no Estado do Rio Grande do Sul.

372/2018 – Dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.

**Leis Municipais:**

Prefeitura Municipal de Esteio, Lei Municipal Nº 3607 de 04 de dezembro de 2003. Dispõe sobre o licenciamento ambiental no município de esteio, cria a taxa de licenciamento ambiental e dá outras providências.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FARMACÊUTICO

**Conteúdos Programáticos:**

Atenção e Assistência farmacêutica. Biossegurança. Boas Práticas de Fabricação e controle de qualidade na produção de medicamentos. Cálculos farmacêuticos. Controle sanitário do comércio de insumos, medicamentos e correlatos. Educação Sanitária. Ética na profissão farmacêutica e Responsabilidade técnica de estabelecimentos. Farmacologia. Farmacovigilância e Farmacoepidemiologia. Interações medicamentosas. Legislação. Manipulação de medicamentos. Medicamentos controlados e de alta vigilância. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica: planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos físico-financeiros, controle de estoque, ponto de ressuprimento. Política Nacional de Medicamentos. Blocos de financiamento da assistência farmacêutica. Procedimentos de fiscalização. Seleção, Programação, Aquisição, Armazenamento, Distribuição e Dispensação de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos. Trabalho em saúde e práticas do farmacêutico. Uso racional de medicamentos e reações adversas. Noções sobre os protocolos clínicos e diretrizes farmacêuticas.

**Bibliografia Sugerida:**

ALLEN LV JR, POPOVICH NG, ANSEL HC. Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. 9ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

DOS SANTOS L, TORRIANI MS, BARROS E. Medicamentos na prática clínica. Porto Alegre: Artmed, 2013.

BISSON MP. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. 2ª Edição, São Paulo: Manole, 2016.

BRASIL. Resoluções ANVISA.

BRASIL. Portarias do Ministério da Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 44 p.

BRASIL. PORTARIA Nº 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013 – Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. PORTARIA Nº 1.554, DE 30 DE JULHO DE 2013 - Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Da excepcionalidade às linhas de cuidado: o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, disponível em [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html).

BRUNTON LL, CHABNER BA, KNOLLMANN BC. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman e Gilman. 12ª Edição. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2012.

CAVALLINI, Míriam Elias. Farmácia hospitalar: um enfoque em sistemas de saúde. São Paulo: Manole, 2010.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF). Resolução nº 539 de 22 de outubro de 2010. Dispõe sobre o exercício profissional e as atribuições privativas e afins do farmacêutico nos Órgãos de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF). Resolução nº 577 de 25 de julho de 2013. Dispõe sobre a direção técnica ou responsabilidade técnica de empresas ou estabelecimentos que dispõem, comercializam, fornecem e distribuem produtos farmacêuticos, cosméticos e produtos para a saúde.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF). Resolução nº 596 de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética da Profissão Farmacêutica.

HIRATA MH, MANCINI FILHO J, HIRATA RDC. Manual de Biossegurança. 3ª Edição, São Paulo: Editora Manole, 2017.

NOVAES, Maria Rita Carvalho Garbi et al. Guia de boas práticas em farmácia hospitalar serviços de saúde. São Paulo: Vide o Verso, 2009.

STORPIRTIS, Sílvia et al. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISIOTERAPEUTA

### Conteúdos Programáticos:

Anatomia e fisiologia humana. Bases biomecânicas do movimento humano. Força muscular e amplitude de movimento. Avaliação da marcha. Saúde pública. Ética e legislação profissional. Reabilitação do paciente com acidente vascular cerebral. Fisioterapia aplicada à pediatria. Doenças cardiovasculares e seus fatores de risco. Reabilitação cardiopulmonar. Fisiologia da dor. Ortopedia e traumatologia. Amputação. Órteses e próteses. Fisioterapia aplicada às disfunções neurológicas, musculoesqueléticas, respiratórias, reumatológicas e endócrinas. Princípios do exercício físico. Saúde da mulher. Testes clínicos ortopédicos. Miologia. Recursos eletrotermofototerapêuticos. Fisiologia do exercício aplicada ao idoso. Atuação preventiva em Fisioterapia. Saúde do trabalhador.

### Bibliografia Sugerida:

CHAVES, Anna Carolina Xavier e et al. Doenças neuromusculares: atuação da fisioterapia : guia teórico prático. São Paulo: Roca, 2012.

PRADO, Cristiane do; VALE, Luciana Assis. Fisioterapia: neonatal e pediátrica. Barueri: Manole, 2012.

UMEDA, Iracema loco Kikuchi. Manual de fisioterapia na reabilitação cardiovascular. 2. ed. Barueri: Manole, 2014

GUCCIONE, Andrew A.; WONG, Rita A. Fisioterapia geriátrica. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

FERREIRA, Cristine Homsy Jorge. Fisioterapia na saúde da mulher: teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

MOREIRA, Demóstenes; RAIMUNDO, Allan Keyser de Souza. Guia prático de testes especiais e funcionais do aparelho locomotor. 3. ed. rev. e ampl. Brasília, DF: Thesaurus, 2013.

ASSIS, Rodrigo Deamo. Condutas práticas em fisioterapia neurológica. Barueri, SP: Manole, 2012.

KISNER, Carolyn; COLBY, Lynn Allen. Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas. [Tradução Lília Breternitz Ribeiro] 6. ed. Barueri, SP: Manole, 2016.

MAGEE, David J.; ZACHAZEWSKI, James E.; QUILLEN, William S. Prática da reabilitação musculoesquelética: princípios e fundamentos científicos. [Tradução Consultoria editorial Bev Evjen]. Barueri, SP: Manole, 2013.

O'SULLIVAN, Susan B. Fisioterapia: avaliação e tratamento. Barueri, SP: Manole, 2010.

STARKEY, Chad. Recursos terapêuticos em fisioterapia. [Tradução Lília Breternitz Ribeiro e Ronaldo Luís da Silva]. 4. ed. Barueri, SP: Manole, 2017.

TAYLOR, Albert W.; JOHNSON, Michael J. Fisiologia do exercício na terceira idade. [Tradução Soraya Imon de Oliveira]. Barueri, SP: Manole, 2015.

Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, disponível em [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html)

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FONOAUDIÓLOGO

### Conteúdos Programáticos:

Fonoaudiologia Clínica: Anatomofisiologia aplicada à Fonoaudiologia em suas especialidades; Audiologia Clínica: Anatomofisiologia do Sistema Auditivo, noções básicas de acústica, psicoacústica, avaliação audiológica, imitancimetria, triagem auditiva neonatal, avaliação eletrofisiológica, processamento auditivo central e patologias do sistema auditivo; Voz: Anatomofisiologia de trato vocal, distúrbios da voz e seus aspectos clínicos, avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção, intervenção e conduta terapêutica nos distúrbios vocais; Motricidade Oral: Anatomofisiologia do sistema estomatognático, avaliação dos órgãos fonoarticulatórios e das funções neurovegetativas, diagnóstico diferencial, prevenção, intervenção e conduta terapêutica nos distúrbios de motricidade oral; Linguagem: Teorias de Aquisição da linguagem e aprendizagem, desenvolvimento linguístico, bases biológicas para aquisição da linguagem, distúrbios de linguagem e seus aspectos clínicos, avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção, intervenção e abordagens terapêuticas nos distúrbios da linguagem e aprendizagem; Neurologia: Neuroanatomia e neurofisiologia aplicada aos distúrbios fonoaudiológicos, SNC/Periférico, especialização e funções hemisféricas; Aspectos clínicos, fatores etiológicos, classificação, repercussões motoras, linguísticas e cognitivas das doenças degenerativas, afasias, disartrias, apraxias e



disfagias orofaríngeas; Legislação e Normas Fonoaudiológicas; Saúde Coletiva: atuação da fonoaudiologia na saúde pública.

**Bibliografia Sugerida:**

- BEVILACQUA, M.C., FORMIGONI, G.M.P. Audiologia educacional: uma opção terapêutica para a criança deficiente auditiva, 2012. 3ª edição.
- BOECHAT, E.M. et al (org.). Tratado de Audiologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 2ª Edição.
- BRASIL. Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 156 p. : il.
- CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Guias e Manuais. Disponível em: <https://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/guias-e-manuais/>.
- FERNANDES, F.D.M.; MENDES, B.C.A.; NAVAS, A.L.P.G.P. (org). Tratado de Fonoaudiologia. 2ª ed. São Paulo: Editora Roca, 2010.
- FERRAZ, M. da CA. "Manual prático de motricidade oral: avaliação e tratamento." Rio de Janeiro: Revinter (2001).
- GUARNIERI, C., & LOPES-HERRERA, S. A.. Dicas e estratégias para intervenção fonoaudiológica em linguagem infantil. São Paulo: Book Toy, 2016.
- JAKUBOVICZ, R., BASBAUM, F. T. Tratamento da Gagueira na criança: Exercícios Práticas para Construir a Fluência. São Paulo: Revinter, 2011.
- JAKUBOVICZ, R. (2005). Introdução à afasia: Diagnóstico e terapia. São Paulo: Revinter.
- LOPES FILHO, O., CAMPIOTTO, A. R. Novo tratado de fonoaudiologia. 3.ed. Barueri, São Paulo: Editora Manole, 2013.
- MARCHESAN, I. Q., JUSTINO, H., & TOMÉ, M. C. Tratado de Especialidades Em Fonoaudiologia. Grupo Gen- Editora Roca Ltda, 2000.
- ORTIZ, K. Z. Distúrbios neurológicos adquiridos: fala e deglutição. 2ª ed. São Paulo: Editora Manole, 2010.
- ORTIZ, K. Z. Distúrbios neurológicos adquiridos: linguagem e cognição. 2ª ed. São Paulo: Editora Manole, 2010.
- QUEIROZ, I.; JUSTINO, H.; BERRETIN-FELIZ, G. Terapia fonoaudiológica em motricidade orofacial. São Paulo: Pulso Ed, 2012.
- Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, disponível em [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
MÉDICO CARDIOLOGISTA**

**Conteúdo Programático:**

Fisiologia do aparelho cardiovascular. Histopatologia cardíaca. Cardiologia preventiva. Hipertensão Arterial Sistêmica. Diabetes Mellitus. Tabagismo. Obesidade. Síndrome Plurimetabólica. Insuficiência Cardíaca. Hipertensão Arterial Pulmonar e Cor Pulmonale. Arritmias cardíacas. Síndromes Isquêmicas agudas. Síndromes aórticas agudas. Doença arterial coronariana estável. Valvopatias. Endocardite infecciosa. Febre Reumática. Miocardites. Miocardiopatias. Doenças da aorta. Doenças do pericárdio. Cardiopatia congênita na criança e no adulto. Coração e gestação. Cardiotoxicidade por fármacos. Cardiogeriatría. Cardiointensivismo. Monitorização Hemodinâmica. Coração e outros órgãos e sistemas. Coração e doenças infecciosas. Cardiopatia e HIV. Coração e doenças reumatológicas. Drogas ilícitas e o coração. Traumatismo Cardíaco. Coração de Atleta. Envelhecimento do Sistema Cardiovascular. Eletrocardiografia. Métodos de Imagem Cardiovascular. Estrogênio e Cardiopatia. Reabilitação Cardiovascular. Cirurgia Cardiovascular. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia e interação medicamentosa. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CREMERS.

**Bibliografia Sugerida:**

- ACLS (<https://eccguidelines.heart.org/index.php/circulation/cpr-ecc-guidelines-2/>)
- American College of Cardiology, Guidelines and Clinical Documents (<http://www.acc.org/guidelines>)
- BRASIL. Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde: Brasília, 2014. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf)
- BOJAR, Robert M. Manual of Perioperative Care in Adult Cardiac Surgery, 5ª ed, 2011.
- CATHERINE M. Otto, Textbook of Clinical Echocardiography, 6ª ed, 2018.
- CÓDIGO DE Ética Médica. Disponível em: [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)
- European Society of Cardiology, Clinical Practice Guidelines (<https://www.escardio.org/Guidelines/Clinical-Practice-Guidelines>).

FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.  
GUYTON e HALL. Tratado de Fisiologia Médica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.  
LIONEL H. Opie. Drugs for the Heart: Expert Consult, 8ª ed, 2013.  
LOCH, Jussara A., Bioética na Atualidade. EDIPUCRS, 2014  
MARINO, Paul L. Marino's The ICU Book, 4ª ed, 2013.  
Michael A. Gatzoulis, Gary D. Webb, Piers E. F. Daubeney, Diagnosis and Management of Adult Congenital Heart Disease, 3ª ed, 2017.  
MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
Resoluções do CREMERS. Disponível em: <<http://www.cremers.org.br>  
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.  
Sociedade Brasileira de Cardiologia, Posicionamentos, Diretrizes e Normatizações (<http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes.asp>).  
Valentino Fuster, Robert A. Harrington, Jagat Narula, Zubin J. Eapen, Hurst's the Heart, 14ª ed, 2017.  
VELASCO. Irineu Tadeu. MANUAL DE MEDICINA DE EMERGÊNCIA, 2018.  
ZIPES, Douglas P.; LIBBY, Peter. Braunwald's Heart Disease: A Textbook of Cardiovascular Medicine, 11ª ed, 2018.  
Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, disponível em [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html)

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO GENERALISTA

### Conteúdos Programáticos:

Noções de funcionamento do SUS. Promoção da Saúde. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde: idoso, criança e adolescente, adulto, mulher. Transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, ao parto e ao puerpério. Puericultura. Afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Exames complementares na clínica diária. Atendimento ambulatorial e encaminhamento em Psiquiatria. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. Noções de saúde ocupacional. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Gerenciamento de serviços de saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia e interação medicamentosa. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CREMERS.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica.  
BRASIL. Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde: Brasília, 2014. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf)  
CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)  
DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E.M.J. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária à saúde. Porto Alegre: Artmed, 2013  
FREITAS, E.V. et al. Tratado de geriatria e gerontologia. São Paulo: Guanabara Koogan, 2016.  
Textos do Projeto Diretrizes do CFM.  
FREITAS, E.V. et al. Tratado de geriatria e gerontologia. São Paulo: Guanabara Koogan, 2016.  
FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.  
GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis. Cecil Medicina Interna. 24. ed. Saunders - Elsevier, 2012.  
GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. (Orgs.) Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 2388 p.  
MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.  
Resoluções do CREMERS. Disponível em: <<http://www.cremers.org.br>  
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.  
STEWART, M. et al. Medicina centrada na pessoa: transformando o método clínico. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, disponível em [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html)

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO COMUNITÁRIO ESF 40H

### Conteúdos Programáticos:

Noções de funcionamento do SUS. Promoção da Saúde. Organização da Estratégia de Saúde da Família. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde: idoso, criança e adolescente, adulto, mulher. Transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, ao parto e ao puerpério. Puericultura. Afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Exames complementares na clínica diária. Atendimento ambulatorial e encaminhamento em Psiquiatria. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. Noções de saúde ocupacional. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Gerenciamento de serviços de saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia e interação medicamentosa. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CREMERS.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica.  
BRASIL. Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde: Brasília, 2014. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf)  
CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)  
DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E.M.J. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária à saúde. Porto Alegre: Artmed, 2013  
FREITAS, E.V. et al. Tratado de geriatria e gerontologia. São Paulo: Guanabara Koogan, 2016.  
Textos do Projeto Diretrizes do CFM.  
FREITAS, E.V. et al. Tratado de geriatria e gerontologia. São Paulo: Guanabara Koogan, 2016.  
FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.  
Textos do Projeto Diretrizes do CFM.  
GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis. Cecil Medicina Interna. 24. ed. Saunders - Elsevier, 2012.  
GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. (Orgs.) Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 2388 p.  
MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.  
Resoluções do CREMERS. Disponível em: <http://www.cremers.org.br>  
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.  
STEWART, M. et al. Medicina centrada na pessoa: transformando o método clínico. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.  
Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, disponível em [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html)

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO DERMATOLOGISTA

### Conteúdos Programáticos:

Anatomia, embriologia, fisiologia e imunologia cutâneas. Semiologia e métodos complementares. Alterações morfológicas cutâneas epidermo-dérmicas. Afecções dos anexos cutâneos. Alterações do colágeno, hipoderme, cartilagens e vasos. Infecções e infestações. Dermatoses por noxas químicas, físicas e mecânicas. Inflamações e granulomas não-infecciosos. Dermatoses metabólicas. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. Dermatoses por imunodeficiência. Afecções congênitas e hereditárias. Cistos e neoplasias. Dermatoses em estados fisiológicos. Dermatoses ocupacionais e do esporte. Terapêutica clínica. Cirurgia dermatológica. Procedimentos dermatológicos. Urgências e emergências em Dermatologia e em cirurgia dermatológica. Dermatologia pediátrica. Dermatologia do adulto. Dermatologia geriátrica. Dermatologia oncológica. Dermatologia

estética. Cosmiatria. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia e interação medicamentosa. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CREMERS.

**Bibliografia Sugerida:**

ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.  
AZULAY, R.D.; AZULAY, L. Dermatologia. 6a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.  
BELDA JR., Walter. Tratado de Dermatologia. 2a ed. 2 vols. São Paulo: Atheneu, 2014.  
BOLOGNIA, J. L.; JORIZZO, J. L.; RAPINI, R. P. Dermatology. 3. ed. London: Mosby, 2015.  
BRASIL. Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde: Brasília, 2014. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf)  
CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)  
FITZPATRICK, Thomas B. Tratado de Dermatologia. 7a ed. 2 vols. Revinter, 2011.  
FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.  
GRIFFITHS, C.; BARKER, J.; CHALMERS, R.; BLEIKER, T. Rook's Textbook of Dermatology . 9. ed. London: John Wiley & Sons INC, 2016.  
GUYTON e HALL. Tratado de Fisiologia Médica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.  
HABIF, Thomas P. Dermatologia Clínica. 5a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.  
LOCH, Jussara A., Bioética na Atualidade. EDIPUCRS, 2014.  
MOORE, Keith L. e org. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PORTO, Celmo Celso. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.  
RAMOS E SILVA, M.; CASTRO, M. C. R. Fundamentos de Dermatologia. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010.  
Resoluções do CREMERS. Disponível em: <http://www.cremers.org.br>  
SAMPAIO, S.A.P.; RIVITTI, E.A. Dermatologia. 5a ed.  
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.  
SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA. Anais Brasileiros de Dermatologia.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
MÉDICO DO TRABALHO**

**Conteúdos Programáticos:**

O trabalho: Histórico. Princípios da organização científica. Medicina do Trabalho: Histórico. Conceito. Objetivos. Relacionamento interdisciplinar. A Consolidação das Leis Trabalhistas. As normas Regulamentadoras (NRs). Legislação atual. Instituições e associações compromissadas. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Atribuições. Organização e funcionamento. Serviço de Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMT). Constituição. Atribuições do Médico do Trabalho. Saúde ocupacional. Os ambientes de trabalho. Doenças Ocupacionais (PAIR, Dermatoses Ocupacionais, Câncer Ocupacional). Ergonomia. O esforço físico e as lesões. Normas legais/Ergonomia. Higiene Ocupacional. Acidente de trabalho: Definição, tipos, custos, controle, doenças ocupacionais. Reabilitação profissional. O trabalho do menor, da mulher, do idoso, do subnormal. PCMSO, PPRa. Pneumoconioses. Radiações Ionizantes e Não Ionizantes, o trabalho relacionado a estes riscos ocupacionais. Agentes Biológicos. Biossegurança. Toxicologia Ocupacional. Insalubridade e Riscos relacionados ao trabalho. Ruído, calor, iluminação, riscos químicos. Avaliação dos limites de tolerância. Medidas de proteção contra riscos ocupacionais. Medidas de proteção coletiva e individual. EPI – Normas Legais sobre EPI. Protocolos e Diretrizes terapêuticas. Conduta médica. Conceitos de incidência e prevalência de doenças. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia e interação medicamentosa. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CREMERS.

**Bibliografia Sugerida:**

ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.  
BRASIL. Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde: Brasília, 2014. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf)  
BRASIL. Ministério do Trabalho e do emprego. Normas regulamentadoras. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras>  
\_\_\_\_\_. Câncer relacionado ao trabalho. Leucemia Mieloide Aguda/Síndrome Mielodisplásica decorrente da exposição ao Benzeno. Brasília: MS, 2006.  
\_\_\_\_\_. Atenção à Saúde dos Trabalhadores Expostos ao Chumbo Metálico. Brasília: MS, 2006.  
\_\_\_\_\_. Dermatoses Ocupacionais. Brasília: MS, 2006. \_\_\_\_\_. Exposição a Materiais Biológicos. Brasília: MS, 2006.  
\_\_\_\_\_. Notificação de Acidentes do Trabalho Fatais, Graves e com Crianças e Adolescentes. Brasília: MS, 2006.  
\_\_\_\_\_. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas. Disponível em: <http://portalsms.saude.gov.br/protocolos-e-diretrizes>

\_\_\_\_\_. Cadernos Humaniza SUS: Atenção Hospitalar. Vol. 3. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_humanizasus\\_atencao\\_hospitalar.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_hospitalar.pdf)

\_\_\_\_\_. Humaniza SUS: Programa de Formação em saúde do Trabalhador. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/programa\\_formacao\\_saudetrabalhador.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/programa_formacao_saudetrabalhador.pdf)

Decreto-Lei no 5.452, de 1º de Maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Título II, Capítulo V - Da Segurança e da Medicina do Trabalho. Título III, Capítulo III - Da Proteção do Trabalho da Mulher. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/De15452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/De15452.htm)

Decreto-Lei no 3.048, de 6 de maio de 1999. Aprova o regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3048.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm)

CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)

DUNCAN, B. B.; SCHIMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. R. J.; DUNCAN, M. S.; GIUGUANI, C. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4. ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2013.

Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm)

Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm)

MENDES, R. Patologia do Trabalho. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2013.

Ministério da Saúde. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Recomendações para terapia antiretroviral em adultos infectados pelo HIV-2008. Suplemento III – Tratamento e prevenção. Disponível em: [http://www.riscobiologico.org/upload/arquivos/acidentes\\_2010.pdf](http://www.riscobiologico.org/upload/arquivos/acidentes_2010.pdf)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Normas Regulamentadoras. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>

Ministério da Saúde. Secretária da Vigilância em Saúde. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Disponível em: [http://www.cve.saude.sp.gov.br/htm/TB/mat\\_tec/manuais/MS11\\_Manual\\_Recom.pdf](http://www.cve.saude.sp.gov.br/htm/TB/mat_tec/manuais/MS11_Manual_Recom.pdf)

Ministério do Trabalho e Emprego. Fundacentro. Manual de Implementação: Programa de prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes em serviços de saúde. Disponível em: [http://www.riscobiologico.org/upload/arquivos/workbook\\_final\\_20100308.pdf](http://www.riscobiologico.org/upload/arquivos/workbook_final_20100308.pdf)

obra coletiva da Editora Saraiva com a colab. De Luiz Roberto Curia, Livia Céspedes e Juliana Nicoletti. - 14ª Ed. atual, ed. Saraiva, 2014.

FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

Resoluções do CREMERS. Disponível em: <http://www.cremers.org.br>

SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO EPIDEMIOLOGISTA

### Conteúdos Programáticos:

Sistema Único de Saúde. Vigilância em Saúde. Principais doenças infectocontagiosas. Tuberculose. Surtos, epidemias, pandemias e endemias. Vacinação. Doenças de notificação compulsória. Indicadores de Saúde. Fatores de Risco e Fatores Protetores. Abordagem estatística em saúde. Medicina Baseada em Evidências. Farmacologia em Doenças Infecciosas. Acidentes de Trabalho nos Profissionais da Saúde. Educação em Saúde. Promoção em Saúde e Prevenção. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia e interação medicamentosa. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CREMERS.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde: Brasília, 2014. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Tuberculose na Atenção Primária à Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Protocolos Clínicos em HIV em crianças, adolescentes e adultos.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)

DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E.M.J. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária à saúde. Porto Alegre: Artmed, 2013.  
FLETCHER, Robert H. et al. Epidemiologia clínica: elementos essenciais. 5.ed. Porto Alegre: ArtMed, 2014.  
FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.  
MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.  
Resoluções do CREMERS. Disponível em: <<http://www.cremers.org.br>>  
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO GINECO OBSTETRA

### Conteúdos Programáticos:

Embriologia, anatomia e histologia dos órgãos genitais. Endocrinologia Ginecológica. Epidemiologia ginecológica. Propedêutica clínica. Exames complementares: citologia oncológica, colposcopia, ultrassonografia. Sangramento genital. Tumores pélvicos. Fisiologia sexual. Disfunção sexual. Vaginismo e Dispareunia. Dor pélvica. Doença inflamatória pélvica: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Prurido vulvar agudo e crônico. Alterações epiteliais não-neoplásicas da vulva. Urgências em ginecologia: Traumatismo genital, abdome agudo e hemorragias. Uroginecologia. Endocrinologia Ginecológica nas várias fases da vida da mulher. Infecção genital. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Climatério. Neoplasias benignas e malignas em ginecologia. Noções de quimioterapia e radioterapia para tumores ginecológicos. Mastologia: Métodos de Anti-concepção. Reprodução e infertilidade. Cirurgia Ginecológica: indicações, técnicas, complicações e cuidados pré e pós-operatórios. Laparoscopia diagnóstica e cirúrgica: indicações, técnicas, complicações. Histeroscopia diagnóstica e cirúrgica: indicações, técnicas, complicações. Violência contra a mulher: abordagem clínica e psicológica da paciente, implicações legais. Sexologia. Obstetrícia Normal: Gestação, Parto e Puerpério. Tococirurgia e outros procedimentos: Curetagem, Circlagem Fórceps, Cesárea, Parto pélvico, Histerectomia. Anestesia e analgesia obstétrica. Antibioticoterapia. Patologias Obstétricas: Hemorragias na gravidez e no parto, Hiperemese gravídica, Gestação de Alto- Risco, Gravidez Múltipla, Distocias, Restrição do Crescimento Fetal, Mortalidade PeriNatal e Neonatal, Toco-traumatismo materno-fetal, Infecção Puerperal, Afecções Mamárias, Zika Vírus. Intercorrências Clínicas e Cirúrgicas em Obstetrícia. Ultrassonografia. Cardiotocografia (anteparto e intraparto). Dopplervelocimetria. Perfil biofísico fetal. Procedimentos invasivos em Medicina Fetal (biópsia de vilosidade coriônica, amniocentese, cordocentese). Diagnóstico pré-natal das malformações fetais. Aconselhamento genético. Declarações de Helsinque. Epidemiologia. Decisão clínica e cuidados na saúde. Fisiologia. Genética. Patologia. Doenças infecciosas e parasitárias. Toxicologia. Semiologia. Medicina Ambulatorial. Medicina preventiva. Saúde mental. Imunologia. Saúde do adulto. Saúde da mulher. Saúde do idoso. Saúde da criança e do adolescente. Propedêutica estupro e sexo desprotegido. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia e interação medicamentosa. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CREMERS.

### Bibliografia Sugerida:

ABDO, Carmita. Sexualidade Humana e seus transtornos; Quicão; Editora leitura médica, São Paulo, 2014.  
BARACAT, Edmund Chada et al; Condutas em Ginecologia Baseadas em Evidências - Protocolos Assistenciais Clínica Ginecológica - FMUSP; Ed Atheneu 2016.  
BRASIL. Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde: Brasília, 2014. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf)  
BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Técnico - Pré-Natal e Puerpério – Atenção qualificada e humanizada. Brasília: MS, 2006. Disponível em: [bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_pre\\_natal\\_puerperio\\_3ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pre_natal_puerperio_3ed.pdf)  
\_\_\_\_\_. Manual dos Comitês de Mortalidade Materna. Brasília: MS, 2009. Disponível em: [bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_comites\\_mortalidade\\_materna.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_comites_mortalidade_materna.pdf)  
\_\_\_\_\_. Doenças infecciosas e parasitárias. Brasília, DF: Ministério da saúde, 2010. Oitava edição. Disponível em: [/bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_infecciosas\\_parasitaria\\_guiia\\_bolso.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guiia_bolso.pdf)  
\_\_\_\_\_. Boletim Epidemiológico HIV-AIDS. Brasília, 2017. Ministério da Saúde. Disponível em: [www.aids.gov.br/es/node/65093](http://www.aids.gov.br/es/node/65093)  
\_\_\_\_\_. DIRETRIZES BRASILEIRAS PARA O RASTREAMENTO DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO; Ministério da Saúde, 2016.  
Manual de psicopatologia / Elie Cheniaux. – 4.ed. – Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2011. il. Apêndice Inclui bibliografia ISBN 978-85-277-1670-3 1. Psicopatologia  
CAMARGOS, Arnaldo Fernando et al; Ginecologia Ambulatorial: baseada em evidências científicas, 3ed Belo Horizonte: COOPMED, 2016.  
CARDIAL, Márcia Fuzato Terra [et al.], Manual de diagnóstico e condutas em patologia do trato genital inferior. 1º ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2018.  
CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)

- DUNCAN, B. B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- DORES Gérson Botacini da; SILVA DE SÁ Marcos Felipe; Recomendações SOGESP volume 2; Ed Farol; 2016.
- EMANS, S. Jean; Laufer, Marc R.; Goldstein, Donald P.; Pediatric & Adolescent Gynecology; Philadelphia: LWW; 5th edição, 2005.
- FALCÃO, Luis Fernando dos Reis; Costa, Luiza Helena D.; et al. Emergências. Fundamentos e práticas. São Paulo: Martinari, 2010.
- FEBRASGO: Manual de anticoncepção 2015; Manual de Terapêutica Hormonal da Menopausa 2014; Manual de Ginecologia Infante Juvenil 2015; Manual de Endometriose 2015; Manual de violência sexual 2011; Manual de gestação de Alto Risco 2011; Manual de Perinatologia 2013; Manual de Orientação Vacinação da Mulher 2014; Manual de aleitamento materno 2015; Orientações e recomendações da FEBRASGO sobre a infecção pelo vírus zika em gestantes e microcefalia 2016. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/marco/24/Microcefalia-Protocolo-vigil-ncia-resposta-versao2.1.pdf>
- FREITAS, F; Menke, CH; Rivoire, W. et al. Rotinas em Ginecologia. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- FREITAS, Fernando e outros. Rotinas em Obstetrícia. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- FUCHS, Flavio D.; Wannmacher, Lenita. Farmacologia Clínica. RJ: Guanabara Koogan, 2010.
- GOLDMAN, Lee et al. Cecil. Medicina. Rio de Janeiro: Elsevier, 24ed 2012.
- HAYNES, R.B.; Sackett, D.L.; Guyatt, G.H. Epidemiologia clínica. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- LEDGER William J; Witkin Steven S; Infecções Vulvovaginais; REVINTER; Rio de Janeiro 2ed 2017.
- LIBBY, Edwards; Atlas de Dermatologia Genital; Revinter, Rio de Janeiro, 2012.
- LIMA, Geraldo rodrigues de. Ginecologia Clínica, São Paulo: Ed Atheneu, 2015.
- LONGO, Fauci, Kasper, Hauser, Jameson e Loscalzo; Harrison. Medicina Interna. Décima Oitava Edição. Mc Graw Hill; Edição: 18a, 2013.
- MARCHETTA Jacques; Descamps Philippe; Colposcopia Técnica, Indicações, Diagnóstico e Tratamento; REVINTER; Rio de Janeiro; 3 ed 2016.
- MOORE, Keith L. e Persaud, T. V. N. Embriologia clínica. Rio de Janeiro: Elsevier, 10ed 2016.
- MOORE, Keith L.; Anatomia Orientada Para a Clínica - 6a Ed. Guanabara Koogan, 2011.
- PHTLS. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. Sétima Edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- PORTO, C.C.. Semiologia Médica. 7ed Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
- PUTZ, R. e Pabst, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- Resoluções do CREMERS. Disponível em: <<http://www.cremers.org.br>
- ROBBINS & COTRAN. Patologia. Bases patológicas das doenças. Rio de Janeiro: Elsevier, 9ed 2016.
- SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.
- WILKINSON, Edward J et al; Doenças da Vulva, Revinter, Rio de Janeiro, 2011.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO INFECTOLOGISTA

### Conteúdo Programático:

Infectologia. Patologias. AIDS (Síndrome de Imunodeficiência Adquirida). Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças oportunistas. Terapia antiretroviral. Prevenção da infecção pelo HIV. Antimicrobianos. Citomegalovírus. Cólera e outras diarreias infecciosas. Dengue. Doença de Chagas. Doenças exantemáticas. Doenças sexualmente transmissíveis. Endocardites Infecciosas. Esquistossomose mansônica. Estafilocóccias. Estreptocóccias e infecções pelos enterococos. Infecções por Parvovírus. Sarampo. Rubéola. Varicela e Herpes Zoster. Febre amarela. Febre de origem indeterminada. Hepatites Virais. Imunizações. Infecções por Herpes Simplex. Influenza. Prevenção e Controle de Infecções hospitalares. Infecções por bacilos Gramnegativos. Infecções por bactérias anaeróbias. Infecções por príons (Doença de Kreutzfeldt- Jacob, variante nova). Influenza e outras doenças respiratórias por vírus. Influenza A H1N1. Leishmaniose. Leptospiroses. Malária. Meningites. Micoses sistêmicas. Mononucleose infecciosa e síndrome mononucleose-símile. Parasitoses Intestinais. Cisticercose. Tricocefalose e enterobiose. Pneumonias bacterianas e "atípicas". Raiva. Riquetsioses. Salmoneloses. Sepses. Síndrome Respiratória Aguda Grave. Tétano. Toxoplasmose. Tuberculose. Arboviroses. Medicina ambulatorial e hospitalar. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia e interação medicamentosa. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CREMERS.

### Bibliografia Sugerida:

- BRASIL. Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde: Brasília, 2014. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf)
- \_\_\_\_\_. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções.
- \_\_\_\_\_. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite B e Coinfecções.
- \_\_\_\_\_. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos.
- \_\_\_\_\_. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes.

- \_\_\_\_\_. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais.
- \_\_\_\_\_. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) de Risco à Infecção pelo HIV.
- \_\_\_\_\_. Febre amarela: guia para profissionais de saúde. 1. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2018.
- ANVISA. Implantação do núcleo de segurança do paciente em serviços de saúde. Brasília: ANVISA, 2016.
- BRASIL. Doenças infecciosas e parasitárias. Brasília, DF: Ministério da saúde, 2010.
- Clinical Infectious Diseases, Online ISSN 1537-6591, Artigos de Revisão publicados entre janeiro de 2012 e junho de 2016. Disponível em: <http://cid.oxfordjournals.org/>
- Clinical Microbiology Reviews, Online ISSN: 1098-6618, Artigos de Revisão publicados entre janeiro de 2012 e junho de 2016. Disponível em: <http://cmr.asm.org/>.
- CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)
- FALCÃO, Luis Fernando dos Reis; et al. Emergências. Fundamentos e práticas. São Paulo: Martinari, 2010.
- FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- GERALD, L. M.; BENNETT, J. E.; DOLIN, R. Mandell, Douglas and Bennett's Principles and Practice of Infectious Diseases. 8. ed. Philadelphia, Churchill Livingstone: Elsevier, 2015.
- GUYTON e HALL. Tratado de Fisiologia Médica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- Lancet Infectious Diseases. ISSN: 1473-3099. Artigos de Revisão publicados entre janeiro de 2012 e junho de 2016.
- LOCH, Jussara A., Bioética na Atualidade. EDIPUCRS, 2014.
- MOORE, Keith L. e org. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- PUTZ, R.; PABST, R. S. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- Resoluções do CREMERS. Disponível em: <http://www.cremers.org.br>
- ROBBINS; COTRAN. Patologia: bases patológicas das doenças. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- SALOMÃO, Reinaldo. Guias de medicina ambulatorial e hospitalar da UNIFESP: infectologia. Barueri: Manole, 2004.
- SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.
- VERONESI, R.; FOCACCIA, R. Tratado de infectologia. São Paulo: Atheneu, 2010.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO INFECTOLOGISTA INFANTIL

### Conteúdo Programático:

Infectologia pediátrica. Patologias. AIDS (Síndrome de Imunodeficiência Adquirida). Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças oportunistas. Terapia antiretroviral. Prevenção da infecção pelo HIV. Antimicrobianos. Citomegalovírus. Cólera e outras diarreias infecciosas. Dengue. Doença de Chagas. Doenças exantemáticas. Doenças sexualmente transmissíveis. Endocardites Infecciosas. Esquistossomose mansônica. Estafilococcias. Estreptococcias e infecções pelos enterococos. Infecções por Parvovírus. Sarampo. Rubéola. Varicela e Herpes Zoster. Febre amarela. Febre de origem indeterminada. Hepatites Virais. Imunizações. Infecções por Herpes Simplex. Influenza. Prevenção e Controle de Infecções hospitalares. Infecções por bacilos Gramnegativos. Infecções por bactérias anaeróbias. Infecções por príons (Doença de Kreutzfeldt- Jacob, variante nova). Influenza e outras doenças respiratórias por vírus. Influenza A H1N1. Leishmaniose. Leptospiroses. Malária. Meningites. Micoses sistêmicas. Mononucleose infecciosa e síndrome mononucleose-símile. Parasitoses Intestinais. Cisticercose. Tricocefalose e enterobiose. Pneumonias bacterianas e "atípicas". Raiva. Riquetsioses. Salmoneloses. Sepses. Síndrome Respiratória Aguda Grave. Tétano. Toxoplasmose. Tuberculose. Arboviroses. Medicina ambulatorial e hospitalar. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia e interação medicamentosa. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CREMERS.

### Bibliografia Sugerida:

- BRASIL. Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde: Brasília, 2014. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf)
- \_\_\_\_\_. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções.
- \_\_\_\_\_. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite B e Coinfecções.
- \_\_\_\_\_. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes.
- \_\_\_\_\_. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais.
- \_\_\_\_\_. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) de Risco à Infecção pelo HIV.
- \_\_\_\_\_. Febre amarela: guia para profissionais de saúde. 1. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2018.
- ANVISA. Implantação do núcleo de segurança do paciente em serviços de saúde. Brasília: ANVISA, 2016.



BRASIL. Doenças infecciosas e parasitárias. Brasília, DF: Ministério da saúde, 2010.  
Clinical Infectious Diseases, Online ISSN 1537-6591, Artigos de Revisão publicados entre janeiro de 2012 e junho de 2016. Disponível em: <http://cid.oxfordjournals.org/>  
Clinical Microbiology Reviews, Online ISSN: 1098-6618, Artigos de Revisão publicados entre janeiro de 2012 e junho de 2016. Disponível em: <http://cmr.asm.org/>.  
CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)  
FAHRAT, Calil Kairalla et al. Infectologia pediátrica. São Paulo: Atheneu, 2007.  
FALCÃO, Luis Fernando dos Reis; et al. Emergências. Fundamentos e práticas. São Paulo: Martinari, 2010.  
FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.  
GERALD, L. M.; BENNETT, J. E.; DOLIN, R. Mandell, Douglas and Bennett's Principles and Practice of Infectious Diseases. 8. ed. Philadelphia, Churchill Livingstone: Elsevier, 2015.  
GUYTON e HALL. Tratado de Fisiologia Médica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.  
Lancet Infectious Diseases. ISSN: 1473-3099. Artigos de Revisão publicados entre janeiro de 2012 e junho de 2016.  
LOCH, Jussara A., Bioética na Atualidade. EDIPUCRS, 2014.  
MOORE, Keith L. e org. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PORTO, Celmo Celso. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PUTZ, R.; PABST, R. S. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.  
Resoluções do CREMERS. Disponível em: <<http://www.cremers.org.br>  
ROBBINS; COTRAN. Patologia: bases patológicas das doenças. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.  
SALOMÃO, Reinaldo. Guias de medicina ambulatorial e hospitalar da UNIFESP: infectologia. Barueri: Manole, 2004.  
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.  
VERONESI, R.; FOCACCIA, R. Tratado de infectologia. São Paulo: Atheneu, 2010.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO NEUROPEDIATRA

### Conteúdos Programáticos:

Neurologia. Neuroanatomia. Fisiologia do Sistema Nervoso Central. Semiologia Neurológica. Neuroimagem. Neuropatologia. Neurologia da Criança e do Adolescente. Genética e disgenesias do sistema nervoso. Doenças genéticas do sistema nervoso. Infecções do sistema nervoso. Doenças vasculares do sistema nervoso. Transtornos do líquido cefalorraquidiano. Tumores do sistema nervoso. Traumatismo cranioencefálico e raquimedular. Neuropatias periféricas. Demência. Ataxia. Distúrbios do Movimento. Doenças da medula espinhal. Transtornos da junção neuromuscular. Miopatias. Doenças desmielinizantes. Transtornos paroxísticos. Epilepsia. Cefaléia. Tremor. Doença de Parkinson. Doença de Alzheimer. Neurologia e AIDS. Acidente Vascular Cerebral Isquêmico. Acidente Vascular Cerebral Hemorrágico. Síndrome de Guillain-Barré. Síndrome do Túnel do Carpo. Síndrome Piramidal. Síndrome Extrapiramidal. Síndrome de tronco cerebral. Síndromes cerebelares. Neurologia Ambiental. Psiquiatria e Neurologia. Reabilitação neurológica. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia e interação medicamentosa. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CREMERS.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde: Brasília, 2014. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf)  
CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)  
FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.  
GOLDMAN, Lee et al, Cecil. Medicina. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.  
JONES, H Royden. Neurologia de Netter. Porto Alegre: Artmed, 2008.  
JOTZ, GP; MARRONE, ACH; et al. Neuroanatomia Clínica e Funcional. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.  
MACHADO, A. Neuroanatomia funcional. Livraria Atheneu, 2000.  
MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PORTO, Celmo Celso. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.  
Resoluções do CREMERS. Disponível em: <<http://www.cremers.org.br>  
Richard E. Behrman, Hal B. Jenson, Robert. Kliegman. NELSON Tratado de Pediatria. 18ª Edição. Elsevier. 2011.  
ROOPER, AH. Adams and Victor's Principles of Neurology. New York. 10ª Ed. Mc Grall Hill, 2014.  
ROWLAND, Lewis P. MERRITT. Tratado de Neurologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.  
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO NEUROLOGISTA

### Conteúdos Programáticos:

Neurologia. Neuroanatomia. Fisiologia do Sistema Nervoso Central. Semiologia Neurológica. Neuroimagem. Neuropatologia. Genética e disgenesias do sistema nervoso. Doenças genéticas do sistema nervoso. Infecções do sistema nervoso. Doenças vasculares do sistema nervoso. Transtornos do líquido cefalorraquidiano. Tumores do sistema nervoso. Traumatismo crânioencefálico e raquimedular. Neuropatias periféricas. Demência. Ataxia. Distúrbios do Movimento. Doenças da medula espinhal. Transtornos da junção neuromuscular. Miopatias. Doenças desmielinizantes. Transtornos paroxísticos. Epilepsia. Cefaléia. Tremor. Doença de Parkinson. Doença de Alzheimer. Neurologia e AIDS. Acidente Vascular Cerebral Isquêmico. Acidente Vascular Cerebral Hemorrágico. Síndrome de Guillain-Barré. Síndrome do Túnel do Carpo. Síndrome Piramidal. Síndrome Extrapiramidal. Síndrome de tronco cerebral. Síndromes cerebelares. Neurologia da Criança e do Adolescente. Neurologia Ambiental. Psiquiatria e Neurologia. Reabilitação neurológica. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia e interação medicamentosa. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CREMERS.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde: Brasília, 2014. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf)

BRASIL. Manual de rotinas para atenção ao AVC. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)

FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

GOLDMAN, Lee et al, Cecil. Medicina. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

JONES, H Royden. Neurologia de Netter. Porto Alegre: Artmed, 2008.

JOTZ, GP; MARRONE, ACH; et al. Neuroanatomia Clínica e Funcional. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

MACHADO, A. Neuroanatomia funcional. Livraria Atheneu, 2000.

MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

Resoluções do CREMERS. Disponível em: <http://www.cremers.org.br>

ROOPER, AH. Adams and Victor's Principles of Neurology. New York. 10ª Ed. Mc Grall Hill, 2014.

ROWLAND, Lewis P. MERRITT. Tratado de Neurologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO ORTODONTOLOGISTA

### Conteúdo Programático:

Princípios do tratamento de fraturas. Fisiologia da consolidação óssea. Exame físico ortopédico. Osteoporose e doenças do metabolismo ósseo. Tumores musculoesqueléticos. Fraturas expostas. Fixadores externos. Ortopedia pediátrica. Ortopedia e traumatologia do pé e tornozelo. Ortopedia e traumatologia do joelho. Ortopedia e traumatologia do quadril. Ortopedia e traumatologia da coluna vertebral. Ortopedia e traumatologia do ombro e cotovelo. Ortopedia e traumatologia da mão. Medicina esportiva. Política Nacional da Atenção Básica. Lei Orgânica da Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia e interação medicamentosa. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CREMERS.

### Bibliografia Sugerida:

Barros Filho TEP, Lech O. Exame físico em ortopedia. São Paulo: Sarvier. Primeira Edição.

BRASIL. Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde: Brasília, 2014. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf)

BRASIL. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017.

\_\_\_\_\_. Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.

Canale ST, Beaty JH. Campbell – Cirurgia Ortopédica. Elsevier Editora LTDA. 12ª edição.

CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)

BUCHOLZ RW, Heckman JD, Court-Brown CM, Torneta III P. Fraturas em Adultos, de Rockwood e Green. Editora Manole. 8ª edição.

BEATY JH, Kasser JR. Rockwood and Wilkins' Fractures in Children. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins. 8th Edition.

COHEN M, Mattar Jr R, Jesus-Gracia Filho R. Tratado de Ortopedia da SBOT. Editora Roca. 2007; 1ª edição.

FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

Herring JA. Tachdjian Procedimentos Ortopédicos Pediátricos. Elsevier editora Ltda. 2017; 1ª edição.

LEITE NM, Faloppa F. Propedêutica Ortopédica e Traumatologia. Porto Alegre: Artmed. Primeira Edição.

Morrissy RT, Weinstein SL. Lovell and Winter's pediatric orthopaedics. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins. 7th Edition.

MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PORTEOUS M, Bäuerle S Manual AO de Princípios e Técnicas em Centro Cirúrgico. Editora Artmed. 2013; 1ª edição.

PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

MOTTA, Geraldo, Tarcísio Barros. Ortopedia e Traumatologia. Elsevier editora Ltda. 2017; Edição única.

PUTZ, R. e Pabst, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

Resoluções do CREMERS. Disponível em: <<http://www.cremers.org.br>>

SCABRINI Neto, Augusto; Dias, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

SIZÍNIO K. Hebert, Tarcísio E. P. de Barros Filho, Renato Xavier, Arlindo G Pardini Júnior. Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática; Artmed. 5ª Edição.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PEDIATRA

### Conteúdos Programáticos:

Pediatria. Saúde da criança e do adolescente. Anamnese e exame físico. Acompanhamento da criança saudável. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Segurança da criança e do adolescente. Intoxicações e envenenamentos. Psicopatologias. Prevenção de injúrias físicas. Cuidados primários. Saúde escolar. Saúde mental. Alergia e imunologia em pediatria. Cardiologia em pediatria. Cardiopatias congênitas. Dermatologia em pediatria. Doenças exantemáticas da infância. Endocrinologia em pediatria. Gastroenterologia em pediatria. Parasitoses intestinais. Refluxo gastroesofágico. Dor abdominal aguda. Hepatites. Diarreia. Desidratação e distúrbios eletrolíticos. Genética clínica. Infectologia. Nefrologia em pediatria. Neonatologia. Assistência ao recém-nascido sadio. Sala de parto, rotinas em alojamento conjunto. Exame semiológico do recém-nascido. Recém-nascido de baixo peso. Medicina intensiva. Distúrbios metabólicos do recém-nascido. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. Enterocolite necrosante. Infecções neonatais. Icterícia neonatal. Recém-nascido de alto risco. Lesões ao nascimento. Triagem neonatal. Neurologia em pediatria. Desenvolvimento neuropsicomotor. Nutrologia. Aleitamento materno e alimentação artificial. Nutrição na infância e adolescência. Desnutrição. Terapia nutricional. Oncologia em pediatria. Tumores na infância. Hematologia em pediatria. Coagulopatias. Leucoses. Otorrinolaringologia em pediatria. Pediatria ambulatorial. Programa de doenças respiratórias. OMS. Tuberculose. Asma. Bronquiolite. Pneumonias. Obstrução respiratória alta. Reumatologia em pediatria. Osteoartrites. Terapia intensiva. Ortopedia. Cirurgia pediátrica. Oftalmologia em pediatria. Imunizações. Doenças infectocontagiosas. Sepsis. Política Nacional da Atenção Básica. Lei Orgânica da Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia e interação medicamentosa. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CREMERS.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde: Brasília, 2014. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf)

BRASIL. Atenção à saúde do recém-nascido. Guia para os profissionais da saúde. Volumes 1, 2,3 e 4. Brasília: Ministério da Saúde. 2ª edição atualizada. 2014.

BRASIL. Manual de Recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde-PNCT. Brasília: Ministério da Saúde. 2011.

BRASIL. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para profilaxia Pós-Exposição de Risco (PEP) à infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais. Brasília: Ministério da Saúde, 28-05-2018.

BRASIL. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para prevenção da transmissão vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais. CONITEC. Brasília, 20-08-2018.

BRASIL. Manual Técnico para Diagnóstico da Sífilis. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Nota Informativa nº 2- SEI/2017-DIAHV/SVS/MS. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Dengue – Diagnóstico e Manejo Clínico – Adulto e Criança, 5ª edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Normas, manuais, informes técnicos e portarias do Ministério da Saúde. Disponíveis em [www.portalms.saude.gov.br](http://www.portalms.saude.gov.br).

BRASIL. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017

BRASIL. Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf) Estatuto da criança e do adolescente. Disponível em: <http://www.estatutodacriancaedoadolescente.com/eca.htm> Documentos Científicos da SBP atualizados até 2019 - [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br)  
FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.  
Lopes FA, Campos Jr. D. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria – 4a Ed – Editora Manole – 2017. Manual de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria 7ª edição. 2018.  
MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
Pediatric Advanced Life Support: 2018 American Heart Association. Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care.  
Piva&Celiny. Medicina Intensiva em Pediatria. 2ª ed. Revinter, 2014.  
PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.  
Robert Kliegman, Bonita M.D. Stanton, Joseph St. Geme, Nina F Schor. Nelson Tratado de Pediatria- 20ª Edição- Editora Elsevier.  
Resoluções do CREMERS. Disponível em: <http://www.cremers.org.br>  
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PROCTOLOGISTA

**Conteúdos Programáticos:** Anatomia e fisiologia do cólon, reto e ânus. Métodos diagnósticos em Coloproctologia. Doenças funcionais. Doenças Neoplásicas Colorretais. Doenças Inflamatórias do Intestino Grosso. Infecção na cirurgia coloproctológica. Abscessos e fístulas anorretais. Doença hemorroidária. Incontinência anal. Fissura anal. Hidradenite supurativa. Doença pilonidal sacrococcígea. Prurido anal. Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia. Prolapso e procidência do reto. Obstrução intestinal. Cirurgia videolaparoscópica colorretal. Drenagem na Cirurgia Colorretal. Profilaxia na Cirurgia Colorretal. Pólipos e síndromes polipóides do intestino grosso. Síndrome de Furnier. Câncer colorretal. Câncer do cólon. Câncer do reto. Câncer do ânus. Megacólon chagásico. Doença de Crohn. Retocolite ulcerativa inespecífica. Doença isquêmica do cólon e reto. Doença diverticular do cólon. Colopatia Isquêmica. Hemorragia digestiva baixa. Colostomias e ileostomias. Síndrome do intestino irritável. Urgências em Coloproctologia. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia e interação medicamentosa. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CREMERS.

### Bibliografia Sugerida:

AMB. Textos do Projeto Diretrizes, disponíveis em <http://www.projetodiretrizes.org.br>.  
ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.  
BRASIL. Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde: Brasília, 2014. Disponível em:  
[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf)  
CAMPOS, Fábio Guilherme C. M. et. al. Tratado de Coloproctologia. SP: Atheneu, 2012.  
CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)  
CORMAN, Marvin L. Colon and rectum surgery. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2005.  
FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.  
GOLDMAN e AUSIELLO. Cecil Medicina. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.  
GUYTON e HALL. Tratado de Fisiologia Médica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.  
LOPES, Ademar; ROSSI, Benedito Mauro; NAKGAWA, Wilson Toshihiko; FERREIRA, Fábio de Oliveira; AGUIAR, Junior. Câncer de Cólon, reto e ânus. Tecmedd, 2004.  
MATOS, Delcio; SAAD, Sarhan Sydney; FERNANDES, Luis César. Guia de medicina ambulatorial e hospitalar de coloproctologia. São Paulo: Manole, 2004.  
MOORE, Keith et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PORTO, Celmo Celeno. Semiologia Médica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.  
Resoluções do CREMERS. Disponível em: <http://www.cremers.org.br>  
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.  
ROCHA, José Joaquim Ribeiro. Coloproctologia - Princípios e Práticas. 2ª Ed. SP: Atheneu, 2011.  
WOLFF, B.G.; FLESHMAN, J.W.; BECK, D.E.; PEMBERTON, J.H.; WEXNER, S.D. The ASCRS Textbook of Colon and Rectal Surgery. New York: Springer, 2007.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PNEUMOLOGISTA

### Conteúdos Programáticos:

Anatomia, fisiologia e patologia respiratória. Métodos diagnósticos invasivos e não Invasivos em pneumologia. Tosse. Expectoração. Hemoptise. Dispnéia. Cianose. Dor torácica. Oxigenioterapia. Corticóides sistêmicos: Principais indicações. Contra-indicações e interações medicamentosas. Doenças broncopulmonares obstrutivas. Atopia respiratória. Edema pulmonar. Asma. Enfisema e feficência de Alfa1-Antitripsina. Infecções de vias aéreas de trato respiratório superior e inferior. Pneumonias. Bronquiolite viral aguda e bronquiopatia pós-viral. Abscesso pulmonar. Tuberculose. Micose pulmonar. Micobacteriose atípicas Pulmonares. Doenças pulmonares em pacientes imunossuprimidos. Neoplasias intratorácicas. Infiltrados pulmonares difusos e doenças pulmonares ocupacionais. Manifestações pulmonares nas doenças sistêmicas. Derrame pleural. Doenças da pleura. Doenças da circulação pulmonar. Doença respiratória neonatal. Fibrose cística. Traumatismo torácico. Insuficiência respiratória. Ventilação mecânica no adulto e na criança. Avaliação de risco cirúrgico do paciente pneumológico. Transplante pulmonar. Fisioterapia respiratória. Tratamento em pneumologia. Sinais e sintomas em pneumologia. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia e interação medicamentosa. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CREMERS.

### Bibliografia Sugerida:

ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.  
BARRETO S.S.M e col. Pneumologia série no consultório. Porto Alegre: Artmed,2008.  
BRASIL. Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde: Brasília, 2014. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf)  
BURKE A. Cunha. Fundamentos em pneumologia. Porto Alegre: Artmed, 2012.  
CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)  
FARESIN, Sonia Maria; SANTORO, Ilka Lopes. Guia de pneumologia: série guias de medicina hospitalar e ambulatorial. 2ª Ed. SP: Manole, 2014.  
FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.  
LOSCALZO, Joseph. Pneumologia e Medicina Intensiva de Harrison. Porto Alegre: Artmed, 2014.  
MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
NERY, Luiz Eduardo; et al. Guia de pneumologia. Barueri: Manole, 2006.  
PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.  
Resoluções do CREMERS. Disponível em: <http://www.cremers.org.br>  
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.  
SILVA, Luiz Carlos Corrêa da. e col. Pneumologia princípios e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PSIQUIATRA

### Conteúdos Programáticos:

Aspectos neuropsiquiátricos da infecção por HIV na SIDA. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Emergências psiquiátricas. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Interconsulta psiquiátrica. Psicofarmacologia, eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Psicopatologia. Psicoterapias. Psiquiatria Forense: Documentos Médico- Legais. Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Simulação e perícia psiquiátrica. Retardo mental. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos alimentares. Transtornos da identidade e da preferência sexual. Transtornos da personalidade. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtornos dissociativos. Transtornos do desenvolvimento psicológico e Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos do humor. Transtornos do sono. Transtornos fóbico-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada. Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral. Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas. Transtornos somatoformes. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia e interação medicamentosa. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CREMERS.

### Bibliografia Sugerida:

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5. 5ª edição. Artmed, 2014.

BRASIL. Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde: Brasília, 2014. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf)

CARVALHO, AF; Nardi, AE; Quevedo, J. Transtornos psiquiátricos resistentes ao tratamento: diagnóstico e manejo. Artmed, 2015.

CLASSIFICAÇÃO DE TRANSTORNOS MENTAIS E DE COMPORTAMENTO DA CID-10. Artmed, 1993.

CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)

DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. 3ª Edição. Editora Artmed, 2019.

GABBARD, GO. Psiquiatria Psicodinâmica na Prática Clínica. 5ª edição. Artmed, 2016.

Kaplan & Sadock. Compêndio de Psiquiatria: Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica. 11ª Edição. Artmed, 2016.

CORDIOLI, A. V.; GALLOIS, C. B.; ISOLAN, L. (Org.). Psicofármacos: consulta rápida. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

QUEVEDO, J.; CARVALHO, A. F. (Org.). Emergências psiquiátricas. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

STEPHEN, M. Stahl. Psicofarmacologia - Base científica e aplicações práticas. Rio de Janeiro: MEDSI, 2014.

ELIAS ABDALLA-FILHO, MIGUEL CHALUB, LISIEUX E. DE BORBA TELLES. Psiquiatria forense de Taborda - 3. ed. Porto Alegre; Artmed, 2016.

FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

Resoluções do CREMERS. Disponível em: <<http://www.cremers.org.br>

SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PSQUIATRA INFANTIL

### Conteúdos Programáticos:

Classificação diagnóstica em Psiquiatria da Infância e da Adolescência. Desenvolvimento Infantil: aspectos cognitivos e afetivos. Drogadição na Infância e Adolescência. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos na Infância e Adolescência. Esquizofrenia na Infância e Adolescência. Exame psiquiátrico e exames complementares em Psiquiatria da Infância e Adolescência. Manifestações psiquiátricas da epilepsia na Infância e Adolescência. Modelos de Atendimento em Psiquiatria da Infância e Adolescência em Saúde Pública. Modelos de reabilitação em Psiquiatria da Infância e Adolescência. Prevenção em Psiquiatria da Infância e Adolescência. Psicofarmacoterapia na Infância e Adolescência. Psicoterapia na Infância e Adolescência. Reações ao Estresse. Retardo Mental. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade na Infância e Adolescência. Transtornos Alimentares na Infância e Adolescência. Transtornos de Ansiedade na Infância e Adolescência. Transtornos de Tique e do Hábito na Infância e Adolescência. Transtornos do Controle dos Esfíncteres na Infância e Adolescência. Transtornos do Humor (depressão e mania) na Infância e Adolescência. Transtornos do Sono na Infância e Adolescência. Transtornos emocionais do comportamento. Transtornos específicos do desenvolvimento. Transtornos do Espectro Autista. Transtornos Mentais orgânicos na Infância e Adolescência. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia e interação medicamentosa. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CREMERS.

### Bibliografia Sugerida:

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual de diagnóstico e Estatística de Transtornos Mentais do DSM 5. Porto Alegre; Artmed; 2014.

ASSUMPÇÃO Jr. FB. Psicopatologia Evolutiva; Porto Alegre; Artmed; 2008.

ASSUMPÇÃO Jr. FB; Kuczynski, E. Tratado de Psiquiatria da Infância e da Adolescência. 3ª Edição; Rio de Janeiro; Atheneu; 2017.

ASSUMPÇÃO Jr., FB. Semiologia em Psiquiatria da Infância e da Adolescência; Rio de Janeiro; Atheneu; 2016.

BIRMAHER, BORIS. Crianças e Adolescentes com transtorno bipolar. Porto Alegre: Artmed, 2009.

BRASIL. Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde: Brasília, 2014. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf)

CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)

DUMAS, JE. PSICOPATOLOGIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. 3ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2011.

FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

IACAPAP - [www.IACAPAP.ORG/IACAPAP-Textbook-of-child-and-adolescent-mental-health](http://www.IACAPAP.ORG/IACAPAP-Textbook-of-child-and-adolescent-mental-health)

MARCELLI, D.; Braconnier, A. Adolescência e Psicopatologia. 6ª. Edição; Porto Alegre; Artmed; 2007.

MARCELLI, D.; Cohen, D. Infância e Psicopatologia, 8ª. Edição. Porto Alegre; Artmed; 2010.

MARTIN, A.; Bloch, MH; Volkmar, FR. LEWIS Childhood and Adolescent Psychiatry. Fifth Edition; Philadelphia; Wolters Kluwer; 2017.

MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
OMS. Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10. Porto Alegre, Artes Médicas; 1993.  
PIAGET, J.; Inhelder, B. Psicologia da Criança. Rio de Janeiro; DIFEL; 2018.  
PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.  
Resoluções do CREMERS. Disponível em: <<http://www.cremers.org.br>>  
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO VETERINÁRIO

### Conteúdos Programáticos:

Saúde Pública. Enfermidades transmitidas por alimentos. Zoonoses. Epidemiologia Veterinária. Principais indicadores epidemiológicos. Vigilância Sanitária. Programas Sanitários. Inspeção de Produtos de Origem Animal. Defesa Sanitária Animal. Legislação, epidemiologia, patologia e diagnóstico das Doenças Animais de Notificação Compulsória no Estado do Rio Grande do Sul e no Brasil. Coleta e remessa de material para laboratório. Diagnóstico laboratorial: Provas, testes e parâmetros. Normas, instruções normativas e legislação estaduais, federais e internacionais pertinente à área da medicina veterinária.

### Bibliografia Sugerida:

BLOOD, D. C. & RADOSTITS, O. M. Clínica Veterinária. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.  
BRASIL. Guia de Vigilância Epidemiológica. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.  
\_\_\_\_\_. Ministério da Agricultura. Instrução Normativa nº 50 de 24 de Set. de 2013. Diário Oficial da União, n. 186, 25 de setembro de 2013, Seção 1, p. 47. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/saude-animal-e-vegetal/saude-animal/arquivos-das-publicacoes-de-saude-animal/Listadoencasanimaisdenotificacaoobligatoria.pdf>  
MANUAL MERCK de Veterinária – 10 ed.. São Paulo: Roca, 2014.  
OIE. World Organisation for Animal Health. 2017. Terrestrial Animal Health Code (Terrestrial Code). Disponível em <http://www.oie.int/en/international-standard-setting/terrestrial-code/access-online/>  
OIE. World Organisation for Animal Health. 2017. Manual of Diagnostic Tests and Vaccines for Terrestrial Animals 2017 (Terrestrial Manual). Disponível em <http://www.oie.int/en/international-standard-setting/terrestrial-manual/access-online/>  
RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria Estadual Nº 63 de 04 de abril de 2014. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/201611/21143157-portaria-063-doencas-de-notificacao-compulsoria.pdf>.  
SALMAN, M.D., Animal Disease Surveillance and Survey Systems, Methods and Application. Iowa: Blackwell, 2003. 222p.  
THRUSFIELD, M. Veterinary Epidemiology. London: Butterworths, 2007. 610 p.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NUTRICIONISTA

### Conteúdos Programáticos:

Alimentos e Nutrientes. Avaliação Nutricional Individual e de Coletividades. Boas Práticas de Fabricação. Higiene dos Alimentos. Microbiologia dos Alimentos e Toxinfecções Alimentares. Nutrição e Dietética. Nutrição e Dietoterapia nos Ciclos da Vida. Nutrição em Saúde Coletiva. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Segurança Alimentar e Nutricional. Técnica Dietética.

### Bibliografia Sugerida:

ABREU, E. S. de.; SPINELLI, M. G. N.; PINTO, A. M. S. Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer. 6 ed. São Paulo: Metha, 2016.  
AGUIAR, O. B.; KRAEMER, F. B.; MENEZES, M. F. G. Gestão de pessoas em unidades de alimentação e nutrição. 1 ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2013.  
ANVISA. Resolução - RDC Nº 52, de 29 de setembro de 2014. Altera a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para os Serviços de Alimentação.  
ANVISA. Resolução - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 e suas alterações/atualizações. Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2004.  
ANVISA. Resolução - RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 e suas alterações/atualizações. Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2003.  
BRASIL. Conselho Federal de Nutricionistas – CFN. Resolução CFN nº 465/2010. Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências.

- BRASIL. Ministério da Educação. FNDE. Caderno de referência sobre alimentação escolar para estudantes com necessidades alimentares especiais - PNAE, 2016.
- BRASIL. Ministério da Educação. FNDE. Lei nº 11.947/2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da Educação. FNDE. Lei nº 12.982/2014. Altera a Lei nº 11947/2009, para determinar o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica.
- BRASIL. Ministério da Educação. FNDE. Resolução nº 38/2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
- BRASIL. Ministério da Educação. FNDE. Resolução nº 04/2015. Altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- BRASIL. Ministério da Educação. FNDE. Resolução nº 26/2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para a População Brasileira /Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Marco de Referência da Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde: Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações para avaliação de marcadores de consumo alimentar na atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Dez passos para uma alimentação Saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- BRASIL. Presidência da República. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Legislação básica do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília: Presidência da República, 2017.
- BRASIL. Secretaria da Saúde do RS. PORTARIA nº 78/2009. Aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação, aprova Normas para Cursos de Capacitação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação e dá outras providências.
- DOMENE S. M. A. Técnica Dietética – Teoria e Aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. Higiene e vigilância sanitária de alimentos. 4 ed. São Paulo: Manole, 2011.
- MEZOMO, I. B. Os serviços de alimentação – planejamento e administração. 6 ed. São Paulo: Manole, 2015.
- VITOLE, Márcia Regina. Nutrição: da gestação ao envelhecimento. 2 ed. Rio de Janeiro: Rúbio, 2015.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ODONTÓLOGO

### Conteúdos Programáticos:

Arcação legal do Sistema Único de Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia da Saúde da Família. Saúde Coletiva. Atenção Primária em Saúde. Prevenção e controle das doenças bucais. Uso de fluoretos. Lesão de cárie e determinantes biológicos. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Controle da cárie dentária. Microbiologia das doenças periodontais. Patogênese das doenças periodontais. Fatores modificadores das doenças periodontais. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais. Trauma oclusal. Diagnóstico pulpar. Plano de tratamento em odontologia. Princípios de cirurgia e anestesia. Cirurgia dento alveolar. Infecções maxilofaciais. Traumatismo alveolodentário. Disfunção temporomandibular. Oclusão. Nomenclatura e classificação de lesões e cavidades. Isolamento do campo operatório. Adesão aos tecidos dentais. Resinas compostas. Polimerização de compósitos. Amálgama dental. Colagem de fragmento dental. Restaurações provisórias. Princípios gerais do preparo cavitário. Patologia bucal. Efeitos biológicos da radiação. Filmes e processamento radiográficos. Fatores que influenciam na imagem radiográfica. Técnicas radiográficas intra e extra bucais. Radiografia panorâmica. Anatomia radiográfica. Epidemiologia. Odontopediatria. Infecções odontogênicas. Farmacologia em odontologia. Prótese dentária.



**Bibliografia Sugerida:**

- ALMEIDA, O. Patologia oral (ABENO: Odontologia Essencial: parte clínica) – São Paulo: Artes Médicas, 2016.
- ANTUNES, J. L. F.; PERES, M. A. Epidemiologia da saúde bucal - 2. ed. - [Reimpr.]. - São Paulo : Santos, 2018.
- BARATIERI, L. N.; et al. Odontologia restauradora : fundamentos e técnicas, volumes 1 e 2 /. - [Reimpr.]. - São Paulo: Santos, 2018.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da política nacional de saúde bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- BRASIL. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de recomendações para o uso de flouretos no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
- FEJERSKOV, O.; NYVAD, B; KIDD, E. Cárie dentária: fisiopatologia e tratamento– 3ª.ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
- GUEDES-PINTO, A. C. Odontopediatria - 9. ed. - Rio de Janeiro: Santos, 2017
- LANG, N. P., LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral - 6. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
- MELO, E. A. et al. Mudanças na Política Nacional de Atenção Básica: entre retrocessos e desafios. Saúde em Debate, v. 42, p. 38-51, 2018.
- MILORO, M. et al. Princípios de cirurgia bucomaxilofacial de Peterson – 3ª ed. - São Paulo: Santos, 2016.
- MONDELLI, J. Fundamentos da dentística operatória. – 2ª. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
- MOYSÉS, S. J. Saúde Coletiva: políticas, epidemiologia da saúde bucal e redes de atenção odontológica (ABENO : Odontologia Essencial : temas interdisciplinares) – São Paulo: Artes Médicas, 2013.
- MOYSÉS, S. T.; KRIGER, L.; MOYSÉS, S. J. Saúde coletiva: métodos preventivos para doenças bucais (ABENO: Odontologia Essencial: temas interdisciplinares). São Paulo: Artes Médicas, 2013.
- NETO, A. J. F.; DAS NEVES, F. D.; SIMAMOTO, P. C. Oclusão: Série Abeno: Odontologia Essencial - Parte Clínica. Artes Médicas Editora, 2013.
- OLIVEIRA, J. A. G. P. Traumatologia bucomaxilofacial e reabilitação morfofuncional. - São Paulo: Santos, 2012. 497p.: il.
- PEGORARO L. F.; et al. Prótese fixa: bases para o planejamento em reabilitação oral 2. ed. – São Paulo: Artes Médicas, 2013.
- PEREIRA, M. F.; CRIVELLO Jr, O. Fundamentos de Odontologia - Radiologia Odontológica e Imaginologia - 2ª Ed. Santos, 2013.
- POGREL, M. A.; KARL-ERIK, K., ANDERSON, L. Cirurgia bucomaxilofacial. 1ª edição. Rio de Janeiro, Santos, 2016.
- RUSSI S.; ROCHA E. P. Prótese total e prótese parcial removível. Série Abeno Odontologia Essencial Parte Clínica – São Paulo: Artes Médicas, 2015.
- SILVA, A. F. Dentística restauradora. Do planejamento à execução – 1. ed. – Rio de Janeiro: Santos, 2016.
- SOARES, I. J. Endodontia: técnicas e fundamentos – 2. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2011.
- STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. 2002.
- WANNMACHER, L.; FERREIRA, M.B.C. Farmacologia Clínica para Dentistas. 3ª edição [Reimpr.]. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2017.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
PREPARADOR FÍSICO**

**Conteúdos Programáticos:**

Abordagens didático-metodológicas no trato com o conhecimento da Educação Física. Anamnese. Anatomia. Ensino do atletismo. Cinesioterapia. Cultura Corporal de Movimento. Fisiologia. Fisiologia do exercício. Aptidão física. Atividade física e exercício físico. Atividade física e populações/grupos de especiais: crianças, adolescentes, gestantes, terceira idade, hipertensos, diabéticos, obesos, pessoas com necessidades especiais. Avaliação e prescrição da atividade física. Avaliação postural. Benefícios da atividade física regular. Capacidades físicas. Desenvolvimento motor. Ensino e aprendizagem. Ética na educação física. Ginástica. Ginástica laboral. Índice de massa muscular. Lazer. Metodologia do ensino de Educação Física. Metabolismo. Periodização e planejamento de um treinamento. Planejamento e organização, controle, coordenação, supervisão, execução e avaliação dos serviços de atividades físicas, desportivas e similares junto à comunidade. Princípios biológicos do treinamento físico. Qualidade de vida. Recreação e jogos. Saúde. Saúde pública.

**Bibliografia Sugerida:**

ANDRADE, Sérgio Luiz Ferreira. Anatomia humana básica aplicada à Educação Física [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaber, 2019. (Série Corpo em Movimento).

- BAGRICHEVSKY, Marcos; ESTEVÃO, Alexandre; PALMA, Adriana. Saúde coletiva e educação física: aproximando campos, garimpando sentidos. In: BAGRICHEVSKY, Marcos; ESTEVÃO, Alexandre; PALMA, Adriana; DA ROS, Marco. (Orgs.). A saúde em debate na educação física. Vol. 2. Blumenau, SC: Nova Letra, 2006.
- BARBOSA, Claudio Luis de Alvarenga. Ética na educação física. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013. – (Coleção Ética nas Profissões).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Academia da Saúde. Brasília-DF, 2014. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/acoes-e-programas/academia-da-saude>
- BRAY, George A. Sobrepeso, mortalidade e morbidade. In: BOUCHARD, Claude. Atividade física e obesidade. Tradução: Dulce Marino. Barueri, SP: Ed. Manole Ltda, 2003. 1.ª ed. brasileira.
- CONFED. RESOLUÇÃO CONFED nº 307/2015.
- DAMICO, José Geraldo Soares. Das possibilidades às incertezas: instrumentos para intervenção do profissional de educação física no posto de saúde. In: FRAGA, Alex Branco; WACHS, Felipe. Educação Física e saúde coletiva: políticas de formação e perspectivas de intervenção. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2007.
- DUARTE, E.; LIMA S.T. (Org.) Atividade Física para Pessoas com Necessidades Especiais: Experiências e Intervenções Pedagógicas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, p.104, 2003.
- GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. Editora Phorte, 2005. 3ª. ed.
- GANDIN, Danilo. A prática do planejamento participativo: na educação e em outras instituições, grupos e movimentos dos campos cultural, social, político, religioso e governamental. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.
- GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FENSTERSEIFER, Paulo Evaldo (Orgs). Dicionário Crítico de Educação Física. Ijuí: Editora Unijuí, 2008. 2ª Ed. Revisada.
- GUTIERREZ, Gustavo Luis. Lazer e Prazer: questões metodológicas e alternativas políticas. Campinas, SP: Autores Associados, chancela editorial CBCE, 2001. – (Coleção Educação Física e Esportes).
- GUTIN, Bernard; BARBEAU, Paule. Atividade física e composição corporal. Em crianças e adolescentes. In: BOUCHARD, Claude. Atividade física e obesidade. Tradução: Dulce Marino. Barueri, SP: Ed. Manole Ltda, 2003. 1.ª ed. brasileira.
- KENNEY, W. Larry; WILMORE, Jack H.; COSTILL, David L. Fisiologia do esporte e do exercício. [tradução Orlando Laitano]. 5.ª ed. Barueri, SP: 2013.
- LANCHA JUNIOR, Antonio Herbert; LANCHIA, Luciana Oquendo Pereira (org.). Avaliação e prescrição de exercícios físicos: normas e diretrizes. Barueri, SP: Manole, 2016.
- LUZ, Madel T. Educação física e saúde coletiva: papel estratégico da área e possibilidades quanto ao ensino na graduação e integração na rede de serviços públicos de saúde. In: FRAGA, Alex Branco; WACHS, Felipe. Educação Física e saúde coletiva: políticas de formação e perspectivas de intervenção. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2007.
- MACHADO, Dagoberto de Oliveira. A educação física bate à porta: o Programa de Saúde da Família (PSF) e o acesso à saúde coletiva. In: FRAGA, Alex Branco; WACHS, Felipe. Educação Física e saúde coletiva: políticas de formação e perspectivas de intervenção. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2007.
- MAFFEI, Willer Soares. Introdução à formação em educação física [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2017. (Série Corpo em Movimento).
- MAGILL, Richard A. Aprendizagem motora – conceitos e aplicações. São Paulo: Edgar Blücher, 2002.
- MARCELLINO, Nelson Carvalho (org.). Lazer: formação e atuação profissional [livro eletrônico]. Campinas, SP: Papyrus, 2013. (Coleção Fazer/Lazer).
- MATTHIESEN, Sara Quenzer. Atletismo. In: GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.); OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.). Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Esportes de marca e com rede divisória ou muro/parede de rebote: badminton, peteca, tênis de campo, tênis de mesa, voleibol, atletismo. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. v. 2. 352 p.
- MARTINS, Milton de Arruda; FERREIRA Jr., Mário; LEMES, Conceição. Saúde: a hora é agora: orientações de grandes especialistas brasileiros. Barueri, SP: Manole, 2010.
- MELO, Victor Andrade de; ALVES Jr., Edmundo de Drummond. 2.ª ed. rev. E atual. Barueri, SP: Manole, 2012.
- MICHALISZYN, Mario Sérgio. Educação em saúde: da prevenção à promoção. In: MACHADO, Paulo Henrique Battaglin; LEANDRO, José Augusto; MICHALISZYN, Mario Sérgio (org.). Curitiba: InterSaberes, 2013.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. Saúde como responsabilidade cidadã. In: BAGRICHEVSKY, Marcos; ESTEVÃO, Alexandre; PALMA, Adriana; DA ROS, Marco. (Orgs.). A saúde em debate na educação física. Vol. 2. Blumenau, SC: Nova Letra, 2006.
- OATIS, Carol A. Cinesioterapia e a patomecânica do movimento humano. Tradução: Fernando Gomes do Nascimento. Barueri, SP: Manole, 2014. 2.ª ed.
- OKUMA, Silene Sumire. O idoso e a atividade física: fundamentos e pesquisa. Campinas, SP: Papyrus, 2012. 6.ª ed. (Coleção Vivacidade).
- OLIVEIRA, Aline Marcadenti; TAVARES, Angela Maria Vicente; DAL BOSCO, Simone Morelo. Nutrição e atividade física: do adulto saudável às doenças crônicas. São Paulo: Editora Atheneu, 2015.
- PIERONI, Maria Cristina Braga de Borthole; NAKASHIMA, Lucimara Esteves de Moura. Atividades físicas: recreação de jogos. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.
- POIRIÉ, Paul; ECKEL, Robert H. Metabolismo do tecido adiposo e obesidade. In: BOUCHARD, Claude. Atividade física e obesidade. Tradução: Dulce Marino. Barueri, SP: Ed. Manole Ltda, 2003. 1.ª ed. brasileira.
- POWERS, Scott K; HOWLEY, Edward T. Fisiologia do exercício: teoria e aplicação ao condicionamento e ao desempenho. 8.ª ed. Barueri: Manole, 2014.

ROCHA, Vera Maria; CENTURIÃO, Carla Haas. Profissionais da saúde: formação, competência e responsabilidade social. In: FRAGA, Alex Branco; WACHS, Felipe. Educação Física e saúde coletiva: políticas de formação e perspectivas de intervenção. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2007.

ROJAS, Paola Neiza Camacho. Aspectos pedagógicos do atletismo [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaber, 2017. (Série Corpo em Movimento).

ROSE JUNIOR, D. Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2009.

SALBE, Arline D.; RAVUSSIN, Eric. As determinantes da obesidade. In: BOUCHARD, Claude. Atividade física e obesidade. Tradução: Dulce Marino. Barueri, SP: Ed. Manole Ltda, 2003. 1.ª ed. brasileira.

SEIDELL, Jacob. A atual epidemia da obesidade. In: BOUCHARD, Claude. Atividade física e obesidade. Tradução: Dulce Marino. Barueri, SP: Ed. Manole Ltda, 2003. 1.ª ed. brasileira.

SIMONEAU, Jean-Aimé; KELLEY, David E. Metabolismo do músculo esquelético e obesidade. In: BOUCHARD, Claude. Atividade física e obesidade. Tradução: Dulce Marino. Barueri, SP: Ed. Manole Ltda, 2003. 1.ª ed. brasileira.

SILVA, Marcos Ruiz da. Metodologia do ensino de Educação Física: teoria e prática [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaber, 2016. (Série Metodologias).

VAISBERG, Mauro; MELLO, Marco Túlio de. (Coordenadores). Exercícios na saúde e na doença. Barueri, SP: Manole, 2010.

VARA, Maria de Fátima Fernandes; PACHECO, Thaís. Educação Física e populações especiais [livro eletrônico]. Curitiba: Intersaber, 2018. (Série Corpo em Movimento).

VARGAS NETO, Francisco Xavier de. Atividades físico-desportivas: o novo paradigma de promoção da saúde. Caxias do Sul: Educ, 2004. (Coleção Educação Física).

VIEIRA, Alexandre Arante Ubilla. Atividade física: qualidade de vida e promoção da saúde. Atheneu, 2012.

VIRGILIO, Stephen, J. Educando crianças para a aptidão física: uma abordagem multidisciplinar. [tradução Soraya Imon de Oliveira]. 2.ª ed. Barueri, SP: Manole, 2015.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PSICÓLOGO

### Conteúdos Programáticos:

Pesquisa em psicologia. Psicodinâmica da personalidade. Psicologia do desenvolvimento. Perspectivas cognitivas e sociocognitivas da personalidade. Teoria cognitiva comportamental e dos transtornos de personalidade. Psicologia clínica. Saúde mental. Saúde coletiva. Psicopatologia. Psicodiagnóstico. Psicopatologia clínica. Conduta terapêutica na psicopatologia. Avaliação psicológica. Psicologia de grupo. Psicologia social. Políticas públicas. Psicoterapia breve. Psicologia Institucional. Metodologias de pesquisa, intervenção e avaliação. Psicologia organizacional e do trabalho. Saúde do trabalhador. Técnicas de entrevistas. Psico-educação, treinamento e desenvolvimento. Pesquisa e gestão de pessoas. Neuropsicologia. Ética profissional. Lei Orgânica da Saúde. Níveis de saúde: saúde individual e saúde coletiva. Dimensão da saúde: saúde geral e saúde mental. Políticas de saúde no Brasil. Programas federais, estaduais e municipais de atendimento básico à saúde da população.

### Bibliografia Sugerida:

ALVARO, J. L. GARRIDO, A. Psicologia Social: perspectivas psicológicas e sociológicas. São Paulo: Mcgraw-hill, 2006. 414 p.

ARONSON, E., WILSON, T. D. & AKERT, R. M. Psicologia Social. Rio de Janeiro: LTC. 2002. 453p.

ALVES, R. F. (org.). Psicologia da Saúde. Teoria, intervenção e pesquisa. Campina Grande: Eduerp, 2011.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. DSM-5: manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

ARLOW, D. H. e DURAND, V. M. Psicopatologia: uma abordagem integrada. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

BAPTISTA, Makilim Nunes Baptista, Maycoln Leôni Martins Teodoro. Psicologia de Família: Teoria, Avaliação e Intervenções, Artmed, 2012.

BARLOW, D. H. (Org.). Manual clínico dos transtornos psicológicos: tratamento passo a passo. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

BECK, A. T.; FREEMAN, A.; DAVIS, D. D. Terapia cognitiva dos transtornos da personalidade. Porto Alegre: Artmed, 2005.

BERGERET, J. Psicopatologia: teoria e clínica. Porto Alegre: Artmed, 2006.

BITTENCOURT, C. et al. Gestão contemporânea de pessoas. Novas práticas, conceitos tradicionalistas. Porto Alegre: Bookman, 2004.

BORGES, Livia de Oliveira, Luciana Mourão. O Trabalho e as Organizações: Atuações a Partir da Psicologia. Artmed, 2013.

BOWDITCH, J.L.; BUONO, A.F. Elementos de comportamento organizacional. São Paulo: Pioneira, 1992.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Ato Portaria nº 251/GM. Diretrizes e Normas para Assistência Hospitalar Psiquiátrica. 31/01/2002.  
<<http://portal.saude.gov.br/saude/arquivos/pdf/GM251diretrizes%20e%20normas%20para%20assist.hosp.psiquiatria.pdf>>

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Clínica ampliada e compartilhada / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990.
- BRASIL. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017.
- CAMPOS, F. E., OLIVEIRA JÚNIOR, M., TONON, L. M. Cadernos de Saúde. Planejamento e Gestão em Saúde. Belo Horizonte: COOPMED, 1998.
- CHIAVENATO, I. Gestão de pessoas. 2a Ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2004.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, Resolução nº 6, de 29 de março de 2019. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP). Referência técnica para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS. Brasília, CFP, 2007. Disponível em: [http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2007/08/cartilha\\_crepop\\_cras\\_suas.pdf](http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2007/08/cartilha_crepop_cras_suas.pdf)
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Atuação de Psicólogas(os) em Políticas Públicas sobre álcool e outras drogas. Brasília: 2013. Disponível em: [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2014/01/CREPOP\\_REFERENCIAS\\_ALCOOL\\_E\\_DROGAS\\_FINAL\\_10.01.13.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2014/01/CREPOP_REFERENCIAS_ALCOOL_E_DROGAS_FINAL_10.01.13.pdf).
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Contribuições do Conselho Federal de Psicologia para a constituição da Rede de Atenção Psicossocial no Sistema Único de Saúde a partir do Decreto 7.508/2011. Relatórios e cartilhas. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/publicacao/contribuicoes-do-conselho-federal-de-psicologia-para-a-constituicao-da-rede-de-atencao-psicossocial-no-sistema-unico-de-saude-a-partir-do-decreto-7-5082011/>
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília: 2005. Disponível em: [http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo\\_etica.pdf](http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf).
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução 09/2018, que regulamenta a Avaliação Psicológica. Determina diretrizes para a realização de avaliação psicológica no exercício profissional e revoga as Resoluções nº 02/2003, nº 06/2004 e nº 05/2012 e as Notas Técnicas nº 01/2017 e 02/2017. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/04/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-n%C2%BA-09-2018-com-anexo.pdf> >. CORDIOLI, Aristides Volpato et al. Psicofármacos: consulta rápida. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
- CORDIOLI, A. V. Psicoterapias. Abordagens atuais. 4 ED. Porto Alegre: Artes Médicas, 2019.
- CUNHA, J. A. Psicodiagnóstico – V. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.
- FRIEDMAN, H. S. SCHUSTACK, M. W. Teorias da personalidade- da teoria à pesquisa moderna. 2ed. São Paulo: Prentice Hall, 2004.
- GONZALEZ REY, F. O social na Psicologia e a Psicologia Social: a emergência do sujeito. Petrópolis: Vozes, 2004.
- HALL, C. S. LINDZEY, G. CAMPBELL, John B. Teorias da personalidade. 4ed. São Paulo: Artmed editora, 2000.
- HEGENBERG M. Psicoterapia breve. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.
- HOLMES, D. S.. Psicologia dos Transtornos Mentais. 2. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2007. 565 p.
- HUTZ, C. S et al. Psicodiagnóstico. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- JACQUES, M.G.; CODO, W. Saúde mental e trabalho: leituras. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002
- KNAPP, P. et al. Terapia cognitivo-comportamental na prática psiquiátrica. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- MALLOY-DINIZ, Leandro F., Paulo Mattos , Neander Abreu, Daniel Fuentes. Neuropsicologia: Aplicações Clínicas. Artmed, 2016.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Classificação de transtornos mentais e de comportamento da CID-10: descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Porto Alegre: Artmed, 1993.
- OLIVEIRA, M. S.; ANDRETTA, I. (ORG). Manual Prático de Terapia Cognitivo-Comportamental, Editora Casa do Psicólogo, 2011.
- QUEVEDO, J.; CARVALHO, A. F. (Org.). Emergências psiquiátricas. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- RANGÉ, B. (Org.) Psicoterapias Cognitivo -Comportamentais: um diálogo com a psiquiatria. Porto Alegre: Artmed, 2001
- SHAUGHNESSY, John J. - Metodologia De Pesquisa Em Psicologia. Amgh Editora, 2012.
- STEWART, Charles J. Stewart , William B. Cash. Técnicas de Entrevista, Estruturação e Dinâmica para Entrevistados e Entrevistadores. 14 ED. McGraw-Hill, 2015.
- STRAUB, R. O. Psicologia da saúde: uma abordagem biopsicossocial. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. 528p.
- TAMAYO, Álvaro. Cultura e saúde nas organizações. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- YALOM, I. D.; LESZCZ, M. Psicoterapia de grupo: teoria e prática. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006
- ZANELLI, J. C. O psicólogo nas organizações de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- ZIMMERMANN, D. E. Fundamentos básicos das grupoterapias. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000. 248 p.

*\*Demais publicações do CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA e MINISTÉRIO DA SAÚDE.*

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PSICÓLOGO INFANTIL

### Conteúdos Programáticos:

Ciclo vital e psicologia do desenvolvimento. Desenvolvimento físico, cognitivo e psicossocial da infância. Perspectivas cognitivas e sociocognitivas da personalidade. Teoria cognitiva comportamental e dos transtornos de personalidade aplicada a crianças e adolescentes. Aspectos preventivos, identificando-se os sinais psicopatológicos e transtornos precoces. Princípios da Análise do Comportamento em psicoterapia: estratégias de intervenção para lidar com diferentes problemas comportamentais. Psicologia Clínica e Comportamental Infantil. Psicopatologia clínica. Psicodiagnóstico. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos mentais da infância e adolescência. Conduta terapêutica na psicopatologia. Psicoterapia breve. Neuropsicologia infantil. Uso de técnicas terapêuticas para crianças e adolescentes. Orientação de pais. Transtornos infantis. Entrevista. Técnicas projetivas. Especificidades da Psicoterapia com crianças, adolescentes e família. Problemas da infância: separação dos pais, violência intrafamiliar, restrições socioeconômicas. O adolescente e os grupos de convivência: a família, a escola e os pares. Problemas da adolescência: transtornos alimentares, drogas, delinquência, gravidez e suicídio, desenvolvimento infantil e adolescente. Desenvolvimento e aprendizagem: conceitos e teorias. Aspectos psicológicos subjacentes às práticas educativas desenvolvidas na aprendizagem da criança e adolescente. Ética profissional. Direitos da criança e do adolescente.

### Bibliografia Sugerida:

- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. DSM-5: manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- ARAÚJO, Cláudia Campos Machado; LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de. Examinando o desenho infantil como recurso terapêutico para o desenvolvimento de linguagem de crianças surdas. Revista da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia. (2008). 13 (2) 186-12.
- ARLOW, D. H. e DURAND, V. M. Psicopatologia: uma abordagem integrada. São Paulo: Cengage Learning, 2008.
- BAPTISTA, Makilim Nunes Baptista, Maycoln Leôni Martins Teodoro. Psicologia de Família: Teoria, Avaliação e Intervenções, Artmed, 2012.
- BARLOW, D. H. (Org.). Manual clínico dos transtornos psicológicos: tratamento passo a passo. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- BEE, H. O Ciclo Vital. Porto Alegre: ArtMed, 1997.
- BEE, H. A criança em desenvolvimento. 9. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2003.
- BERGERET, J. Psicopatologia: teoria e clínica. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Clínica ampliada e compartilhada / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990.
- Brasil. Ministério da Saúde. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS : tecendo redes para garantir direitos / Ministério da Saúde, Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 60 p. : il. [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_psicossocial\\_crianças\\_adolescentes\\_sus.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_psicossocial_crianças_adolescentes_sus.pdf)
- BRASIL. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017.
- BRASIL. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da criança e do adolescente.
- BOWLBY, J. Formação e Rompimento de laços afetivos. São Paulo, Martins Fontes, 1982.
- CANAAN-Oliveira, S.; NEVES, M.E.C.; SILVA, F.M. e ROBERT, A.M. Compreendendo seu filho. Uma análise do comportamento da criança. Belém: Editora Paka-Tatu, 2002.
- CASTRO, Maria da Graça; STÜMER, Anie. Crianças e adolescentes em psicoterapia: a abordagem psicanalítica. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- COELHO, W. F. (org) Psicologia do Desenvolvimento. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014.
- COLE M. & COLE, S. R. O Desenvolvimento da criança e do adolescente. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, Resolução nº 6, de 29 de março de 2019. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP). Referência técnica para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS. Brasília, CFP, 2007. Disponível em: [http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2007/08/cartilha\\_crepop\\_cras\\_suas.pdf](http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2007/08/cartilha_crepop_cras_suas.pdf)
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Contribuições do Conselho Federal de Psicologia para a constituição da Rede de Atenção Psicossocial no Sistema Único de Saúde a partir do Decreto 7.508/2011. Relatórios e cartilhas. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/publicacao/contribuicoes-do-conselho-federal-de-psicologia-para-a-constituicao-da-rede-de-atencao-psicossocial-no-sistema-unico-de-saude-a-partir-do-decreto-7-5082011/>

- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília: 2005. Disponível em: <[http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo\\_etica.pdf](http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf)>.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução 09/2018, que regulamenta a Avaliação Psicológica. Determina diretrizes para a realização de avaliação psicológica no exercício profissional e revoga as Resoluções nº 02/2003, nº 06/2004 e nº 05/2012 e as Notas Técnicas nº 01/2017 e 02/2017. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/04/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-n%C2%BA-09-2018-com-anexo.pdf>>.
- COOL, C; PALÁCIOS, J; MACHES. A. Desenvolvimento Psicológico e Educação: Psicologia da Educação. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- CORIA-SABINI, M. A. Psicologia do Desenvolvimento. 2. ed. São Paulo: Ática, 1997. CORREIA, Mônica. Psicologia e Escola: uma parceria necessária. 2ª ed. Campinas, SP: Alínea, 2009.
- CORREIA, Mônica. Psicologia e Escola: uma parceria necessária. 2ª ed. Campinas, SP: Alínea, 2009.
- COX, M. Desenho da Criança. 2.ed. São Paulo, Martins Fontes, 2001.
- FICHTNER, N. (org.) Prevenção, diagnóstico e tratamento dos transtornos mentais da infância e da adolescência: um enfoque desenvolvimental. Porto Alegre, Artes Médicas, 1997.
- FLEITLICH BW, Goodman R. Implantação e implementação de serviços de saúde mental comunitários para crianças e adolescentes. Rev Bras Psiquiatr 2002; 24:2-2.
- FONSECA, VITOR DA. Psicomotricidade e neuropsicologia: uma abordagem evolucionista. Rio de Janeiro: WAK, 2010.
- FUNAYANA, Carolina A R. (Org) Problemas de aprendizagem: enfoque multidisciplinar. Campinas: Alínea, 2008.
- Goldberg, Luciane Germano; Yunes, Maria Angela Mattar; Freitas, Jose Vicente de. O desenho infantil na ótica da ecologia do desenvolvimento humano. Psicologia em Estudo. (2005)10 (1) 97-106.
- GOMES, I. Cristina. Fundamentos de Psicologia Família: Diagnóstico e Abordagens Terapêuticas. 1ª ed. São Paulo, Guanabara, 2008.
- GOMIDE, P. I. C. Pai presentes, pais ausentes. Regras e Limites. 4ª. Edição. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.
- GRUNSPUN, H. Crianças e Adolescentes com transtornos psicológicos e do desenvolvimento. São Paulo, Editora Atheneu, 1999.
- HAMMER, E. F. Aplicações clínicas dos desenhos projetivos. Rio de Janeiro, Ed. Interamericana, 1981.
- HOLMES, D. S.. Psicologia dos Transtornos Mentais. 2. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2007. 565 p.
- KLEIN, Melanie. A psicanálise de crianças. Rio de Janeiro: Imago Ed., 1997.
- MALLOY-DINIZ, Leandro F., Paulo Mattos , Neander Abreu, Daniel Fuentes. Neuropsicologia: Aplicações Clínicas. Artmed, 2016.
- OLIVEIRA, M. S.; ANDRETTA, I. (ORG). Manual Prático de Terapia Cognitivo-Comportamental, Editora Casa do Psicólogo, 2011.
- OLIVEIRA, V.B. (org.) O brincar e a criança do nascimento aos seis anos. 2.ed. Petrópolis - RJ, Vozes, 2000.
- PAPALIA, D. E.; OLDS, S. W.; FELDMAN, R. D. Desenvolvimento Humano. 10 ed, Porto Alegre: AMGH, 2010.
- PEREIRA, Laís. O Desenho infantil e a construção da significação: um estudo de caso.2005 <http://portal.unesco.org/culture/en/files/29712/11376608891lais-kauckenpereira.pdf>
- PIAGET, Jean. Seis Estudos de Psicologia. 24ed. Editora Forense Universitária, 2006.
- PILETTI, N. Psicologia do desenvolvimento. São Paulo: Contexto, 2014.
- RANGÉ, B. (org.) (1998) Psicoterapia Comportamental e Cognitiva. Pesquisa, Prática, Aplicações e problemas. Campinas, SP: Editorial Psy.
- SALLES, Jerusa Fumagalli de , Vitor Geraldi Haase , Leandro F. Malloy-Diniz. Neuropsicologia do Desenvolvimento: Infância e Adolescência. Artmed, 2016.
- SILVARES, E.F.M. e GONGORA, M.A.N. Psicologia Clínica Comportamental. A inserção da entrevista com adultos e crianças. São Paulo: EDICON, 1998.
- SILVARES, E.F. (org.) estudos de Caso e Psicologia Clínica Comportamental Infantil. Vol. I. São Paulo: Papyrus Editora, 2000.
- SILVARES, E.F. (org.) estudos de Caso e Psicologia Clínica Comportamental Infantil.) Vol. II. São Paulo: Papyrus Editora, 2000.
- TOURRETTE, CATHERINE. Introdução à psicologia do desenvolvimento: do nascimento à adolescência. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.
- VIGOSTSKI, L.S.; LURIA, A. R. LEONTIEV, A.N. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 11 ed. São Paulo: Icone, 2010.

\*Demais publicações do CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA e MINISTÉRIO DA SAÚDE.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PSICOPEDAGOGO

### Conteúdos Programáticos:

A história da Psicopedagogia no Brasil. Psicopedagogia Institucional. Psicopedagogia Clínica. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Diagnóstico e intervenção psicopedagógica. Avaliação psicopedagógica. Educação especial e inclusiva. Instrumentos e técnicas. Ludicidade. Psicomotricidade. Distúrbio, síndrome e transtorno.

Aspectos afetivos e sociais da aprendizagem. Fracasso escolar. Epistemologia Genética. Epistemologia Convergente. Estágios do desenvolvimento cognitivo. Processo de Ensino-Aprendizagem. Modalidades de Aprendizagem. Dificuldades de aprendizagem. Relação sujeito, família e escola. Direitos da criança e do adolescente.

**Bibliografia Sugerida:**

ABPP. Associação Brasileira de Psicopedagogia. Publicações disponíveis em: <https://www.abpp.com.br/publicacoes.html>

ABPP. Associação Brasileira de Psicopedagogia. Revistas da Associação Brasileira de Psicopedagogia. Disponível em: <http://revistapsicopedagogia.com.br/>

BRASIL. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da criança e do adolescente.

BOSSA, Nadia Aparecida. Dificuldades de aprendizagem: o que são? Como tratá-las? Porto Alegre: Artmed, 2000.

BOSSA, Nadia Aparecida. Fracasso escolar: um olhar psicopedagógico. Porto Alegre: Artmed, 2002.

BOSSA, Nadia Aparecida; OLIVEIRA, Vera Barros de (Org.). Avaliação psicopedagógica da criança de sete a onze anos. 11. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

DOLLE, Jean-Marie; BELLANO, Denis. Essas crianças que não aprendem: diagnósticos e terapias cognitivas. 6. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

FERREIRA, Márcia Ondina. Ação psicopedagógica na sala de aula: uma questão de inclusão. São Paulo: Paulus, 2001.

GARCIA SÁNCHEZ, Jesús-Nicasio. Dificuldades de aprendizagem e intervenção psicopedagógica. Porto Alegre: Artmed, 2004.

OLIVEIRA, Vera Barros de; BOSSA, Nadia Aparecida (Org.). Avaliação psicopedagógica da criança de zero a seis anos. 14. ed. Petrópolis, RJ: Vozes 2003.

OLIVEIRA, Vera Barros de; BOSSA, Nadia Aparecida (Org.). Avaliação psicopedagógica do adolescente. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>

PORTO, Olívia. Bases da psicopedagogia: diagnóstico e intervenção nos problemas de aprendizagem. 3. ed. Rio de Janeiro: Wak, 2007.

RUBINSTEIN, Edith Regina (Org.). Psicopedagogia: uma prática, diferentes estilos. 3. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.

RUBINSTEIN, Edith Regina. O estilo de aprendizagem e a queixa escolar: entre o saber e o conhecer. 2. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.

SAMPAIO, Simaia. Dificuldades de aprendizagem: a psicopedagogia na relação sujeito, família e escola. 3. ed. Rio de Janeiro: Wak, 2011.

SÁNCHEZ-CANO, Manuel; BONALS, Joan (Org.). Avaliação psicopedagógica. Porto Alegre: Artmed, 2008.

SISTO, Fermino Fernandes; MARTINELLI, Selma de Cássia (Org.). Afetividade e dificuldades de aprendizagem: uma abordagem psicopedagógica. São Paulo: Vetor, 2006.

STOBÁUS, Claus Dieter; MOSQUERA, Juan José Mouriño (Org.). Educação especial: em direção à educação inclusiva. 2. ed. Porto Alegre: Ed. da PUCRS, 2004.

VISCA, Jorge. Clínica Psicopedagógica: epistemologia convergente. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**Conteúdos Programáticos:**

Fundamentos da Terapia Ocupacional. Métodos de avaliação em Terapia Ocupacional. Uso de ferramentas para avaliação funcional. Métodos de intervenção em Terapia Ocupacional. Raciocínio clínico e planejamento terapêutico ocupacional. Técnicas e abordagens aplicadas à Terapia Ocupacional. Morfologia, anatomia e fisiologia humana. Cinesilogia. Noções de patologias. Bases da neurologia, ortopedia e traumatologia, reumatologia, psicopatologia, saúde coletiva, saúde do trabalhador, geriatria e pediatria. Terapia ocupacional aplicada na ortopedia e traumatologia, neurologia, reumatologia, pediatria, geriatria, saúde mental, assistência hospitalar, saúde do trabalhador, reabilitação cognitiva. Atuação da Terapia Ocupacional nos diferentes níveis de atenção à saúde pública. Lei Orgânica da Saúde. Política Nacional da Atenção Básica. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Tratamento, desenvolvimento e reabilitação nas deficiências físicas e/ou psíquicas. Prescrição de órteses, próteses e cadeira de rodas. Atividades e recursos terapêuticos. Tecnologias assistivas. Ergonomia. Direitos da criança e do adolescente.

**Bibliografia Sugerida:**

American Occupational Therapy Association, A. (2015). Estrutura da prática da Terapia Ocupacional: domínio & processo. 3. ed. traduzida. Revista De Terapia Ocupacional Da Universidade De São Paulo, 26(esp), 1-49. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rto/article/view/97496/96423>. Acesso em: 17 set. 2019.

- Bastos, S., Mancini, M., & Pyló, R. (2010). O uso da Medida Canadense de Desempenho Ocupacional (COPM) em saúde mental. *Revista De Terapia Ocupacional Da Universidade De São Paulo*, 21(2), 104-110. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2238-6149.v21i2p104-110>. Acesso em: 17 set. 2019.
- BRASIL. Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990.
- BRASIL. Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Brasília, 2015.
- BRASIL. Portaria no 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017.
- BRASIL. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da criança e do adolescente.
- CARLO, Marysia Mara Rodrigues do Prado de – Terapia Ocupacional no Brasil. PLEXUS EDITORA, 2001.
- CARLO, Marysia Mara Rodrigues do Prado de; LUZO, Maria Cândida de Miranda. *Terapia Ocupacional: Reabilitação Física e Contextos Hospitalares*. 1a ed. São Paulo: Roca, 2004.
- CARVALHO, Andréa Fabíola Tinoco; Scatolini, Helena Maria Nica – *Terapia Ocupacional na Complexidade do Sujeito – Rubio*, 2a Ed. 2013.
- CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. Resolução no 425, de 08 de julho de 2013. Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. Brasília, 2013. Disponível em: <http://www.crefito2.gov.br/terapia-ocupacional/codigo-de-etica/codigo-de-etica-e-deontologia-da-terapia-ocupacion-303.html>. Acesso em: 17 de setembro 2019.
- CURY, Valéria Cristina Rodrigues; BRANDÃO, Mariana de Brito. *Reabilitação em Paralisia Cerebral*. Rio de Janeiro: Medbook, 2011.
- FREITAS, Paula Pardini. *Reabilitação da Mão*. São Paulo: Atheneu, 2005.
- KATZ, Noomi. *Neurociência, reabilitação cognitiva e modelos de intervenção em Terapia Ocupacional*. São Paulo, Santos, 2014.
- Galheigo, S. (2003). O cotidiano na terapia ocupacional: cultura, subjetividade e contexto histórico-social. *Revista De Terapia Ocupacional Da Universidade De São Paulo*, 14(3), 104-109. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2238-6149.v14i3p104-109> . Acesso em: 17 set. 2019.
- GRADIMA, L. C. C.; PAIVA, G. Modelos de órteses para membros superiores: uma revisão da literatura. *Cad. Bras. Ter. Ocup.*, São Carlos, v. 26, n. 2, p. 479-488, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cadbto/v26n2/2526-8910-cadbto-26-02-00479.pdf>. Acesso em: 17 set. 2019.
- JACOB, L. R.; MAIA, F. N. M.; MITRE, R. M. A. Tecnologia assistiva no ambiente hospitalar: uma análise da prática/Assistive technology in the hospital environment: an analysis of the practice. *Revista Interinstitucional Brasileira de Terapia Ocupacional-REVISBRATO* 2 (2), 2018. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ribto/article/view/12696> . Acesso em: 17 set. 2019.
- LIBERMN, Flavia; Maximo, Viviane - *Grupos e Terapia Ocupacional - Formação, Pesquisa e Ações*. Summus, 2015.
- Organização Mundial da Saúde. Como usar a CIF: Um manual prático para o uso da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Versão preliminar para discussão. Outubro de 2013. Genebra: OMS Disponível em: <http://www.fsp.usp.br/cbcd/wp-content/uploads/2015/11/Manual-Prático-da-CIF.pdf> . Acesso em: 17 set. 2019.
- PADUA, Elisabete Matallo M.; Magalhães, Lillian Vieira - *Casos, Memórias e Vivências em Terapia Ocupacional-PAPIRUS*, 2005.
- Paicheco R, Di Matteo J, Cucolicchio S, Gomes C, Simone MF, Assumpção Jr FB. Inventário de Avaliação Pediátrica de Incapacidade (PEDI): aplicabilidade no diagnóstico de transtorno invasivo do desenvolvimento e retardo mental. *Med Reabil* 2010. Disponível: <http://files.bvs.br/upload/S/0103-5894/2010/v29n1/a003.pdf> . Acesso em: 17 set. 2019.
- PEDRETTI, Lorraine; EARLY, Mary Beth. *Terapia Ocupacional Capacidades Práticas para as disfunções físicas – 5a Edição*. Roca. Brasil.
- SCATOLINI, Helena Maria Nica; Tinoco Carvalho, Andréa Fabíola Costa - *Brinquedoteca e Terapia Ocupacional - Ações Interdisciplinares*. Rubio, 2015.



**Anexo VI – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição**

<b>Nome do Candidato</b>	
<b>Cargo Público Pleiteado</b>	
<b>Nº de Inscrição</b>	
<b>Nº do CPF</b>	

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no Concurso Público Edital de Abertura nº 02/2019 do Município de Esteio /RS, venho requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.237/2015, que versa sobre a Pessoa Doadora de Sangue ou de Medula Óssea.

Assinale uma das alternativas abaixo:

- a) pessoa doadora de sangue;
- b) pessoa doadora de medula óssea.

Encaminhar, em anexo a este formulário, a documentação relacionada no item 4.5.3 ou 4.5.4 deste Edital.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido Concurso Público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## VII – Quadro Demonstrativo das Áreas de Atuação do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde

### **Agente Comunitário de Saúde - Área ESF - Ezequiel**

Lado 1: Inicia na esquina da Rua Rio Grande com Av. Dom Pedro seguindo por ela passando pela Rua Engenheiro Henner de Souza Nunes até o encontro com o muro do TRENSURB na esquina com a Rua Maurício Cardoso (residências que estejam do lado esquerdo de quem vai em direção aos trilhos do trem).

Lado 2: Inicia na BR 116 na altura do Prefeitura lado esquerdo sentido Canoas, seguindo até o Arroio Sapucaia.

Lado 3: Da BR 116 onde cruza com o Arroio Sapucaia segue pela Av. Brasil até o início da Rua Rio Grande (lado esquerdo de quem vai em direção a Rua Rio Grande).

Lado 4: Inicia na esquina da Av. Brasil com a Rua Rio Grande e segue até o cruzamento com a Av. Dom Pedro (residências que estejam do lado esquerdo de quem vai da Av. Brasil em direção a Av. Dom Pedro).

### **Agente Comunitário de Saúde - Área ESF - Cruzeiro**

Lado 1: Inicia na esquina da Rua La Salle com a Rua Padre Felipe, seguindo até a esquina da Rua Rio Grande (residências que estejam do lado esquerdo de quem vai em direção a Rua Rio Grande).

Lado 2: Começa na esquina da Rua Padre Felipe com a Rua Rio Grande seguindo até a Av. Brasil (residências que estejam do lado esquerdo de quem vai em direção a Av Brasil).

Lado 3: Inicia na esquina da Rua Rio Grande com Av. Brasil seguindo pelo arroio Sapucaia (lado esquerdo) até o encontro da Rua Nossa Senhora Aparecida (residências de ambos os lados da Rua Nossa Senhora Aparecida).

Lado 4: Inicia na esquina da Rua Tricampeão do Mundo com a Rua Santana passando pela Rua 24 de Agosto até Rua La Salle esquina com a Padre Felipe (lado esquerdo de quem vai em direção a Rua Padre Felipe)

Lado 5: Esquina da Rua Tri Campeão do Mundo com a Rua Quaraí, incluindo a Rua Nossa Senhora Aparecida (residências de ambos os lados da rua), até o encontro do Arroio Sapucaia;

### **Agente Comunitário de Saúde - Área ESF - Votorantim**

Lado 1: Inicia no ponto de encontro da rua definida como Continuação da Av Luiz Pasteur com a Av. Luiz Pasteur seguindo por ela até a divisa de Esteio com Cachoeirinha (residências do lado direito de quem vai em sentido a Cachoeirinha);

Lado 2: Inicia no ponto de encontro da Av Luiz Pasteur com a rua definida como Continuação da Av. Luiz Pasteur até o esquina da Estrada Passo do Nazario (residências do lado esquerdo de quem vai em direção a Estrada Passo do Nazario).

Lado 3: Começa na esquina da Rua 8 de Março com a Estrada Passo do Nazario, seguindo por ela até a esquina com a rua definida como Continuação da Av. Luiz Pasteur (residências do lado direito de quem vai em direção a Canoas).

Lado 4: Inicia no ponto de encontro da Rua 8 de Março com a Estrada Passo do Nazario seguindo até o Arroio Sapucaia residências do lado esquerdo de quem vai em direção ao Arroio Sapucaia pertencem a UBS Votorantim. OBS: NÃO incluindo as residências da Rua 8 de Março, pois estas pertencem a UBS Dr. Pedro Menezes (ambos os lados).

Lado 5: Inicia no ponto de encontro da Rua 8 de Março com o Arroio Sapucaia até a divisa com o município de Cachoeirinha (lado esquerdo de quem vai em direção a Cachoeirinha).

### **Agente Comunitário de Saúde - Área ESF - Dr Pedro Ernesto Menezes / CAIC**

Lado 1: Inicia no ponto de encontro da Estrada Passo do Nazario com a Rua 8 de Março seguindo até a esquina da Av. Luiz Pasteur com a Estrada do Boqueirão (residências do lado esquerdo de quem vai em direção a Av Boqueirão);

Lado 2: Inicia na esquina da Av. Luiz Pasteur com a Estrada da Boqueirão seguindo até o Arroio Sapucaia (residências do lado esquerdo de quem vai em direção ao Arroio Sapucaia);

Lado 3: Inicia no cruzamento da Estrada do Boqueirão com o Arroio Sapucaia seguindo pelo Arroio Sapucaia até o cruzamento com a Rua 8 de Março (lado esquerdo em sentido Cachoeirinha);

Lado 4: Inicia no cruzamento do Arroio Sapucaia com a Rua 8 de Março seguindo por ela mesma em ambos os lados até a Estrada Passo do Nazario;

### **Agente Comunitário de Saúde - Área ESF - Planalto**

Lado 1: Inicia na esquina da Estrada do Boqueirão com a Av. Luiz Pasteur, seguindo por ela até o encontro com a Rua da Paz (residências que estejam do lado esquerdo de quem vai em sentido a Rua da Paz);

Lado 2: Inicia na esquina da Av. Luiz Pasteur com a Rua da Paz, seguindo pela Av. Padre Antônio Vieira seguindo até o Arroio Sapucaia (residências do lado esquerdo de quem vai em direção ao Arroio Sapucaia);

Lado 3: Começa no cruzamento entre a Av. Padre Antônio Vieira com o Arroio Sapucaia (lado esquerdo) seguindo por ele até o cruzamento com a Estrada do Boqueirão;

Lado 4: Inicia no cruzamento do Arroio Sapucaia com a Estrada Boqueirão seguindo até o encontro com a Av. Luiz Pasteur (residências que estejam a esquerda de quem vai em direção a Av. Luiz Pasteur);

### **Agente Comunitário de Saúde - Área ESF - Novo Esteio**

Lado 1: Inicia no encontro da BR 116 com a Av. Luiz Pasteur até o Rio dos Sinos (lado esquerdo de quem vai em direção ao Rio dos Sinos);

Lado 2: Pelas margens do Rio dos Sinos (lado esquerdo até o Arroio Sapucaia);

Lado 3: Inicia no encontro do Rio dos Sinos com o Arroio Sapucaia seguindo por este até BR, 116(lado esquerdo);

Lado 4: Inicia no Arroio Sapucaia com a BR 116 (lado esquerdo) seguindo por ela até a Estação Esteio, passando a beirar a linha do trensurb englobando a antiga Vila Pedreira até o muro da empresa Votorantim seguindo em direção a BR 116 e por esta até o cruzamento com a Av. Luiz Pasteur (residências do lado esquerdo de quem vai em direção a Av. Luiz Pasteur).

**Anexo VIII – Formulário de Investigação Social da Vida Progressa**

**INSTRUÇÕES:**

1. O preenchimento deste formulário será manuscrito e deverá ser em letra de forma legível.
2. Caso necessário, utilizar o verso das folhas para complementar os dados ou as informações.
3. O candidato poderá anexar folhas complementares.
4. Rubricar todas as páginas e assinar a última página.

**I - DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO

NOME ANTERIOR (SE CASADO)

APELIDO

DATA DE NASCIMENTO

NACIONALIDADE

NATURALIDADE

UF

ESTADO CIVIL

SEXO

Nº DE FILHOS

IDENTIDADE Nº

EXPEDIDA EM

ÓRGÃO EXPEDIDOR

CPF Nº

CARTEIRA PROFISSIONAL Nº

SÉRIE

LOCAL

TÍTULO DE ELEITOR Nº

ZONA

SEÇÃO

UF

CNH Nº

CATEGORIA

UF

VALIDADE

SITUAÇÃO MILITAR (TIPO DE DOCUMENTO)

Carta patente

Reservista 1ª Categoria

Reservista 2ª Categoria

Certificado de Alistamento Militar

Certificado de Dispensa de Incorporação

Nº

DATA

ÓRGÃO EXPEDIDOR

E-MAIL

## II - DADOS FAMILIARES

### 1. NOME DO PAI

RG Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF Nº
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

### 2. NOME DA MÃE

RG Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF Nº
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

### 3. NOME DO CÔNJUGE

RG Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF Nº
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

### 4. FILHO(S) MAIOR(ES) DE 18 ANOS

NOME

DATA DE NASCIMENTO

NOME

DATA DE NASCIMENTO

NOME

DATA DE NASCIMENTO

## III - ENDEREÇOS

### 1. ENDEREÇO ATUAL

RUA, AVENIDA, ETC

NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

CIDADE	UF	CEP
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

TELEFONE COM DDD

RESIDENCIAL ( )  CELULAR ( )

### 2. ENDEREÇOS ANTERIORES

RUA, AVENIDA, ETC

NÚMERO	BAIRRO	CIDADE
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

UF	CEP	PERÍODO DE RESIDÊNCIA
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> à <input type="text"/>

RUA, AVENIDA, ETC

NÚMERO

BAIRRO

CIDADE

UF

CEP

PERÍODO DE RESIDÊNCIA

 à

**IV - DADOS FUNCIONAIS**

**1. ÚLTIMO EMPREGO**

EMPREGADOR

CARGO/FUNÇÃO/ATIVIDADE

ENDEREÇO

CIDADE

UF

CEP

TELEFONE COM DDD

TEMPO DE SERVIÇO

( )

ANOS

MESES

**2. TRABALHOS ANTERIORES**

EMPREGADOR 1

CARGO/FUNÇÃO/ATIVIDADE

ENDEREÇO

CIDADE

UF

CEP

TELEFONE COM DDD

PERÍODO (MÊS/ANO)

( )

DE

à

REGIME JURÍDICO

MOTIVO DA SAÍDA

EMPREGADOR 2

CARGO/FUNÇÃO/ATIVIDADE

ENDEREÇO

CIDADE

UF

CEP

TELEFONE COM DDD

PERÍODO (MÊS/ANO)

( )

DE

à

REGIME JURÍDICO

MOTIVO DA SAÍDA

**V - DADOS ESCOLARES**

**1. ENSINO MÉDIO**

NOME DO ESTABELECIMENTO 1

ENDEREÇO

CIDADE

UF

PERÍODO (MÊS/ANO)

DE  à

NOME DO ESTABELECIMENTO 2

ENDEREÇO

CIDADE

UF

PERÍODO (MÊS/ANO)

DE  à

**2. ENSINO SUPERIOR**

CURSO 1

Completo

Incompleto

NOME DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO

CIDADE

UF

PERÍODO (MÊS/ANO)

DE  à

CURSO 2

Completo

Incompleto

NOME DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO

CIDADE

UF

PERÍODO (MÊS/ANO)

DE  à

**VI - ANTECEDENTES**

1. Já foi detido ou preso?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2. Respondeu ou responde a Inquérito Policial?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
3. Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar (Justiça Militar Estadual)?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
4. Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar (Justiça Militar Federal)?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
5. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Federal?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
6. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Estadual ou Distrital?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
7. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Eleitoral?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
8. Foi beneficiado pela suspensão do processo previsto no artigo 89 da Lei Federal nº 9.099/95 que trata das infrações penais de menor potencial ofensivo?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
9. Respondeu ou responde a Ação Cível?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
10. Tem ou já teve boletim de ocorrência policial lavrado contra si?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

Caso positivo nos quesitos 1 a 10, indique o local, data, motivo, número do inquérito ou processo, onde tramita (delegacia, vara, tribunal, etc):

---

---

---

---

---

---

10. Quanto aos seus familiares, alguém já foi detido ou preso?

Sim  Não

Caso positivo, identifique com nome, grau de parentesco, RG, CPF e especifique o motivo:

---

---

---

---

11. Quanto aos seus familiares, alguém já respondeu ou responde a Inquérito Policial e/ou a Processo Criminal nas Justiças Estaduais e Justiça Federal?

Sim  Não

Caso positivo, identifique com nome, grau de parentesco, RG, CPF e especifique o motivo:

---

---

---

---

12. Na hipótese de ocupar ou ter ocupado cargo público nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, respondeu ou responde a Sindicância Disciplinar, a Inquérito Administrativo ou a Processo Disciplinar?

Sim  Não

Caso positivo, especifique detalhadamente:

---

---

---

---

---

13. Possui títulos protestados?

Sim  Não

14. Possui pendências ou restrições de crédito registrados no SPC ou órgãos similares?

Sim  Não

Caso positivo nos quesitos 13 e 14, indique o local, a data e o motivo:

---

---

---

---

15. É portador de deficiência física ou possui alguma limitação funcional?

Sim  Não



### VII - DADOS PATRIMONIAIS

Relacione os bens móveis, imóveis, semoventes e de capital que possui com os respectivos valores:

---

---

---

---

---

### VIII - OUTROS DADOS

1. Relacione as entidades de classe às quais é ou foi filiado, incluindo os conselhos regionais (indicar nome, endereço e período)

---

---

---

---

---

2. Possui algum vício?  Sim  Não

Caso afirmativo, informe qual (is):

---

---

---

---

---

3. Qual a sua opinião a respeito das drogas?

---

---

---

---

---

4. Por que pretende ingressar na Guarda Municipal de Esteio?

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### IX - OBSERVAÇÕES

Espaço destinado ao esclarecimento de lacunas no preenchimento do formulário, bem como para registro de outras informações julgadas relevantes para a investigação social e funcional.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### XI - DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido, que não estou cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade de qualquer dos poderes de qualquer dos entes federados **e autorizo a Comissão de Investigação Social da Prefeitura de Esteio a realizar levantamento**

**social e funcional sobre minha vida** para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possuo idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato